

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

PDI | 2024-2028

MANTENEDORA

Razão Social: SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S - EPP
CNPJ: 15.243.448/0001-03
Endereço: Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000
Representante Legal: Alberto Carlos Vieira de Alencar

INSTITUIÇÃO

Nome: Faculdade SEVEN
Endereço: Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000
Site: www.faeme.edu.br
Procurador Institucional: Maria Helena Araújo Silva

Faculdade Seven
ouvidoria@faeme.edu.br | (99) 98857-3443 / 3641-2812
Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000
www.faeme.edu.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. PERFIL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
1.1. Mantida	11
1.2. Mantenedora	11
1.3. Breve Histórico.....	11
1.4. Base Legal	12
1.5. Missão da SEVEN.....	14
1.6. Visão da SEVEN	15
1.7. Valores institucionais	15
1.8. Objetivos	16
1.8.1. Objetivo geral	16
1.8.2. Objetivos específicos	16
1.9. Concepções da Área de Atuação e sua Relação com a Missão Institucional	17
1.10. O Modo SEVEN de Atuar na Educação Superior	20
1.11. Metas da Instituição	20
1.11.1. Descrição dos Objetivos e Metas Institucionais.....	21
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	30
2.1. Projeto Pedagógico Institucional - PPI	30
2.2. Inserção Regional da Instituição	34
2.2.1. Informações da cidade de Coroatá	35
2.2.2. História e Desenvolvimento	35
2.2.3. Aspectos Populacionais.....	36
2.2.4. Aspecto Econômico	36
2.2.5. Contexto Educacional	37
2.2.6. Educação para o Século XXI.....	39
2.2.7. O Estado do Maranhão	41
2.2. Princípios Filosóficos e Teórico- Metodológicos Gerais da Instituição.....	45
3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NA SEVEN	47
3.1. Política Institucional de Ensino na SEVEN	47
3.1.1. Conceituação e evolução da Política de Ensino na SEVEN	47
3.1.2. Objetivos Geral e Específicos do Ensino na SEVEN	48

3.1.3. Abrangência	49
3.1.4. Envolvimento	49
3.1.5. Diretrizes para o Ensino	50
3.1.6. Políticas de Ensino de Graduação	50
3.1.7. Políticas de Pós-graduação Lato Sensu	53
3.1.8. Política de Desenvolvimento Acadêmico e Atendimento Discente	55
3.2. Política Institucional de Extensão na SEVEN	61
3.2.1. Conceituação e evolução da Política de Extensão na SEVEN	61
3.2.2. Objetivos Geral e Específicos	62
3.2.3. Abrangência	63
3.2.4. Envolvimento	63
3.2.5. Diretrizes para a Extensão	63
3.2.6. Políticas Setoriais de Extensão na SEVEN	64
3.3. Política Institucional de Pesquisa na SEVEN	72
3.3.1. Políticas de Iniciação Científica	73
3.3.2. Práticas Investigativas	75
3.4. Política Institucional de Gestão na SEVEN	75
3.4.1. Ações Acadêmico-Administrativas de Gestão na SEVEN	76
3.4.2. Comunicação da IES Com a Comunidade Externa	76
3.4.3. Comunicação da IES com a Comunidade Interna	77
3.4.4. Plano de Carreira do Corpo Docente	78
3.4.5. Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo	78
3.4.6. Plano de Qualificação do Corpo Social	79
3.4.7. Plano de Garantia de Acessibilidade	79
3.5. Políticas Institucionais para Produção Discente e Participação em Eventos	80
3.6. Responsabilidade Social da IES	81
3.7. Desenvolvimento Econômico e Social	83
3.8. Educação Inclusiva e Acessibilidade	86
3.9. Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e Patrimônio Cultural	89
3.10. Inclusão Social	92
3.11. Educação das Relações Étnico-Raciais	94
3.12. Políticas de Direitos Humanos	95
3.13. Políticas de Educação Ambiental	95
3.14. Políticas para o Desenvolvimento Nacional Sustentável	96

3.15. Compromisso com Valores Morais e Éticos	96
4. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	98
4.1. Planejamento da Organização Didático Pedagógica da SEVEN	98
4.1.1. Perfil do Aluno Egresso da SEVEN	98
4.1.2. Princípios Metodológicos Institucionais	101
4.1.3. Organização Didático Pedagógica	114
4.2. Autoavaliação Institucional	119
4.2.1. Descrição da Comissão Própria de Avaliação da SEVEN	119
4.2.2. Metodologia, Dimensões e Instrumentos.....	121
4.2.3. Metodologia	122
4.2.4. Formulários e Etapas	122
4.2.5. Coleta e Tabulação de Dados	122
4.2.6. Relatório Geral	122
4.2.7. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica	123
4.2.9. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações.....	124
4.3. Políticas de Atendimento ao Discente da SEVEN	125
4.3.1. Órgãos e Atividades de Apoio ao Discente	125
4.3.2. Órgãos da Estrutura Acadêmico-Administrativa de Apoio ao Discente	126
4.3.3. Ações Institucionais de Acolhimento e Apoio à Permanência Discente.....	126
4.3.4. Procedimentos e Projetos Institucionais de Apoio ao Discente	127
4.3.5. Acessibilidade Metodológica e Instrumental	127
4.3.6. Monitoria.....	128
4.3.7. Nivelamento	128
4.3.8. Intermediação e Acompanhamento de Estágios Não-Obrigatórios	129
4.3.9. Apoio Psicopedagógico	129
4.3.10. Centros Acadêmicos e Organização Estudantil.....	130
4.3.11. Programa de Intercâmbios	130
4.3.12. Pesquisa como Recurso de Melhoria na Qualidade do Ensino.....	131
4.3.13. Ações de Incentivo à Pesquisa	131
4.3.14. Ações de Incentivo à Iniciação Científica	131
4.3.15. Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos	132
4.3.16. Ações de Incentivo à Produção Técnica.....	133
4.3.17. Ações de Incentivo à Atividade Artística e Cultural.....	134
4.3.18. Ações Inovadoras de Apoio ao Discente	134

4.4. Corpo Docente	134
4.4.1. Requisitos de Titulação	135
4.4.2. Experiências no Magistério Superior e Experiência Profissional Não Acadêmica	135
4.4.3. Critérios de Seleção Para a Contratação	135
4.4.4. Regime de trabalho	136
4.4.5. Procedimentos Para Substituição Eventual de Professores do Quadro	136
4.4.6. Plano de Carreira do Corpo Docente	137
4.4.7. Políticas de Capacitação dos Docentes e a Formação Continuada	138
4.5. Corpo Técnico-Administrativo	140
4.5.1. Critérios de Seleção e Contratação	141
4.5.2. Plano de Carreira Técnico Administrativo	141
4.5.2. Processo Permanente de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo.....	143
4.6. Corpo Discente	144
4.6.1. Formas de Acesso.....	145
4.6.2. Calendário Acadêmico	145
4.6.3. Processo Seletivo	146
4.7. Ouvidoria	146
4.7.1. Objetivo.....	146
4.7.2. Atribuições.....	147
4.8. Política de Acompanhamento de Egressos	148
4.8.1. Acompanhamento de Egressos	149
4.8.2. Avaliação de Adequação do Ensino Efetivado com as Demandas do Mercado	149
5. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA	151
5.1. Organograma	151
5.2. Descrição Sumária dos Órgãos da SEVEN	151
5.2.1. Órgãos da Administração Superior	151
5.2.2. Órgãos da administração básica	152
5.2.3. Órgãos Complementares e de Apoio.....	153
5.3. Estrutura Organizacional da SEVEN	154
5.4. Sistema de Registro Acadêmico	168
5.5. Programas e Cursos	169
5.5.1. Cursos de Graduação	169
5.5.2. Cursos de Pós-graduação	170
5.5.3. Demais Cursos.....	170

5.5.4. Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento	171
5.6. Autonomia da IES em Relação à Mantenedora	172
5.6.1. Autonomia Acadêmica da IES	173
5.6.2. Responsabilidades da Mantenedora	173
5.6.3. Colaboração e Governança	174
5.7. Dos Mandatos	174
6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	176
6.1. Infraestrutura Física	177
6.2. Informações Gerais Sobre Todas as Instalações	180
6.2.1. Iluminação	180
6.2.2. Acústica	181
6.2.3. Ventilação	182
6.2.4. Segurança	182
6.2.5. Acessibilidade	182
6.2.6. Conservação	182
6.3. Salas de Aula	183
7.4. Salas de Apoio Pedagógico	183
6.5. Salas de Coordenação dos Cursos de Graduação	184
6.6. Gabinetes de Trabalho Para Professores de Tempo Integral	184
6.7. Salas de Apoio Administrativo, Acadêmico e Outros	185
6.7.1. Sala para CPA	185
6.7.2. Sala para Secretaria Acadêmica	186
6.7.3. Sala dos Professores	186
6.7.4. Sala de Direção	187
6.7.5. Cantinas	187
6.7.6. Auditórios	188
6.7.7. Copa	188
6.7.8. Área de Convivência (Espaço Livre)	188
6.8. A Biblioteca da SEVEN	188
6.8.1. Instalações Físicas da Biblioteca	189
6.8.2. Sistema de Controle Informatizado	189
6.8.3. Procedimentos de Tombamento	189
6.8.4. Características do Acervo	189
6.8.5. Ferramentas de acessibilidade	189

6.8.6. Soluções de Apoio à Leitura, Estudo e Aprendizagem	190
6.8.7. Plano de Atualização	190
6.9. Inovações Tecnológicas Administrativas	197
6.10. Demais Dependências	197
6.10.1. Instalações Sanitárias.....	197
6.10.2. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação	197
6.10.3. Atendimento as Necessidades dos Processos de Ensino e Aprendizagem	198
6.10.4. Atendimento aos Professores.....	198
6.10.5. Atendimento aos Técnicos-Administrativos.....	198
6.10.6. Atendimento aos Estudantes.....	198
6.10.7. Atendimento à Sociedade Civil	198
7. ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	199
7.1. Acessibilidade Física, Pedagógica, Atitudinal e das Comunicações	199
7.2 Adaptabilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida.....	200
7.3. Adaptabilidade para Pessoas com Deficiência Visual	202
7.4. Adaptabilidade para Pessoas com Deficiência Auditiva	204
7.5. Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	205
7.5.1. Definição Legal de Transtorno do Espectro Autista	206
7.5.2. Diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	206
7.5.3. Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	207
8. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	209
8.1. Política Financeira e Orçamentária	210
8.2. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira	212
8.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução	213
8.4. Sustentabilidade Financeira: Participação da Comunidade Interna	213

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da **Faculdade SEVEN** para o período de 2024 a 2028 foi elaborado com extremo cuidado pela equipe pedagógica, contando com a colaboração ativa dos dirigentes da entidade mantenedora e da mantida. O objetivo deste documento é definir diretrizes claras e objetivas para os primeiros cinco anos da instituição.

Conforme recomendado pelo Ministério da Educação, a construção do PDI deve explicitar o processo de elaboração e sua influência na dinâmica institucional, em conformidade com as normas vigentes. O PDI é um documento essencial que define a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para alcançar suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, este plano deve detalhar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações, assegurando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção dos padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. O documento também deve incluir um quadro resumo com os principais indicadores de desempenho, possibilitando a comparação entre a situação atual e futura (MEC, 2007).

O PDI da **Faculdade SEVEN** inclui uma análise diagnóstica detalhada, destacando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da instituição, além dos desafios que precisam ser superados. A partir dessa análise, são estabelecidos metas e indicadores de desempenho que facilitarão o monitoramento do progresso da instituição em relação aos seus objetivos.

A elaboração do PDI contou com a participação ativa da comunidade acadêmica, gestores e diversos setores da instituição. A mantenedora da **SEVEN** enfatiza a importância da inclusão de todas as áreas, promovendo discussões amplas e transparentes para assegurar a representatividade e o engajamento de todos os participantes.

Este documento abrange a missão e a visão da instituição, os valores que norteiam suas ações, a estrutura organizacional, as políticas de gestão de pessoal, os planos de capacitação e desenvolvimento dos servidores, os programas de extensão, a política de pesquisa e pós-graduação, bem como a infraestrutura e os recursos materiais e financeiros necessários para alcançar as metas estabelecidas.

Como um documento dinâmico, o PDI está sujeito a revisões e atualizações conforme as mudanças nos contextos externo e interno, mantendo-se sempre atualizado para atender

às necessidades da instituição. Assim, a **Faculdade SEVEN** sustenta uma cultura de monitoramento e avaliação contínua, assegurando a integração das ações planejadas e a consecução dos objetivos propostos.

Este PDI visa fortalecer a instituição, elevar a qualidade do ensino, formar profissionais capacitados e gerar conhecimento significativo para a sociedade de Coroatá e região. É uma ferramenta essencial para o planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos da **SEVEN**.

A **Faculdade SEVEN**, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S - EPP**, está comprometida com a valorização do desenvolvimento humano, científico e tecnológico.

Direção Geral
Faculdade SEVEN

1. PERFIL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1.1. Mantida

Dados da Mantida	
Código da Mantida:	2539
Nome da Mantida:	Faculdade SEVEN
Sigla:	SEVEN
Organização Acadêmica:	Faculdade
Endereço:	Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000
Endereço Eletrônico:	www.faeme.edu.br
Procurador Institucional:	Maria Helena Araujo Silva

1.2. Mantenedora

Dados da Mantenedora	
Código da Mantenedora:	16015
Razão social:	SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S - EPP
CNPJ:	15.243.448/0001-03
Natureza Jurídica:	Sociedade Civil
Endereço:	Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000
Representante legal:	Alberto Carlos Vieira de Alencar

1.3. Breve Histórico

A **Faculdade SEVEN**, com sede na Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000, é mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S - EPP** que é uma entidade de caráter Educacional, pessoa jurídica de direito privado, organizada na forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.243.448/0001-03, com sede na Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000, constituída legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

A **Faculdade SEVEN** é uma Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) para oferecer cursos de Graduação e Pós-graduação na modalidade presencial, visando contribuir para a educação e desenvolvimento social e cultural da região nordeste, funcionando na cidade de Coroatá, no estado do Maranhão, com toda a infraestrutura necessária e um corpo docente qualificado.

A **Faculdade Seven**, à época de sua implantação, era mantida pelo IEB - Instituto Educacional Brasileiro que, por ser uma Instituição com princípios cristãos, iniciou suas atividades oferecendo cursos de preparação vocacional para interessados na área pastoral e missiológica, com cursos básicos em Teologia e Seminários.

A partir de então iniciou um projeto de maior abrangência na área educacional passando a atuar nos seguintes níveis da educação: Educação Infantil, oferecida desde 1999 até 2002; Ensino Fundamental, oferecido desde 1999 até 2002; e Ensino Médio, oferecido desde 1999 até 2002.

Em 2002, instituiu a Faculdade, a qual se tornou a primeira Instituição de Ensino Superior privada na Região, a partir da autorização do Curso Superior de Filosofia com 200 vagas anuais (Portaria MEC nº 2072 de 19.07.2002) e que posteriormente obteve a autorização para ministrar o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com 100 vagas anuais (Portaria MEC nº 166 de 11.04.2008), oferecendo uma infraestrutura com recursos adequados a um bom ambiente de ensino.

No ano de 2011 a Sociedade Educacional De Coroatá & Cia S/S adquiriu a **Faculdade Seven** e, com o compromisso de ofertar cursos superiores de qualidade, vem atuando no Meio Norte do Brasil, sobretudo no Maranhão, como multiplicadora da educação e promotora da socialização das comunidades dessa Região.

1.4. Base Legal

A **Faculdade SEVEN** é uma instituição de ensino superior Recredenciada junto ao Ministério da Educação - MEC, para oferta de ensino na modalidade presencial, pela Portaria nº 1.358, de 12 de julho de 2019.

Sua mantenedora é o **SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, na forma de sociedade civil, com sede em Rua

Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000. A empresa tem constituição em sociedade civil, de propriedade de Alberto Carlos Vieira de Alencar. O Contrato Social da mantenedora está registrado na Junta Comercial de Maranhão, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF com nº 15.243.448/0001-03.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da **SEVEN** segue as orientações do Ministério da Educação (MEC) e os dispositivos legais que regem o Ensino Superior, tais como:

Dispositivo	Conteúdo
CF/1988	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
Lei nº 9.394/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e seu art. 46 faz referência ao processo de regulação entre outros subsídios. Salienta-se que os itens de exercício da autonomia universitária constantes no art. 54, § 1º são também peças do Plano de Desenvolvimento Institucional.
Decreto nº 2.494/1998	Regulamenta o art. 80 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
Decreto nº 3.276/99	Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e dá outras providências.
Parecer CES/CNE nº 1.070/1999	Critérios para autorização e reconhecimento de cursos de Instituições de Ensino Superior
Decreto nº 3.860/2001	Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.
Parecer CNE/CES nº 282/2002	Examina documentação elaborada e submetida à apreciação a Câmara de Educação Superior pela Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior da SESu/MEC.
Resolução CES/CNE nº 10/2002	Dispõe sobre o credenciamento, transferência de mantença, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, autorização de cursos de graduação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, normas e critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior.
Portaria MEC nº 3.284/2003	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
Lei nº 10.861/2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências.
Lei nº 10.861/2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Em seu art. 3º A alínea I, traz o Plano de desenvolvimento Institucional como um dos instrumentos para identificar o perfil e o significado de atuação da IES
Portaria MEC nº 2.051/2004	Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.
Lei nº 13.005/2014	Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Decreto nº 9.235/2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino
Portaria Normativa nº 23/2017	Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
Resolução CNE/CES nº 7/2017	Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu.
Portaria nº 330/2018	Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.
Resolução nº 7/2018	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
Portaria nº 554/2019	Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
Portaria Nº 360/2022	Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.
Plano Nacional de Educação - PNE	Plano Nacional de Educação - PNE.

1.5. Missão da SEVEN

Proporcionar serviços educacionais com excelência e responsabilidade sociocultural, mantendo a oferta de serviços educacionais em áreas estratégicas, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuindo assim para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento social.

1.6. Visão da SEVEN

Ser uma faculdade de referência no Norte e Nordeste, reconhecida pela qualidade dos serviços que presta nos níveis de educação em que atua.

1.7. Valores institucionais

A **SEVEN**, alinhada com sua missão e visão e fundamentada em seus princípios, em harmonia com sua mantenedora, estabelece os Valores Institucionais como compromissos coletivos que refletem os comportamentos da instituição e de cada um de seus membros.

Esses valores são integrados em todas as atividades da **SEVEN** e incluem:

Valores da SEVEN		
I	Ética	Acreditamos que a integridade, a honestidade e o respeito aos princípios morais e legais são essenciais para a construção de uma comunidade acadêmica sólida e confiável. Promovemos um ambiente onde a ética permeia o ensino, a pesquisa e as relações interpessoais, formando profissionais capazes de atuar com responsabilidade e justiça em suas áreas de atuação.
II	Desenvolvimento Humano	Nossas práticas educativas visam não apenas a formação técnica, mas também o fortalecimento de valores humanos, incentivando a autonomia, o pensamento crítico e a capacidade de adaptação às mudanças do mundo contemporâneo.
III	Integração Social	Incentivamos a participação ativa de todos os membros da comunidade acadêmica em projetos e atividades que contribuam para o bem-estar social, promovendo a cidadania e o compromisso com a transformação social positiva.
IV	Inovação	Nosso compromisso com a inovação reflete-se na oferta de programas acadêmicos atualizados e na promoção de um ambiente criativo e dinâmico, onde ideias inovadoras são valorizadas e incentivadas.
V	Qualidade	Trabalhamos continuamente para garantir que nossos cursos, infraestrutura e atendimento atendam aos mais altos padrões de qualidade, proporcionando uma experiência acadêmica enriquecedora e alinhada com as necessidades do mercado e da sociedade.
VI	Sustentabilidade	Buscamos integrar o conceito de sustentabilidade em nossos currículos, pesquisas e na gestão institucional, formando profissionais conscientes de seu papel na construção de um mundo mais equilibrado e sustentável.

1.8. Objetivos

1.8.1. Objetivo geral

Fortalecer a imagem da Faculdade SEVEN como uma instituição de ensino superior de referência, comprometida com a excelência acadêmica, a pedagogia de projetos, a educação integral do cidadão e a responsabilidade social, proporcionando acesso à educação de qualidade, inclusão sócio educacional, e apoio ao desenvolvimento profissional e científico..

1.8.2. Objetivos específicos

Objetivos Específicos	
I	Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
II	Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
III	Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
IV	Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
V	Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
VI	Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
VII	Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

1.9. Concepções da Área de Atuação e sua Relação com a Missão Institucional

A **SEVEN**, que busca credenciamento como Faculdade, atuará com excelência na formação de seus estudantes, com especial atenção às demandas do mercado de trabalho. As atividades de Ensino e Extensão serão prioritárias, utilizando a Investigação Científica principalmente como uma ferramenta de análise.

A iniciação científica na **SEVEN** tem um caráter educativo, focando no ensino do processo de pesquisa e na construção autônoma do conhecimento pelos estudantes. Esta abordagem difere da pesquisa institucionalizada, que visa principalmente à geração de novos conhecimentos. Na **SEVEN**, o principal objetivo da iniciação científica é desenvolver habilidades de pesquisa nos estudantes, considerando essa aprendizagem como o cerne da atividade e não um subproduto.

Focando no Ensino e na Extensão, a **SEVEN** se compromete a atender às necessidades regionais por profissionais qualificados para o mercado de trabalho. A educação que é oferecida combinará Ensino e Extensão para proporcionar aos estudantes uma perspectiva social única, cultivando a formação de cidadãos éticos. Além disso, a comunidade regional é o cenário para as práticas de extensão, promovendo o acesso ao conhecimento universitário para o desenvolvimento de soluções práticas, enquanto a excelência no ensino garantirá a qualidade da formação profissional.

Missão da **SEVEN**:

Proporcionar serviços educacionais com excelência e responsabilidade sociocultural, mantendo a oferta de serviços educacionais em áreas estratégicas, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuindo assim para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento social.

A **SEVEN**, comprometida com o avanço de Coroa e regiões vizinhas, adota a missão de impulsionar o desenvolvimento local através da educação superior. A instituição se dedicará a fornecer um ensino de alta qualidade que é acessível a todas as camadas da população, reforçando a inclusão educacional e contribuindo para a diminuição das desigualdades sociais e econômicas.

Nosso objetivo é cultivar um ambiente acadêmico que não somente exalte a excelência técnica e profissional, mas que também esteja imbuído de valores éticos e responsabilidade social. Isso é alcançado através de currículos inovadores que harmonizam teoria e prática,

capacitando nossos alunos com competências essenciais para sobressair em suas áreas. Ademais, incentivamos a aplicação prática do conhecimento adquirido em soluções que beneficiem diretamente a comunidade local.

A formação de cidadãos íntegros e conscientes é um dos pilares da nossa missão. A **SEVEN** empenha-se para que seus estudantes se tornem profissionais que valorizem a diversidade e fomentem a equidade, contribuindo ativamente para o progresso social e econômico da região. Por meio de projetos de extensão, parcerias com entidades locais e iniciativas de responsabilidade social, aspiramos a gerar um impacto positivo e duradouro na comunidade.

Além disso, a **SEVEN** se compromete com a constante inovação e aperfeiçoamento contínuo de seus processos e métodos pedagógicos. Isso é efetuado através de um diálogo contínuo com os setores acadêmico e sociedade externa, assegurando que nossa oferta educacional esteja em consonância com as exigências do mercado de trabalho e com as necessidades emergentes da sociedade.

Dessa maneira, a **SEVEN** busca se estabelecer como um catalisador de transformação em Coroa e adjacências, desempenhando um papel importante no enriquecimento da educação superior e na formação de profissionais qualificados, conscientes e preparados para os desafios futuros.

O Ensino é um processo sistêmico e intencional, voltado à promoção e aquisição de conhecimento por meio de metodologias planejadas com o objetivo de desenvolver habilidades e competências ao estudante. A **SEVEN** atua no ensino, em sintonia com a extensão, em um ambiente plural, permeado por conteúdos científicos, culturais, tecnológicos, artísticos, políticos, sociais e econômicos, oferecendo ao estudante mecanismos de análise do ambiente em que vive através da investigação científica.

Para desenvolver o Ensino da **SEVEN**, este PDI define sua Política Institucional de Ensino cujo objetivo é definir as diretrizes institucionais que orientam a gestão, o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento e a avaliação de atividades, processos, projetos e programas desenvolvidos pela comunidade acadêmica no ensino, a fim de implementar as metas institucionais definidas neste PDI.

A Extensão consiste na convivência dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade onde a instituição está inserida, fazendo o diagnóstico de seu meio através da

investigação científica e atuando na criação e compartilhamento de soluções e conhecimentos nas áreas científica, cultural, tecnológica, artística, política, social e econômica, com foco em ensino, inovação e empreendedorismo.

A Extensão na **SEVEN** é orientada pela Política Institucional de Extensão cujo objetivo é definir as diretrizes institucionais que orientam a gestão, o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de extensão, sejam elas cursos, prestação de serviços, eventos, coparticipações, projetos e programas desenvolvidos pela comunidade acadêmica como extensão, a fim de implementar as metas institucionais definidas neste PDI.

Os cursos de graduação bacharelados e tecnológicos, e os de pós-graduação *lato sensu* que vier a ser ofertados pela **SEVEN**, terão conexão direta com as características da região, de modo a atender de forma direta as demandas do desenvolvimento local e regional, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e do país, mediante a capacitação qualitativa de recursos humanos para atuarem em áreas que requeiram formação profissional diferenciada.

A **SEVEN** tem como áreas prioritárias de atuação acadêmica a oferta de cursos bacharelado e Licenciaturas. A Instituição concentrará esforços para o exercício de responsabilidade social, além de enfatizar a inclusão social, os avanços tecnológicos e considerar os contextos político e cultural, enaltecendo as relações do respeito mútuo, da preservação ambiental e dos direitos humanos, sempre orientando seus professores, alunos, funcionários e corpo administrativo a agirem em consonância e articulados com outras entidades societárias, isto é, cuidando de gerar trabalho participativo que, ao invés de simples somatório, resulte em produto de vontades e forças voltadas para a obra do bem comum numa grande rede de relações com que todos deverão estar comprometidos.

No conjunto de aspectos analisados para a construção do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da **SEVEN**, foi considerado a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a taxa bruta e a líquida de matrícula na educação superior, as metas do Plano Nacional de Educação e a pirâmide populacional, de maneira plenamente adequada às ações formativas que a Instituição pretende desenvolver em sua área de inserção regional.

1.10. O Modo SEVEN de Atuar na Educação Superior

Aspirando a ser a principal força propulsora do desenvolvimento regional, transformar esse sonho em resultados tangíveis e diplomas exige um percurso meticuloso, que começou com a formulação de diretrizes institucionais. Estas refletem o modelo educacional idealizado pela Entidade Mantenedora que serão empregadas pela comunidade acadêmica para converter em práticas concretas as atividades realizadas e planejadas. O objetivo é não apenas proporcionar educação, mas cultivar a educação à maneira da **SEVEN**.

Para atingir essa meta de moldar a "praxe educativa" e promover a "ação pela extensão", este documento e os capítulos subsequentes detalham as políticas institucionais de cada área.

A definição da Praxe Educativa começa com os Fundamentos e Valores da instituição, e pela sua Missão e Visão de futuro, estabelecendo assim a identidade institucional. Baseando-se nessa Identidade Institucional, a própria comunidade acadêmica tornar-se-ão protagonista na criação das Políticas Institucionais. Estas, por sua vez, originam as Políticas Setoriais, bem como os Planos, Programas e Projetos que englobam os processos e ações institucionais, além de diversos documentos como o Regimento e os Regulamentos, incluído neste Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

O passo seguinte envolve a estruturação dos cursos, foco de trabalho do corpo social da **SEVEN**. Estes devem refletir a Praxe Educativa em sua essência e incorporar as Ações pela Extensão em cada um dos componentes curriculares oferecidos aos futuros estudantes.

1.11. Metas da Instituição

Metas de Desenvolvimento Institucional da **SEVEN** para o período do PDI 2024-2028:

Metas (2024-2028)	
I	Integrar e promover a missão e valores institucionais em todos os documentos e ações de publicidade.
II	Cumprir rigorosamente a legislação aplicável ao ensino superior.
III	Oferecer uma educação que estimule o desenvolvimento humano integral, fomentando autonomia, ética, pensamento crítico e empreendedorismo.
IV	Adaptar continuamente a SEVEN às dinâmicas do mercado e avanços tecnológicos, otimizando estrutura e processos.

V	Investir na capacitação contínua do corpo docente e técnico-administrativo, alinhada às demandas por excelência educacional e compromisso social.
VI	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições e entidades nacionais e internacionais para troca de experiências e ampliação de recursos.
VII	Assegurar a alta qualidade dos serviços comunitários através de atualizações sistemáticas do sistema da Faculdade.
VIII	Priorizar um planejamento orçamentário focado na melhoria e expansão da infraestrutura física e tecnológica.
IX	Implementar uma avaliação institucional contínua para aperfeiçoamento constante da SEVEN.
X	Reestruturar a matriz curricular dos cursos para conformidade com as diretrizes do MEC.
XI	Integrar tecnologias educacionais atualizadas nos cursos presenciais.
XII	Revisar e enriquecer os programas de capacitação docente, colaborando com instituições de prestígio para elevação dos padrões acadêmicos.
XIII	Executar planos de construção e manutenção das instalações físicas, laboratórios e biblioteca, mantendo-os atualizados.
XIV	Modernizar continuamente os recursos de tecnologia da informação e demais materiais.
XV	Fomentar a oferta de cursos de pós-graduação de alta qualidade para desenvolvimento profissional contínuo.
XVI	Incentivar pesquisas científicas e a disseminação cultural para avanço do conhecimento e compreensão humana e ambiental.
XVII	Promover a difusão do conhecimento cultural, científico e técnico, utilizando diversos canais de comunicação.
XVIII	Definir e divulgar o projeto pedagógico institucional, envolvendo ativamente todos os segmentos administrativos e pedagógicos.

1.11.1. Descrição dos Objetivos e Metas Institucionais

Em consonância com os objetivos gerais, a **SEVEN** tem adotado outros objetivos, metas e ações específicas, transcritas a seguir, para a tomada de decisões estratégicas e operacionais do seu processo de gestão institucional:

Da Organização Administrativa			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Aperfeiçoar a política de comunicação interna e externa da SEVEN	Integrar todas as ações na área da Comunicação.	Aperfeiçoamento de mecanismos para que os processos de comunicação estejam adequados às necessidades dos diversos setores.	2025-2026
		Aperfeiçoamento de meios em instâncias apropriadas para o acompanhamento e solução do fato ocorrido.	2024
		Desenvolvimento de cronograma para Reuniões gerais.	2024-2028

Incentivar a participação efetiva dos coordenadores dos cursos na elaboração de projetos pedagógicos	Atingir 100% de participação dos docentes.	Reunião com todos os professores dos cursos pelo menos uma vez por bimestre.	2024-2027
	Ter 100% dos coordenadores comprometidos com garantia de qualidade do curso.	Avaliação da atuação do coordenador no que diz respeito ao atendimento a alunos e docentes; Avaliação da forma de condução do curso.	2025-2027
	Garantir 100% de participação da representação de coordenadores nas reuniões dos órgãos colegiados.	Divulgação das datas de reuniões com antecedência; Convocações através de editais; Solicitação da ciência dos interessados.	2024-2028
	Aperfeiçoar todo o apoio didático-pedagógico necessário	Solicitação da relação de demanda.	2024-2028
Compra, instalação ou contratação que forem pertinentes.		2024-2028	
Implantar as coordenações dos novos cursos	Ter, em 100% dos cursos oferecidos e a serem implantados, coordenadores que atendam às exigências dos padrões de qualidade quanto à titulação.	Incentivo à busca da titulação; Contratação de Coordenadores que já atendam aos parâmetros de qualidade para os novos cursos.	2024-2028
	Ter, em 100% dos cursos oferecidos, coordenadores que atendam às exigências dos padrões de qualidade quanto ao regime de trabalho.	Contratação de Coordenadores que já atendam aos parâmetros de qualidade, para os novos cursos.	2024-2027
	Ter, em 100% dos cursos oferecidos, coordenadores que atendam às exigências dos padrões de qualidade quanto à experiência profissional.	Contratação de Coordenadores que já atendam aos parâmetros de qualidade para os novos cursos.	2024-2028
Aperfeiçoar a organização do controle administrativo	Qualificar técnicos administrativos através de bolsas de estudo com descontos que podem chegar a 50%, com incentivos salariais aos funcionários que concluem tais cursos.	Incentivo a formação continuada do corpo técnico; Oferta de cursos voltados a atuação específica; Oferta de cursos de relações interpessoais para o bom desempenho profissional; Estímulo à participação em eventos sociais, culturais e científicos promovidos pela Instituição e outras entidades.	2024-2028
	Capacitar e dar treinamento em Informática.	Realização de cursos para usuários da comunidade, da administração, agentes de informática,	2024-2028

		administradores de redes e funcionários técnicos e administrativos.	
	Dispor de técnicos administrativos em quantidade suficiente para atender às necessidades da SEVEN.	Contratação de funcionários para atender os parâmetros de qualidade; Remanejamentos internos;	2024-2027
		Qualificação dos servidores já contratados.	2024-2027
Da Organização e Gestão de Pessoal			
Corpo Docente - Formação Acadêmica e Profissional			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Estimular o aperfeiçoamento da qualificação docente da SEVEN	Estabelecer um cronograma anual de capacitação para que, no final da vigência do PDI, a SEVEN tenha 1/3 do corpo docente com o título de Mestres e Doutores.	Contratação, em cada um dos cursos a serem implantados pela Instituição, de professores com Mestrado ou Doutorado, de maneira que atenda aos padrões de qualidade e a Avaliação das Condições de Ensino.	2024-2028
		Incentivo aos professores contratados para o aperfeiçoamento da titulação.	
Incentivar a participação dos professores em eventos nacionais	Atingir o mínimo de um professor participante, por curso, de eventos nacionais, por ano.	Ajuda de custo voltada para a participação de professores em eventos nacionais.	2024-2028
Corpo Docente - Condições de Trabalho			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Adequar o corpo docente às exigências do MEC, em termos de regime integral e parcial de trabalho.	Atingir, no mínimo, 2/3 de professores em tempo integral ou parcial.	Adequação do corpo docente dos cursos existentes e a serem implantados, especialmente ao item Regime de Trabalho; Adequação do quadro às exigências estabelecidas pelo MEC.	2025-2027
Corpo Docente - Desempenho Acadêmico e Profissional			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Acompanhar o desempenho acadêmico e profissional do docente.	Avaliar semestralmente o desempenho docente.	Estabelecimento de estratégias para melhoria do desempenho profissional dos docentes a partir dos resultados da avaliação institucional.	2024-2028
Melhorar o desempenho docente	Promover semestralmente a capacitação de docentes.	Realização de eventos e programas de capacitação didático-pedagógico; Estabelecimento de estratégias para manutenção e melhoria do desempenho acadêmico e profissional dos docentes;	2024-2028

		Promoção de melhorias nas condições ambientais de trabalho do professor.	
Corpo Técnico-Administrativo			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Propiciar ao corpo técnico-administrativo condições adequadas ao desempenho de suas atividades	Manutenção de um corpo técnico-administrativo adequado às necessidades relativas ao bom funcionamento da instituição.	Manutenção da política elaborada para o corpo técnico-administrativo.	2024
	Alcançar e manter em nível elevado a formação e a qualificação profissional dos servidores técnico-administrativos, integrando-os aos interesses da organização.	Oferecimento de programas periódicos de atualização, contemplando os avanços da tecnologia disponíveis nas áreas pertinentes; Efetivação de convênios com instituições públicas e privadas para o oferecimento de programas de capacitação; Estabelecimento do intercâmbio com entidades diversas para a oferta de cursos e programas de atualização.	2024-2028
Manutenção do Plano de Carreira para o corpo administrativo	Manter Corpo administrativo composto por, pelo menos, 15% (quinze por cento) de auxiliares de administração escolar graduados.	Incentivo à formação continuada do corpo técnico; Oferta de cursos voltados à atuação específica; Estímulo a participação em eventos sociais, culturais e científicos promovidos pela Instituição e outras entidades; Promoção e atualização de conhecimentos na área de atuação.	2024-2028
	Oferecer oportunidades de atualização e aperfeiçoamento permanentes.	Ajuda de custo e liberação de ponto para participação em Seminários, Congressos, Simpósios, pertinentes à área de atuação.	2024-2028
Aspectos Financeiros e Orçamentários			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Previsão orçamentária para a implantação de novos cursos	Elaborar o Plano de Execução Orçamentária	Elaboração do Plano de Execução Orçamentária, com a previsão de implantação dos novos cursos.	2024-2025
	Captar recursos externos	Elaboração de projetos que possam captar recursos para a SEVEN; Planejamento e captação de recursos por meios alternativos: doações, parcerias, convênios e outros.	2024-2028

<p>Otimização de recursos financeiros</p>	<p>Prestar contas, anualmente, à comunidade universitária, da execução orçamentária/financeira definida no seu orçamento-programa.</p>	<p>Vinculação das metas orçamentárias aos objetivos fins da instituição; Implantação de sistema de redução de custo sem interferir na qualidade; Elaboração do planejamento de giro e abastecimento dos insumos; Elaboração de planejamento e de reinvestimento da SEVEN.</p>	<p>2024-2028</p>
<p>Organização Didático-Pedagógica</p>			
<p>Corpo Discente</p>			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
<p>Contínuo apoio ao discente</p>	<p>Estender a política de assistência ao estudante até cobrir a totalidade de suas necessidades pedagógicas.</p>	<p>Implantação do núcleo de apoio ao discente; Celebração de convênios com empresas da região; Oferecimento do programa de bolsas de estudo e de monitoria.</p>	<p>2024-2028</p>
	<p>Trabalhar a postura acadêmica e profissional do estudante</p>	<p>Orientação aos estudantes sobre métodos de estudo; Incentivo à participação discente em grupos de pesquisa e Programa de Extensão; Informações constantes sobre tendências, requisitos e dificuldades relacionadas ao mercado de trabalho.</p>	<p>2024-2028</p>
	<p>Apoio à iniciativa tanto do professor quanto do aluno no sentido de organização de eventos e divulgação científica.</p>	<p>Apoio à participação na iniciação científica; Apoio à participação em congressos, encontros, e seminários realizados em outras instituições; Promoção de eventos na própria instituição de acordo com os cursos a serem implantados; Otimização dos recursos de divulgação já existentes tais como: revistas, murais, página na Internet, entre outros.</p>	<p>2024-2028</p>
	<p>Acompanhamento psicopedagógico</p>	<p>Disponibilidade de pessoal qualificado para o exercício dessa atividade.</p>	<p>2023</p>
	<p>Oferecimento de mecanismos de nivelamento atingindo 40% dos alunos ingressantes</p>	<p>Identificação das principais defasagens dos ingressantes por meio do processo seletivo; Desenvolvimento de material de apoio para nivelamentos compatíveis com as prioridades de cada curso a ser implantado; Acompanhamento e orientação didática, de modo prioritário, aos</p>	<p>2024-2028</p>

		alunos ingressantes com dificuldades de aprendizagem; Oferecimento de cursos de nivelamento com utilização da tecnologia da informação.	
	Aperfeiçoamento do programa de acompanhamento ao egresso	Criação da associação de ex-alunos; Promoção de encontros de ex-alunos; Participação do egresso no processo de avaliação institucional; Convite aos egressos para dar palestras para os novos alunos.	2026-2027

Projetos Pedagógicos dos Cursos

Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Adequação do currículo dos cursos	Ter Currículos de Cursos que satisfaçam as necessidades dos alunos em consonância com os objetivos institucionais.	Identificação de possíveis deficiências na Estrutura Curricular dos Cursos e promover alteração curricular.	2024-2028
Manter um sistema unificado para a Avaliação do Ensino Aprendizagem	Manter a política institucional de avaliação seguindo o padrão do SINAES.	Aperfeiçoar os mecanismos de avaliação para todos os cursos; Atuação da CPA - Comissão Permanente de Avaliação.	2024-2027
Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade.	Consolidação dos projetos acadêmicos identificando e priorizando as metodologias inovadoras para o ensino, extensão e atividades assistenciais. Comunicação do saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.	Sustentação da qualidade dos cursos oferecidos valorizando o ensino prático, a formação humanística; Análise crítica dos resultados através do programa de avaliação permanente; Implementação e adoção crítica de novas metodologias educacionais; Implantação de novas práticas metodológicas do ensino, compatíveis com os desafios e exigências do desenvolvimento regional e nacional.	2024-2027

Cursos Superiores de Tecnologia

Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Implantar Cursos Superiores de Tecnologia	Estimular a criação de novos cursos Superiores de Tecnologia com o objetivo de formar profissionais de nível superior aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, atividades em suas áreas de formação específica, contribuindo para o pronto	Implementar cursos e currículos concisos e objetivos, voltados para a qualificação profissional tanto de indivíduos ainda não inseridos no mercado de trabalho quanto daqueles que necessitam de oportunidades de qualificar ou requalificar sua atuação profissional, sintonizando-se com as mais recentes demandas do mercado de	2026-2027

	atendimento das necessidades do mercado de trabalho das regiões em que atuarem.	trabalho quer como empregado ou empreendedor.	
Programas de Extensão			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Implantar programas de Extensão	Desenvolver mecanismos para que todos os discentes participem pelo menos de uma atividade de extensão por semestre	Definição por curso de um cronograma de atividades de extensão para todo o semestre.	2024-2028
	Estabelecer diretrizes para que todos os discentes realizem pelo menos uma Visita Técnica por semestre	Estabelecimento de parcerias, convênios e ações integradas com o setor produtivo e social; Definição de uma agenda de visita técnica para cada semestre.	2024-2028
Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Aperfeiçoar o Processo de Avaliação e as Políticas Pedagógicas	Envolver 100% dos docentes na reflexão sobre as práticas pedagógicas adotadas.	Integração entre os coordenadores e a Administração Superior, em busca de aperfeiçoamento na metodologia da avaliação e os resultados do desempenho.	2025-2027
Avaliar de forma inovadora	Manter e aperfeiçoar o processo de avaliação qualitativa em todas as atividades de ensino aprendizagem e dimensões da SEVEN, segundo as diretrizes do SINAES.	Reflexão sobre o caráter sistêmico dos componentes do processo de ensino-aprendizagem, considerando a integração do cognitivo e do afetivo, do instrutivo e do educativo como requisitos psicológicos e pedagógicos essenciais; Integração dialética entre o instrutivo e o educativo; Construção da avaliação como processo de aprendizagem como uma ação contínua, analisando as diferentes etapas do processo.	2024-2027
Autoavaliação Institucional			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Consolidação da Cultura e do Processo de Avaliação da Instituição	Revisão da Metodologia e Procedimentos adotados no Processo de Autoavaliação Institucional.	Institucionalização da avaliação como instrumento para a melhoria da qualidade do ensino na SEVEN; Elaboração e divulgação para a Diretoria da IES e Coordenadores de Cursos, gráficos dos resultados e estudo das tendências, dos pontos altos, médios e baixos das expectativas dos alunos e professores.	2024

		Tornar a Avaliação mais participativa, ágil, capaz de acompanhar os projetos e programas da IES; Avaliação do nível de excelência acadêmica, de acordo com os parâmetros do MEC.	2025-2027
Empregar a Autoavaliação como ferramenta de gestão da IES	Atingir, influir, gradualmente, em todas as questões pertinentes ao aumento da qualidade de ensino oferecida e eficácia de gestão da SEVEN .	Verificação, análise, interpretação, propondo ações, baseados nos resultados das avaliações; Análise, comparativamente, dos resultados da avaliação interna e externa.	2024-2027
Infraestrutura			
Instalações Gerais			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Promover a ampliação das instalações físicas	Melhorar e expandir o espaço físico em geral.	Definir o cronograma de reformas e construções de maneira a não interferir nas atividades pedagógicas; Ampliação gradativa das dependências para que atendam à implantação de novos cursos; Manutenção das condições de acesso aos portadores de deficiência física e sensorial.	2024-2028
Promover a atualização e a ampliação dos equipamentos	Assegurar que todos os cursos e setores administrativos da instituição possuam os equipamentos atualizados necessários ao seu bom funcionamento.	Inclusão no Planejamento Econômico percentual de investimento para aquisição e atualização de equipamentos.	2024
Instalações da Biblioteca			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Atualização permanente do acervo bibliográfico.	Atingir o referencial máximo na Avaliação das Condições de Oferta no item Biblioteca.	Manutenção da política de atualização bibliográfica; Aquisição de obras necessárias para atendimento às necessidades de cada curso a ser implantado.	2024
Manter a Biblioteca atualizada e em condições de atender aos cursos da SEVEN	Oferecer serviços de qualidade para os usuários.	Horário de atendimento ininterrupto durante, no mínimo, 14 horas diárias, incluindo os sábados; Disponibilização do serviço de acesso ao acervo, garantindo a qualidade do serviço de consulta e empréstimo; Elaboração e desenvolvimento de programas específicos para subsidiar as atividades de ensino e extensão.	2024-2028

Garantir o acesso à internet	Manutenção da consulta bibliográfica online	Melhorias de segurança dos microcomputadores para acesso a Internet e consulta ao acervo.	2024-2028
Instalações dos Laboratórios e Instalações Especiais			
Objetivos	Metas	Ações	Prazos
Manter a atualização tecnológica na SEVEN	Manter atualizada a base laboratorial e de Oficinas existentes.	Manutenção através dos supervisores de laboratórios, do plano de atualização e modernização anual dos laboratórios.	2024-2028
		Continuidade da política para a aquisição e atualização de equipamentos.	2024-2028
Promover a aquisição de laboratórios	Assegurar que todos os cursos da instituição possuam os equipamentos atualizados necessários ao seu bom funcionamento.	Aquisição de equipamentos de acordo com a demanda e necessidade dos cursos existentes e a serem implantados.	2024-2028

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.1. Projeto Pedagógico Institucional - PPI

O **Projeto Pedagógico Institucional (PPI)** é um documento fundamental para a organização e funcionamento de uma instituição de ensino. Ele deve ser elaborado de forma coletiva e participativa, envolvendo todos os segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos e gestores), e deve contemplar as diretrizes e políticas adotadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que orienta as práticas acadêmicas da Instituição de Ensino Superior (IES), considerando sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão, e objetivos gerais e específicos. O PPI da **Faculdade SEVEN** sintetiza as discussões realizadas no seio da comunidade acadêmica, configurando-se como um produto coletivamente construído, que sistematiza e consubstancia teorias, reflexões e práticas presentes no cotidiano da instituição.

A elaboração deste projeto superou desafios próprios do exercício da participação e do compartilhamento, em um trabalho efetivamente cooperativo, resultado de negociações e confrontos provenientes do pluralismo de ideias dos diferentes atores institucionais envolvidos (docentes, discentes e técnicos-administrativos). A diversidade de saberes e práticas, própria da heterogeneidade de formação dos profissionais da instituição, refletiu-se em diferentes e divergentes percepções e propostas sobre o fenômeno educativo, enriquecendo os debates e contribuindo decisivamente para a qualificação teórica dos princípios acadêmicos.

A instituição buscou refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes ao conhecimento e ao saber, bem como atualizar sua contribuição para o mercado de trabalho e o desenvolvimento de tecnologias, sem perder de vista a formação do “homem-profissional-cidadão”. As dimensões Conhecimento/Saber e Homem/Sociedade

articulam-se e são interdependentes quando se reflete sobre a educação na sociedade pós-moderna, na chamada “sociedade do conhecimento”.

Com esses princípios, construiu-se um quadro de referência conceitual e metodológica que norteia a missão institucional, estabelecendo os parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresentando políticas institucionais e acadêmicas compostas por estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação e da instituição. Isso aponta para seu constante redimensionamento, visando sintonizar-se com os avanços científicos e tecnológicos e atender às demandas sociais da contemporaneidade. O PPI é uma declaração de identidade institucional, explicitando uma linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos da **SEVEN**, afirmando o princípio do funcionamento orgânico da instituição e favorecendo a conquista de excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O PPI orienta a vida da instituição com base em valores e princípios coletivamente assumidos, visando oferecer educação de qualidade que atenda às necessidades e anseios da comunidade.

Os princípios incluem:

- I. Cultuar e difundir valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos e ao respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II. Considerar as condições de escolaridade dos alunos como dado fundamental para a formulação e desenvolvimento das ações pedagógicas;
- III. Formar cidadãos comprometidos com o progresso econômico e social da comunidade, tecnicamente capacitados para atuar no mercado de trabalho;
- IV. Adotar métodos e técnicas de ensino que estimulem a iniciativa do estudante, integrando-o ativamente no processo de sua própria construção acadêmica e profissional;
- V. Oferecer cursos direcionados ao atendimento das demandas identificadas;
- VI. Organizar os conteúdos de forma que o aluno alcance o domínio dos conhecimentos e das técnicas indispensáveis à sua atuação no mercado de trabalho.

Consciente das transformações da realidade, a IES propõe intervenções no processo histórico, visando aumentar as condições de atendimento das demandas coletivas e diminuir a desigualdade social. Para isso, é fundamental estabelecer expectativas quanto ao perfil dos egressos dos cursos, que devem:

- I. Ser cidadãos-profissionais capazes de se envolver significativamente nas mudanças sociais e no mundo do trabalho;
- II. Ter a capacidade de identificar problemas relevantes ao seu redor;
- III. Avaliar diferentes posições sobre esses problemas, agir de forma consciente e atuar junto à sociedade.

Como inovação pedagógica, a instituição adotou uma metodologia própria de aprendizagem, baseada na construção coletiva do conhecimento por meio da aprendizagem significativa e do diálogo assíncrono, desenvolvendo a autonomia e a capacidade de aprender a aprender, por meio de interação colaborativa e cooperativa. A metodologia ativa utiliza situações-problema como ponto de partida, esperando que os alunos desenvolvam a capacidade de solucionar problemas relacionados à prática profissional em diferentes contextos.

Os componentes curriculares serão ofertados de forma flexível, permitindo ao aluno dedicar-se às atividades acadêmicas articuladas à formação do egresso, destacando atividades complementares e outras.

Alguns pressupostos da política de ensino são:

- I. Responsabilidade e compromisso social da instituição na formação de profissionais para realidades dinâmicas e em constante mutação;
- II. Formação humanística que privilegie uma visão sólida do homem como sujeito participativo de uma sociedade em construção;
- III. Indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, avançando na prática desse princípio por meio de atividades que estimulem a produção do conhecimento e o aprender a aprender;
- IV. Pesquisa como princípio educativo;
- V. Gestão democrática, participativa e sólida, ouvindo os anseios da comunidade interna e externa;

- VI. Interdisciplinaridade no ensino;
- VII. O trabalho como princípio educativo;
- VIII. Flexibilização de currículos e pluralização da formação.

Os cursos devem ampliar os espaços e as oportunidades para atender novas demandas de ensino e conhecimento, garantindo sólida formação e permitindo ganhos qualitativos no desenvolvimento da graduação. A Política de Pesquisa (Iniciação Científica) visa tornar a instituição um local prioritário para a produção de conhecimento e pesquisa, com objetivos como:

- I. Permitir uma permanente atualização dos conteúdos curriculares pelo corpo docente, aproximando ferramentas teóricas das realidades nacionais e locais;
- II. Desdobrar os resultados das pesquisas em práticas de extensão voltadas para a comunidade;
- III. Desenvolver uma integração eficiente entre a instituição e a sociedade.

A Política de Pós-graduação atenderá às necessidades regionais e responderá a um processo contínuo de autoavaliação. Nos cursos de pós-graduação, serão observados os seguintes princípios:

- I. Flexibilidade curricular para um aprimoramento mais amplo nas áreas de conhecimento;
- II. Qualidade do ensino, investigação científica e tecnológica, e produção artística;
- III. Comprometimento com a realidade regional, nacional e internacional.

A Política de Extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula ensino e pesquisa na relação transformadora entre universidade e sociedade, gerando alternativas de ações que atendam às expectativas e problemáticas da população, constituindo um espaço para o exercício e conquista da emancipação crítica e sustentação financeira da comunidade acadêmica e da sociedade. A **SEVEN** possui uma política permanente de incentivo à produção acadêmica e publicações.

O PPI expressa uma visão do mundo contemporâneo e do papel da educação superior em face da nova conjuntura globalizada e tecnológica, explicitando o papel da instituição de

ensino superior e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, pesquisa e extensão, como componentes essenciais à formação crítica do cidadão e do futuro profissional.

Na construção do PPI, considera-se que um projeto educativo é indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Suas características básicas incluem:

- I. Identificação de uma proposta pedagógica.
- II. Compreensão do ser humano como foco da concepção educacional.
- III. Orientação por uma visão educativa e estilo de aprendizagem e ensino.
- IV. Comprometimento com os contextos social, econômico e cultural no desenvolvimento do processo educacional.
- V. Ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnicos-administrativos.

O PPI da **SEVEN** busca construir uma identidade coletiva que reflita a visão de homem, sociedade, educação e instituição, sustentando as múltiplas ações pedagógicas que promovem a construção do conhecimento. A **SEVEN** contribui para a preparação de profissionais para o mercado de trabalho, auxiliando no processo de inclusão social de seus egressos e no desenvolvimento regional. A instituição tem a responsabilidade social de preparar profissionais éticos e competentes, capazes de contribuir para o desenvolvimento, bem-estar e qualidade de vida da sociedade em geral.

Assim, o PPI da IES foi construído em um contexto de realidade complexa, embasado nas inter-relações existentes na instituição, nos cursos e entre cursos, no sistema educacional superior e no contexto social onde a **SEVEN** está inserida. Deve-se respeitar e cumprir os princípios metodológicos articulados pela instituição, visando melhorar e qualificar o processo ensino-aprendizagem.

2.2. Inserção Regional da Instituição

A **Faculdade SEVEN**, está sediada na cidade de Coroatá, estado do Maranhão. A instituição de ensino é mantida pelo **SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S - EPP**.

2.2.1. Informações da cidade de Coroatá

População total:

59.566 (IBGE, 2022)

Densidade demográfica:

26,31 por km² (IBGE, 2022)

Área total:

2.263,692 km²

PIB per capita:

R\$ 8.111,96 (2021)

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM):

0,576 (dados de 2010)

Coroatá, um município localizado no estado do Maranhão, Brasil, é parte da região conhecida como Médio Mearim. Com uma história rica e uma economia em desenvolvimento, Coroatá destaca-se não apenas por sua relevância regional, mas também pelo seu potencial de crescimento e desenvolvimento social e econômico.

2.2.2. História e Desenvolvimento

A história de Coroatá remonta ao século XIX, quando a região começou a ser colonizada por exploradores em busca de novas terras férteis para a agricultura e a pecuária. O nome "Coroatá" deriva de uma planta espinhosa típica da região, que crescia abundantemente nas margens dos rios e igarapés. O município foi oficialmente fundado em 8 de abril de 1920, quando se emancipou do município de Caxias, outro importante polo da região.

Desde sua fundação, Coroatá passou por diversos ciclos econômicos, que influenciaram diretamente seu desenvolvimento urbano e rural. A economia da cidade foi inicialmente baseada na agricultura de subsistência, seguida pela criação de gado e, mais tarde, pela produção de cana-de-açúcar, um dos principais produtos agrícolas da região durante o auge das usinas de açúcar no Maranhão.

A partir da segunda metade do século XX, Coroatá experimentou uma lenta urbanização, acompanhada pelo crescimento populacional e a diversificação de sua economia. Com o avanço das políticas de infraestrutura no estado, a cidade ganhou maior integração com os principais centros econômicos do Maranhão, o que fomentou o comércio e os serviços locais.

2.2.3. Aspectos Populacionais

Coroatá possui uma população aproximada de 65.000 habitantes, conforme estimativas recentes. Esse contingente populacional faz do município um dos mais importantes da região do Médio Mearim. A população de Coroatá é caracterizada pela sua diversidade, com uma combinação de descendentes de indígenas, africanos e europeus, que, ao longo do tempo, formaram uma identidade cultural própria.

A densidade demográfica de Coroatá é de cerca de 26,31 habitantes por km², uma média que reflete a dispersão da população tanto nas áreas urbanas quanto nas zonas rurais do município. A cidade, como muitas outras no interior do Maranhão, enfrenta desafios relacionados ao êxodo rural, onde jovens em busca de melhores oportunidades de emprego e educação migram para centros urbanos maiores, como São Luís, a capital do estado.

2.2.4. Aspecto Econômico

Economicamente, Coroatá é um município que apresenta características típicas de uma economia em transição. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município é de R\$ 8.111,96, o que indica uma economia ainda em desenvolvimento, mas com potencial para crescimento, especialmente nas áreas de agricultura, pecuária e comércio.

A agricultura continua sendo uma atividade econômica central em Coroatá, com destaque para o cultivo de mandioca, arroz, milho e feijão. A produção agrícola não apenas atende à demanda local, mas também abastece outros municípios da região. A pecuária, especialmente a criação de bovinos, caprinos e suínos, é outra atividade relevante para a economia local, contribuindo significativamente para o sustento de muitas famílias e a movimentação econômica da cidade.

O comércio em Coroatá tem crescido nos últimos anos, impulsionado por um mercado consumidor cada vez mais exigente e por políticas de incentivo ao empreendedorismo local. Além disso, o setor de serviços, incluindo educação e saúde, tem ganhado importância, oferecendo novas oportunidades de emprego e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

Apesar de seu crescimento, Coroatá ainda enfrenta desafios no que diz respeito ao desenvolvimento humano. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Coroatá é de 0,580, classificado como médio, o que reflete a necessidade de investimentos em áreas essenciais como educação, saúde e infraestrutura.

2.2.5. Contexto Educacional

A educação em Coroatá enfrentou os mesmos desafios que muitas cidades interioranas do Maranhão. No início do século XX, a educação formal era limitada, com poucas escolas e uma baixa taxa de alfabetização. O acesso à educação básica era restrito principalmente às zonas urbanas, enquanto a população rural tinha acesso limitado ou inexistente à escolarização.

Com o passar das décadas, o governo municipal, em parceria com os governos estadual e federal, iniciou esforços para expandir a rede de ensino e aumentar a taxa de alfabetização. Hoje, Coroatá conta com uma rede de ensino composta por escolas municipais, estaduais e privadas que oferecem desde a educação infantil até o ensino médio.

A estrutura educacional de Coroatá é composta por aproximadamente 80 escolas municipais, que atendem a uma grande parte da população estudantil do município. Além das escolas municipais, há instituições estaduais que oferecem ensino médio e técnico. A educação infantil também é um foco importante, com várias creches e pré-escolas operando na cidade.

2.2.5.1. Indicadores Educacionais

Apesar dos avanços, Coroatá ainda enfrenta desafios significativos no que diz respeito à qualidade da educação e aos indicadores educacionais. O Índice de Desenvolvimento da

Educação Básica (IDEB) do município, um dos principais indicadores da qualidade do ensino básico no Brasil, revela que há muito a ser feito para melhorar a educação na cidade.

Os resultados do IDEB mostram que, embora o município tenha feito progressos, a média ainda está abaixo das metas estabelecidas pelo governo federal. Isso reflete dificuldades como a falta de infraestrutura adequada em algumas escolas, a escassez de materiais didáticos, e a necessidade de formação contínua e valorização dos professores.

2.2.5.2. Desafios Educacionais

Entre os principais desafios educacionais em Coroatá, destaca-se a necessidade de melhorar a infraestrutura das escolas, especialmente nas zonas rurais. Muitas escolas em áreas mais afastadas sofrem com a falta de recursos básicos, como transporte escolar, saneamento, e acesso à tecnologia. Essas deficiências impactam diretamente a qualidade do ensino e a permanência dos alunos na escola.

Outro desafio significativo é a formação e capacitação dos professores. Embora existam programas de formação continuada, muitos professores ainda enfrentam dificuldades em implementar metodologias pedagógicas modernas e em lidar com turmas numerosas, que incluem alunos com diferentes níveis de aprendizado. A valorização do magistério é uma questão crucial para a melhoria da educação no município, necessitando de políticas que incentivem e apoiem os educadores.

A evasão escolar, especialmente no ensino médio, é outro problema crítico em Coroatá. A falta de perspectivas profissionais, aliada a condições socioeconômicas desfavoráveis, leva muitos jovens a abandonar a escola antes de concluir seus estudos.

Apesar dos desafios, Coroatá tem se empenhado em melhorar sua educação por meio de várias iniciativas. O município tem investido em programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando reduzir o analfabetismo e promover a inclusão social. Além disso, projetos que visam a integração da tecnologia no ensino, como a instalação de laboratórios de informática e a capacitação de professores para o uso de ferramentas digitais, têm sido implementados.

O governo municipal também tem trabalhado em parceria com o governo estadual e federal para melhorar a infraestrutura escolar, com reformas e construções de novas escolas,

além de expandir o acesso à educação infantil. Programas de merenda escolar e transporte são outras áreas onde o município tem investido, garantindo que mais alunos possam frequentar as aulas regularmente.

Em termos de perspectivas futuras, Coroatá tem o potencial de melhorar significativamente seus indicadores educacionais. Para isso, é necessário um esforço contínuo e coordenado entre as diversas esferas do governo, além do apoio da comunidade local.

2.2.5.3. Ensino Superior

O ensino superior em Coroatá é um fenômeno relativamente recente, com a maior parte das instituições de ensino superior se estabelecendo na cidade nas últimas duas décadas. Anteriormente, os estudantes de Coroatá que desejavam cursar uma graduação precisavam se deslocar para cidades maiores, como Caxias ou São Luís, enfrentando dificuldades logísticas e financeiras.

A expansão do ensino superior na cidade foi impulsionada por políticas públicas de democratização do acesso à educação, como o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), além de incentivos para a criação de polos de educação a distância (EaD). Esses fatores permitiram que uma parcela maior da população pudesse ingressar em cursos de graduação e especialização sem precisar sair de Coroatá.

2.2.6. Educação para o Século XXI

Se por um lado a Entidade Mantenedora indica os princípios filosóficos de “como” a educação deve ser ensinada, e a literatura de cada curso indica os conteúdos “do que” deve ser aprendido, são as teorias educativas que dão luz às nuances de “que forma” aprender.

Delors, em 2000, a pedido da UNESCO definiu os quatro pilares da educação do século XXI e a **SEVEN** adota tais orientações:

Pilares da Educação do Século XXI	
Aprender a conhecer	É necessário tornar prazeroso o ato de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento para que não seja efêmero, para que se mantenha ao longo do tempo e para que valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção permanentemente. É preciso, também, pensar o novo, reconstruir o velho e reinventar o pensar.

Aprender a fazer	Não basta preparar-se com cuidados para se inserir no setor do trabalho. A rápida evolução por que passam as profissões pede que o indivíduo esteja apto a enfrentar novas situações de emprego e a trabalhar em equipe, desenvolvendo espírito cooperativo e de humildade na reelaboração conceitual e nas trocas, valores necessários ao trabalho coletivo. Ter iniciativa e intuição, gostar de uma certa dose de risco, saber comunicar-se e resolver conflitos e ser flexível. Aprender a fazer envolve uma série de técnicas a serem trabalhadas.
Aprender a conviver	No mundo atual, este é um importantíssimo aprendizado por ser valorizado quem aprende a viver com os outros, a compreendê-los, a desenvolver a percepção de interdependência, a administrar conflitos, a participar de projetos comuns, a ter prazer no esforço comum.
Aprender a ser	É importante desenvolver sensibilidade, sentido ético e estético, responsabilidade pessoal, pensamento autônomo e crítico, imaginação, criatividade, iniciativa e crescimento integral da pessoa em relação à inteligência. A aprendizagem precisa ser integral, não negligenciando nenhuma das potencialidades de cada indivíduo.

Mais recentemente, em 2020, o Fórum Econômico Mundial publicou um estudo indicando quais são as habilidades do profissional do futuro, estimado para 2025, e lista ainda quais as habilidades mais valorizadas no Brasil hoje, na data da pesquisa.

A tabela abaixo mostra ambas as listas, onde podemos ver que apenas a ordem se altera:

Habilidades do Futuro (2025)	#	Habilidades Valorizadas no Brasil (2020)
Pensamento analítico e inovação	1	Aprendizagem ativa e estratégias de aprendizado
Aprendizagem ativa e estratégias de aprendizado	2	Pensamento analítico e inovação
Resolução de problemas	3	Criatividade
Pensamento crítico	4	Liderança
Criatividade	5	Inteligência emocional
Liderança	6	Pensamento crítico
Uso, monitoramento e controle de tecnologias	7	Resolução de problemas
Programação	8	Resiliência, tolerância ao estresse e flexibilidade
Resiliência, tolerância ao estresse e flexibilidade	9	Programação
Raciocínio lógico	10	Ser orientado a servir o cliente (foco no cliente)
Inteligência emocional	11	Raciocínio lógico
Experiência do usuário	12	Experiência do usuário
Ser orientado a servir o cliente (foco no cliente)	13	Uso, monitoramento e controle de tecnologias
Análise e avaliação de sistemas	14	Análise e avaliação de sistemas

Independente de qual ordem escolher, a lista das habilidades contempla as mesmas competências que a **SEVEN** pretende imbuir no estudante egresso, em maior ou menor profundidade, a depender da profissão por ele escolhida.

2.2.7. O Estado do Maranhão

Dados gerais do Maranhão:

Região: Nordeste do Brasil

Capital: São Luís

Área total: Aproximadamente 331.983 km² (8º maior estado do Brasil em extensão)

Fronteiras: Piauí (leste), Tocantins (sul), Pará (oeste), Oceano Atlântico (norte).

Clima: Predominantemente tropical.

População total: Aproximadamente 7 milhões de habitantes (estimativa 2023).

Densidade demográfica: Cerca de 21 habitantes por km².

PIB (Produto Interno Bruto): Aproximadamente R\$ 93 bilhões (2022).

PIB per capita: Cerca de R\$ 13.000,00.

O Maranhão, localizado na região Nordeste do Brasil, é um estado de singular importância histórica e cultural, marcado por contrastes e desafios que moldam sua identidade até os dias atuais. Com uma rica tapeçaria de influências indígenas, africanas e europeias, o Maranhão possui uma geografia diversificada, uma população diversa, e uma economia em transformação. A seguir, apresentamos uma análise detalhada dos principais aspectos que definem o estado.

2.2.7.1. Aspecto Histórico

A história do Maranhão é rica, refletindo as complexas dinâmicas coloniais que marcaram o Brasil. Antes da chegada dos colonizadores europeus, a região era habitada por diversos povos indígenas, como os Tupinambás, os Timbiras e os Gamelas. Esses grupos, com suas culturas e modos de vida distintos, desempenharam um papel importante na formação da identidade maranhense.

O Maranhão foi oficialmente colonizado pelos franceses em 1612, quando fundaram a cidade de São Luís, em homenagem ao rei francês Luís XIII. No entanto, a presença francesa foi breve, e em 1615 os portugueses tomaram o controle da região. A partir daí, São Luís tornou-se um importante centro colonial português, com uma economia baseada na exploração do trabalho indígena e, posteriormente, na escravidão africana para a produção de açúcar, algodão e outros produtos agrícolas.

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, o Maranhão experimentou momentos de prosperidade econômica, especialmente durante o Ciclo do Algodão, quando a produção do algodão ganhou importância internacional. No entanto, essa prosperidade foi acompanhada por profundas desigualdades sociais e uma estrutura econômica dependente do trabalho escravo. A abolição da escravidão em 1888 trouxe grandes mudanças sociais, mas também desafios econômicos, à medida que a economia de plantação declinava.

No século XX, o Maranhão continuou a enfrentar desafios econômicos e sociais, incluindo a concentração fundiária, a pobreza e o êxodo rural. No entanto, o estado também passou por processos de urbanização e modernização, especialmente nas últimas décadas, quando investimentos em infraestrutura e desenvolvimento econômico começaram a transformar a paisagem social e econômica do estado.

2.2.7.2. Aspecto Cultural

O Maranhão é conhecido por sua rica e diversificada cultura, resultado de séculos de interações entre povos indígenas, africanos e europeus. A capital, São Luís, é um centro cultural reconhecido, conhecida como a "Cidade dos Azulejos" devido à sua arquitetura colonial preservada, marcada por fachadas cobertas por azulejos portugueses. O centro histórico de São Luís foi declarado Patrimônio Mundial pela UNESCO em 1997, destacando-se como um dos mais importantes conjuntos arquitetônicos coloniais do Brasil.

Entre as manifestações culturais mais importantes do Maranhão está o Bumba-meu-Boi, uma celebração folclórica que combina dança, música e teatro, contando a história da ressurreição de um boi. Essa festa, que acontece principalmente durante as festas juninas, é um dos maiores símbolos da identidade cultural maranhense, incorporando elementos das culturas africana, indígena e europeia.

Outras manifestações culturais incluem o Tambor de Crioula, uma dança de roda de origem africana que celebra São Benedito, e o Cacuriá, uma dança alegre e festiva típica das festas juninas. A culinária maranhense também é um reflexo dessa diversidade cultural, com pratos típicos como o arroz de cuxá, a torta de camarão e a juçara (açai), que combinam ingredientes locais com influências africanas e portuguesas.

2.2.7.3. Aspecto Populacional

O Maranhão é o segundo estado mais populoso da região Nordeste, com uma população estimada em cerca de 7 milhões de habitantes. A população do estado é diversa, composta por descendentes de indígenas, africanos e europeus, refletindo a complexa história de colonização, migração e miscigenação.

A população do Maranhão está distribuída entre áreas urbanas e rurais, com uma significativa parte vivendo em áreas urbanas, especialmente na capital, São Luís, que é o principal centro econômico, político e cultural do estado. No entanto, o estado ainda possui uma grande população rural, que enfrenta desafios como o acesso limitado a serviços básicos e infraestrutura.

A densidade demográfica do Maranhão é relativamente baixa, com uma média de aproximadamente 21 habitantes por km², embora essa densidade varie consideravelmente entre as regiões urbanas e rurais. A migração interna é um fenômeno significativo, com muitos maranhenses migrando para outras regiões do Brasil, especialmente para o Sudeste, em busca de melhores oportunidades econômicas.

2.2.7.4. Economia

A economia do Maranhão é diversificada, mas ainda enfrenta desafios significativos, como a alta concentração de renda e a dependência de setores tradicionais. O Produto Interno Bruto (PIB) do estado gira em torno de R\$ 93 bilhões, com o PIB per capita em cerca de R\$ 13.000,00, um dos mais baixos do Brasil.

A agricultura e a pecuária são setores importantes na economia do Maranhão, com destaque para a produção de soja, arroz, milho, mandioca e algodão. A soja, em particular, tem se tornado uma commodity importante, impulsionando o agronegócio no estado. A pecuária, especialmente a bovina, também é significativa, embora enfrente desafios relacionados à sustentabilidade e à degradação ambiental.

A mineração é outro setor chave na economia maranhense, com a exploração de recursos minerais como bauxita e ferro. O estado abriga importantes operações de mineração e processamento de minério de ferro, com destaque para a Estrada de Ferro Carajás, que transporta o minério até o Porto de Itaqui, em São Luís, um dos maiores portos do Brasil.

A indústria e o setor de serviços também têm crescido nos últimos anos, impulsionados por investimentos em infraestrutura, como o Complexo Portuário e Industrial de Itaqui, que abriga indústrias de alumínio, celulose e siderurgia. O turismo é outra área de potencial econômico, com o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses sendo um dos principais destinos turísticos do Brasil.

2.2.7.5. Aspecto Educacional

A educação no Maranhão tem passado por transformações, mas ainda enfrenta desafios significativos, como baixos índices de qualidade e altos níveis de evasão escolar. A taxa de alfabetização no estado é de aproximadamente 83%, abaixo da média nacional, refletindo as dificuldades históricas de acesso à educação, especialmente em áreas rurais.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Maranhão indica que, embora o estado tenha feito progressos, ainda está abaixo das metas estabelecidas pelo governo federal. A infraestrutura escolar, especialmente em áreas rurais, é um dos principais desafios, com muitas escolas enfrentando problemas como a falta de recursos materiais, instalações inadequadas e a necessidade de formação contínua para os professores.

No ensino superior, o Maranhão possui instituições importantes como a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), que oferecem uma variedade de cursos e desempenham importante na formação de profissionais e no desenvolvimento de pesquisa no estado. Além disso, a expansão de polos de educação a distância (EaD) tem permitido que um número maior de maranhenses tenha acesso ao ensino superior, especialmente em regiões mais isoladas.

2.2.7.6. Aspecto Geográfico

O Maranhão possui uma geografia diversificada, que inclui desde vastas planícies e cerrados até áreas de floresta amazônica e um extenso litoral com praias e manguezais. O estado tem uma área total de aproximadamente 331.983 km², sendo o oitavo maior estado do Brasil em termos de extensão territorial.

O clima do Maranhão é predominantemente tropical, com uma estação chuvosa e uma estação seca bem definidas. A zona litorânea, incluindo a capital São Luís, possui um clima tropical úmido, enquanto o interior do estado, especialmente as regiões mais próximas ao Cerrado, apresenta um clima semiárido.

O Maranhão é cortado por importantes rios, como o Mearim, o Itapecuru e o Pindaré, que desempenham um papel vital na agricultura e no abastecimento de água. A vegetação do estado é igualmente variada, com áreas de floresta amazônica ao norte, cerrado ao sul, e uma rica biodiversidade de manguezais e restingas ao longo do litoral.

2.2. Princípios Filosóficos e Teórico-Metodológicos Gerais da Instituição

A proposta pedagógica está apoiada em princípios éticos e normativos, bem como na concepção didática, pedagógica e sócio-histórica, construída pela prática educacional e descrita nos documentos que norteiam as ações da Faculdade **SEVEN**. Para desempenhar seu papel social de promotora de desenvolvimento sustentado no conhecimento, constrói-se, continuamente, a partir, entre outros, dos referenciais éticos, políticos, epistemológicos, educacionais e técnicos presentes nos seus princípios e diretrizes de ação que visam à produção de conhecimento em todas as suas formas e torná-lo acessível à sociedade.

A formação teórica e prática exigida pela velocidade da ciência e da tecnologia leva o aluno à reflexão e desenvolvimento do raciocínio lógico, que na prática contribui para o domínio dos saberes da leitura, da compreensão e da interpretação do mundo ao seu redor.

Por isso, os princípios filosóficos e objetivos da **SEVEN** passam também pela formação dos valores humanos, éticos, morais, liberdade, igualdade, tanto de discentes como de toda a comunidade acadêmica. Não se faz educação sem esses valores que deverão nortear a vida de cada um ao longo do seu trajeto.

Essa formação vem enriquecer e fomentar o caráter investigativo e a autonomia do pensar, caminhar e a produção de conhecimento em um mundo cada vez mais globalizado e complexo que exige o aprendizado da leitura multidisciplinar dessa realidade. É fundamental que o educando possa ter segurança e clareza do seu papel na sociedade, ter a certeza que o saber acadêmico passa pelo desenvolvimento de habilidades e a aquisição de competências para enfrentar esse mercado competitivo e exigente, combinando cada vez mais o espírito inovador, ético, criativo e transformador.

Daí a importância de o espaço acadêmico ser um ambiente de aprendizagem do qual as atenções estejam voltadas para o resgate de ser humano e para a busca constante de pensar, de conviver e compreender o mundo e valorizar as questões éticas e pedagógicas. É nas várias modalidades de ensino que o aluno vai desenvolver tudo isso.

3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NA SEVEN

3.1. Política Institucional de Ensino na SEVEN

Este capítulo apresenta a Política Institucional de Ensino da **Faculdade SEVEN**, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes que orientam a gestão, o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades, processos, projetos e programas desenvolvidos pela comunidade acadêmica, visando ao cumprimento das metas institucionais definidas neste PDI.

3.1.1. Conceituação e evolução da Política de Ensino na SEVEN

A elaboração das diretrizes que seguem considera os Princípios e Valores institucionais, bem como a Missão da **SEVEN**, conforme apresentados pela Mantenedora à comissão de elaboração do PDI. O ensino e a extensão, apoiados pela investigação científica, constituem as atividades-fim da **SEVEN**. A correta definição das políticas de Ensino e Extensão é fundamental para orientar toda a comunidade acadêmica, garantindo que suas atividades estejam alinhadas à missão institucional de formar profissionais competentes.

O Ensino é um processo sistêmico e intencional, voltado à promoção e aquisição de conhecimento por meio de metodologias cuidadosamente planejadas, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências nos estudantes. A **SEVEN** atua no ensino em harmonia com a extensão, dentro de um ambiente plural e diversificado, permeado por conteúdos científicos, culturais, tecnológicos, artísticos, políticos, sociais e econômicos. Além disso, oferecerá aos estudantes ferramentas para a análise crítica do ambiente em que vivem, por meio da investigação científica.

A política de ensino da **SEVEN** visa proporcionar a formação de profissionais conscientes de sua condição social e comprometidos com o desenvolvimento pessoal, familiar, regional e nacional. A **SEVEN** buscará, através de suas atividades de ensino, ampliar o acesso da comunidade regional ao ensino superior de qualidade, promovendo o desenvolvimento social e econômico da população. Com base nas premissas estabelecidas nesta e em outras políticas, os Projetos Pedagógicos dos Cursos foram elaborados para materializar a educação de excelência, conforme orientação do Mantenedor.

3.1.2. Objetivos Geral e Específicos do Ensino na SEVEN

O objetivo geral dos processos de ensino na SEVEN é formar profissionais capacitados e conscientes de sua condição social, comprometidos com o desenvolvimento pessoal, familiar, regional e nacional. A SEVEN promove o ensino como uma estratégia para ampliar o acesso da comunidade regional ao ensino superior de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população.

O ensino é um processo sistêmico e intencional, voltado à promoção e aquisição de conhecimento por meio de metodologias planejadas que desenvolvem habilidades e competências nos estudantes. A **SEVEN** atuará no ensino em sintonia com a extensão, proporcionando um ambiente plural, permeado por conteúdos científicos, culturais, tecnológicos, artísticos, políticos, sociais e econômicos. Oferece, ainda, mecanismos de análise do ambiente por meio da investigação científica. Para isso, estabelece os seguintes objetivos específicos:

Objetivos Específicos do Ensino SEVEN	
I	Ampliar o acesso ao ensino, oferecendo variados tipos de cursos, modalidades, níveis e condições de estudo;
II	Garantir a melhor qualidade possível no ensino;
III	Capacitar profissionais nas áreas de conhecimento de seus respectivos cursos;
IV	Promover reflexões éticas e ensinar pelo exemplo esse valor;
V	Incentivar o exercício da cidadania consciente;
VI	Estimular a formação continuada permanentemente;
VII	Instigar a curiosidade e a busca de soluções pelo método científico;
VIII	Desenvolver habilidades de liderança, iniciativa e trabalho em equipe;

IX	Fomentar a percepção de interdependência;
X	Estimular o pensamento crítico;
XI	Promover o desenvolvimento integral dos estudantes;
XII	Centrar os processos de ensino no estudante;
XIII	Articular teoria e prática no contexto regional;
XIV	Promover reflexões sobre o contexto socioambiental;
XV	Oferecer cursos que atendam às demandas regionais;
XVI	Estimular a autonomia e o empreendedorismo;
XVII	Zelar pela atualização de conteúdos didáticos, processos educativos e Projetos Pedagógicos.

3.1.3. Abrangência

Na **SEVEN** o Ensino é desenvolvido nos níveis:

- a) Cursos de nível superior de formação inicial (graduação, bacharelado e tecnológico);
- b) Cursos de nível superior de formação continuada (pós-graduação, complementares, entre outros);
- c) Cursos de extensão, em todos os níveis.

O ensino na **SEVEN** é ofertado na modalidade Educação Presencial.

3.1.4. Envolvimento

Os cursos de Graduação e Pós-Graduação envolverão um número significativo de colaboradores e infraestrutura, enquanto as atividades de extensão poderão ser realizadas até mesmo por iniciativas individuais. Cada projeto de curso especifica como se dá o envolvimento da comunidade acadêmica e as condições para a oferta do curso.

3.1.5. Diretrizes para o Ensino

A Política de Ensino da SEVEN abrange duas políticas setoriais com diretrizes específicas, mas estabelece diretrizes gerais que incluem:

Diretrizes para o Ensino na SEVEN	
I	Indissociabilidade entre Ensino, Extensão e Investigação Científica;
II	Busca pela excelência;
III	Conduta ética;
IV	Conformidade com as regras (Compliance);
V	Contribuição para a melhoria da empregabilidade e do espírito empreendedor dos estudantes;
VI	Desenvolvimento de valores humanistas, visão crítica da sociedade e reconhecimento do homem como sujeito psicossocial constituído na integralidade das relações;
VII	Emprego de metodologias que integrem teoria e prática;
VIII	Desenvolvimento de práticas educativas interdisciplinares que promovam conhecimento integrado e significativo;
IX	de profissionais capazes de interpretar criticamente o mundo do trabalho e enfrentar novas relações decorrentes das tecnologias emergentes;
X	Referenciais em vários campos do conhecimento;
XI	Discussão sobre questões raciais, direitos humanos e inclusão;
XII	Consciência socioambiental;
XIII	Desenvolvimento de novos padrões de gestão que contemplem a participação, responsabilidade e compromisso social.

A Política de Ensino da **SEVEN** visa fortalecer o desenvolvimento não apenas de Coroatá, consolidado como polo agrícola, pecuário e comercial em Maranhão, mas também o desenvolvimento regional, proporcionando formação aos estudantes que, de outra forma, precisariam se deslocar para regiões metropolitanas, com custos de tempo, esforço e financeiros impeditivos para grande parte da população regional.

3.1.6. Políticas de Ensino de Graduação

A **SEVEN** adota uma abordagem de ensino que enfatiza a prática docente reflexiva, com uma compreensão ampla e consistente da organização do trabalho pedagógico, abrangendo planejamento, organização curricular, execução e avaliação. Dessa forma, o

educador é capaz de articular ensino, pesquisa e extensão na produção do conhecimento e na prática educativa, atuando de maneira ética, profissional e com responsabilidade social. A concepção e a ação pedagógica e metodológica da **SEVEN** serão orientadas pelas diretrizes a seguir.

3.1.6.1. Diretrizes para o Ensino de Graduação

Para proporcionar uma formação de excelência no Ensino de Graduação, a **SEVEN** estabelece as seguintes metas:

- I. Garantir a qualificação formal e social dos alunos, oferecendo uma educação de qualidade que integre e valorize o conhecimento existente, com ênfase em estratégias e metodologias para a realização de aulas presenciais, atividades de estágio e práticas profissionais;
- II. Manter a atualização curricular dos cursos por meio da implementação de projetos pedagógicos pertinentes;
- III. Promover a democratização do acesso ao ensino superior.

As diretrizes que orientam o ensino de graduação na **SEVEN** incluem:

- I. Diversificação das formas de ingresso na graduação, utilizando processos seletivos diferenciados;
- II. Flexibilização contínua das unidades curriculares e da matriz curricular, supervisionada pelo NDE;
- III. Aproveitamento de conhecimentos e estudos por meio de convalidação (transferências) e reconhecimento de saber extraordinário (Art. 47 - LDB);
- IV. Monitoramento do rendimento escolar dos alunos, proporcionando apoio pedagógico, psicopedagógico e psicológico;
- V. Acompanhamento dos egressos para verificar a adequação de sua formação em relação ao mercado de trabalho;
- VI. Possibilidade de oferta de novas modalidades de cursos conforme as demandas contextuais.

Em todos os cursos de graduação que é ofertado pela **SEVEN**, o princípio pedagógico que fundamenta a instituição é a educação continuada, com foco no ensino e na extensão, visando à formação social, política, humanista e profissional do cidadão.

3.1.6.2. Princípios Pedagógicos que Orientam a Ação Educativa da SEVEN

A **SEVEN** adota como princípio pedagógico o desenvolvimento de uma ação educativa continuada, fundamentada no ensino e na extensão, com apoio de recursos tecnológicos que incorporam teorias modernas de aprendizagem. Essa abordagem é alinhada às dimensões e eixos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações pertinentes, aplicadas aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, visando atender satisfatoriamente aos indicadores de qualidade expressos no ciclo avaliativo do MEC/INEP.

3.1.6.3. Ações Acadêmico-Administrativas para Cursos de Graduação

As ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação são orientações que guiam a composição dos Projetos Pedagógicos dos cursos e das atividades administrativas, entendidas como atividades-meio, para a realização acadêmica dos cursos. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos que serão oferecidos pela **SEVEN** serão elaborados para atender plenamente os critérios e padrões de qualidade exigidos pelo MEC, considerando aspectos acadêmicos, a composição do corpo docente e a infraestrutura geral e específica. A gestão da IES colaborará estreitamente com os coordenadores e NDEs para garantir qualidade e inovação desde a concepção do curso até a diplomação dos estudantes, com os seguintes objetivos:

- I. Estimular no estudante uma atitude propositiva em relação ao seu processo de formação acadêmica;
- II. Prover condições para que o estudante desenvolva autonomia na aprendizagem, seja empreendedor de sua própria carreira e consciente de sua responsabilidade social;
- III. Formar um corpo social engajado e comprometido com o projeto pedagógico da Faculdade, empenhado no sucesso dos alunos.

Nesse contexto, o projeto pedagógico do curso se orienta por diretrizes como:

- I. Promover acessibilidade ao Ensino Superior através de ações de acolhimento e permanência;
- II. Garantir a atualização curricular por meio de processos de revisão de conteúdos organizados de forma periódica e sistemática;
- III. Oferecer múltiplas trilhas de aprendizagem através de ensino, extensão, atividades complementares, práticas supervisionadas e atividades orientadas, coordenadas com as competências e habilidades a serem desenvolvidas;
- IV. Qualificar formal e socialmente o estudante, oferecendo educação e estratégias de integração prática, especialmente por meio do estágio;
- V. Democratizar o acesso ao ensino superior, diversificando e ampliando as formas de ingresso, e oferecendo novas modalidades de cursos conforme as demandas contextuais.

Assim, as ações acadêmicas estarão detalhadas em cada PPC, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

3.1.7. Políticas de Pós-graduação Lato Sensu

A política de pós-graduação lato sensu da **SEVEN** tem como finalidade a qualificação acadêmica, técnica e científica, tanto no cenário local quanto nos âmbitos nacional e internacional. Esta política busca a elevação dos conceitos e padrões de excelência nos programas lato sensu e MBA, promovendo a formação de especialistas e fortalecendo as bases para a formação de mestres e doutores. Os programas *Lato Sensu* são institucionalizados na modalidade de ensino presencial, conforme previsto na legislação vigente.

Os programas de pós-graduação *Lato Sensu* terão como um de seus principais objetivos a qualificação contínua dos docentes da instituição. Para tanto, a **SEVEN** mantém convênios interinstitucionais com universidades e centros de pesquisa, permitindo a ampliação das oportunidades de formação e desenvolvimento profissional. Os professores poderão receber incentivos financeiros, conforme a disponibilidade da instituição, para a

realização de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, ampliando assim sua formação continuada em consonância com as metas institucionais estabelecidas neste PDI.

Os programas de pós-graduação visam à formação continuada, capacitando profissionais e proporcionando aprimoramento em diversas áreas do conhecimento. Esses programas também atenderão às demandas da sociedade, democratizando o acesso ao saber especializado. Os cursos de pós-graduação exigirão competência técnico-científica na área específica de cada curso, e a definição das propostas é adequada para garantir a qualidade na realização do ensino e pesquisa, com docentes altamente qualificados.

Todos os cursos serão estruturados em conformidade com as resoluções específicas para a pós-graduação, atendendo rigorosamente à legislação vigente. Os cursos *Lato Sensu* terão uma carga horária mínima de 360 horas, distribuídas ao longo de um ciclo de 12 a 16 meses, conforme recomendado pelas normativas. A **SEVEN** se baseará nas correlações entre os cursos de graduação ofertados pela instituição para a definição dos cursos de pós-graduação, assegurando a continuidade e a coerência pedagógica.

3.1.7.1. Diretrizes para o Ensino de Pós-Graduação

A **SEVEN** oferta cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* que dão continuidade ao seu processo educativo, com foco na educação continuada. Esses cursos terão como principal objetivo atender às necessidades da cidade de Coroatá e do interior da região nordeste brasileira. Os cursos serão planejados e operacionalizados a partir das demandas regionais específicas, com projetos vinculados ao PPC dos cursos de graduação que vier a ser oferecidos pela **SEVEN**, que servirão como suporte e referência. Todos os cursos serão acompanhados por uma coordenação específica, elaborados e implantados conforme a legislação pertinente.

3.1.7.2. Ações ou Atividades Acadêmico-Administrativas para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*

As ações acadêmico-administrativas para a expansão dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* estarão focadas nos Projetos Pedagógicos dos cursos a serem autorizados e nas

atividades administrativas, consideradas como atividades-meio para a realização acadêmica dos cursos.

Essas ações administrativas incluirão:

- I. A articulação entre os conteúdos a serem aprofundados com base nos conhecimentos adquiridos na graduação;
- II. A resposta às necessidades sociais e demandas do mercado por conhecimentos mais especializados;
- III. A integração dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* com os cursos de graduação oferecidos pela **SEVEN**;
- IV. A verificação da existência de demanda de mercado para a oferta de cada curso;
- V. A implementação de um sistema de Registro Acadêmico eficiente e atualizado;
- VI. A disponibilização de apoio ao discente, por meio de medidas e programas que agreguem valor à sua permanência na instituição.

Nesse contexto, a **SEVEN** oportuniza programas de acessibilidade, apoio financeiro, tecnologias de acesso à informação de interesse do aluno através de sistemas informatizados, além de uma infraestrutura adequada à aprendizagem e à convivência. Outras ações poderão ser implementadas de forma contínua, em resposta às demandas emergentes e às avaliações internas e externas, garantindo a qualidade e a relevância dos cursos oferecidos.

3.1.8. Política de Desenvolvimento Acadêmico e Atendimento Discente

A excelência no Ensino da **SEVEN** é alcançada quando os processos acadêmicos atingirem o nível de excelência. O foco desta política setorial serão os processos que envolverão as atividades-meio ligadas à formação do estudante, desde seu primeiro contato com a instituição, passando pelos processos acadêmicos de apoio ao ensino, até sua formatura e seu contato permanente com a IES enquanto egresso. Também farão parte desta política as ações que buscam a melhoria na qualidade do ensino, como a disseminação de metodologias ativas. As atividades de apoio ao ensino serão fundamentais para a qualidade de excelência que a **SEVEN** almejará.

3.1.8.1. Objetivos

Os processos de apoio ao Ensino na **SEVEN** devem atender, além dos objetivos específicos do Ensino, os seguintes objetivos:

- I. Prover serviços que atenderão todas as etapas e nuances da convivência entre o estudante e a **SEVEN**;
- II. Estimular o envolvimento de toda a comunidade acadêmica no atendimento às necessidades dos estudantes;
- III. Organizar os processos e serviços em departamentos ou setores acessíveis, regulados e avaliados para melhoria constante;
- IV. Garantir a disponibilidade dos serviços essenciais;
- V. Contribuir para a Formação Integral através do apoio sistêmico ao Ensino;
- VI. Viabilizar a execução eficiente e eficaz dos componentes curriculares em cada curso;
- VII. Zelar pela ampla divulgação dos serviços e resultados;
- VIII. Promover e dar condições de uso às metodologias ativas no Ensino;
- IX. Prover apoio psicopedagógico e acompanhamento;
- X. Aproximar, permanentemente, o egresso das atividades da **SEVEN**.

3.1.8.2. Abrangência

Os processos de Desenvolvimento Acadêmico abrangerão órgãos específicos no organograma da **SEVEN**, sendo foco do trabalho de:

- I. Secretaria Acadêmica;
- II. Biblioteca;
- III. Departamento de Sistemas de Informação (Sistema Acadêmico);
- IV. Gestão de Tecnologia e Informação;
- V. Núcleo de Apoio ao Estudante.

Este último, por sua vez, abrigará permanentemente os serviços de:

- a) Nivelamento;

- b) Atendimento Psicopedagógico;
- c) Programa de Monitoria;
- d) Programa de Iniciação Científica;
- e) Controle de Convênios (para estágios, intercâmbios, descontos, parcerias, etc);
- f) Coordenação de Estágios (fiscalização de contratos e estágios não curriculares);
- g) Coordenação de TCCs (gestão dos procedimentos);
- h) Coordenação de Atividades Complementares (gestão dos procedimentos);
- i) Programa de Acompanhamento de Egressos;
- j) Programa de Apoio a Eventos (organização interna ou participação externa);
- k) Programa de Apoio à Produção Técnica, Científica e Cultural;
- l) Programa de Capacitação Docente.

3.1.8.3. Envolvimento

A maior parte dos serviços é encabeçada pelo Corpo Técnico-Administrativo, envolvendo ainda o Corpo Docente quando as ações incidirem diretamente sobre o Ensino. O Corpo Discente é o público-alvo dos serviços e, por ele, a busca pela excelência é efetuada.

3.1.8.4. Diretrizes

Além das diretrizes gerais da Política de Ensino, os processos que visarem o Desenvolvimento Acadêmico da **SEVEN** deverão seguir as seguintes diretrizes:

- I. Diversificação nos serviços e na forma de atendimento;
- II. Transparência e respeito no trato com o corpo discente;
- III. Busca pela eficiência e eficácia nos serviços;
- IV. Atuação ética sob qualquer circunstância;
- V. Ter visão humana no tratamento de demandas sensíveis, sem deixar de cumprir as normas;
- VI. Atuar com criatividade e empreendedorismo na solução de problemas.

Os processos que buscam o Desenvolvimento Acadêmico visam fazer com que o estudante mantenha o foco em sua atividade principal, que é o estudo, atuando com eficiência e eficácia sobre as demandas.

3.1.8.5. Ações Acadêmico-Administrativas

As ações acadêmico-administrativas que envolverão o Desenvolvimento Acadêmico estarão, em grande parte, alinhadas com as abordadas nas Políticas de Atendimento aos Discentes, com destaque para:

- I. Programa de Acolhimento Discente e Nivelamento;
- II. Programa de Acessibilidade e Inclusão;
- III. Programas de Apoio Curricular, incluindo gestão do Estágio, TCCs, Atividades Complementares e Extensão curricular;
- IV. Programas de Permanência;
- V. Plano de Acompanhamento de Egressos.

3.1.8.6. Programa de Acolhimento Discente e Nivelamento

O acolhimento ao estudante deve proporcionar a recepção aos novos alunos e o início da vida acadêmica, mostrando a eles:

- I. Ambientação acadêmica - Projeto Aula inaugural;
- II. Manual do Acadêmico;
- III. Manual do Aluno;
- IV. Localização física e horários dos serviços acadêmicos;
- V. Localização e restrições de permanência dos ambientes da faculdade;
- VI. Documentos institucionais;
- VII. Sistema acadêmico;
- VIII. Programa de Nivelamento;
- IX. Biblioteca;
- X. Coordenações de Curso;
- XI. Ouvidoria.

O Nivelamento serão ações que ocorrem dentro dos cursos para sanar deficiências no saber, advindas de outros níveis de ensino.

O nivelamento proporciona:

- I. Nivelamento em Língua Portuguesa;
- II. Nivelamento em Matemática;
- III. Nivelamento em Informática e Noções de Tecnologias Digitais;
- IV. Nivelamento em Língua Brasileira de Sinais; entre outros.

As disciplinas de nivelamento são oferecidas aos estudantes no início de cada curso.

3.1.8.7. Programa de Acessibilidade e Nivelamento

O Programa de Acessibilidade e Inclusão busca:

- I. Programas de capacitação docente;
- II. Suporte eficiente de equipe especializada;
- III. Recursos para que as ações efetivamente cheguem aos estudantes;
- IV. LIBRAS como disciplina optativa em todos os cursos de graduação e Curso de Extensão. (Nos cursos de Licenciatura, é obrigatório).

A acessibilidade metodológica e instrumental é também uma das preocupações da Gestão em Tecnologia da Informação, núcleo dedicado às atividades que envolverão TICs, que deve:

- I. Auxiliar docentes com estudantes com necessidades especiais;
- II. Disponibilizar Intérpretes de LIBRAS.

3.1.8.8. Programa de Apoio Curricular

O Programa de Apoio Curricular na **SEVEN** envolve ações de gestão de componentes curriculares comuns aos cursos da faculdade. Os objetivos do Programa serão:

- I. Otimização de recursos;
- II. Eficiência e desburocratização nos processos administrativos;

- III. Evitar a duplicidade de documentação e o retrabalho;
- IV. Concentrar o atendimento em um único setor.

Cada curso deve, sempre que possível, adequar-se às rotinas comuns e proporcionar ao estudante uma vida acadêmica mais estruturada.

3.1.8.9. Programas de Permanência

As ações de incentivo à Permanência discente serão variadas de forma a atender às diversas aspirações discentes.

A **SEVEN** prove ações de permanência como:

- Apoio didático a dificuldades ou necessidades especiais:
 - Atendimento Psicopedagógico;
- Auxílio nas condições financeiras:
 - Programa de Bolsas de Monitoria e Iniciação à Docência;
 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica;
 - Intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios;
- Recuperação e aceleração de estudos:
 - Programa de Intercâmbio Acadêmico;
 - Programa de Intercâmbio de Idiomas.

3.1.8.10. Plano de Acompanhamento de Egressos

A **SEVEN** tem como valor fundamental a necessidade de educação continuada para o Século XXI e não considera a existência de ex-alunos. Os estudantes que finalizaram seus cursos são concluintes de uma etapa de seu aprendizado e irão retornar em algum momento.

Segundo esse entendimento, a **SEVEN** mantém contato com os egressos através de um sistema de gerenciamento que contemple:

- I. Ações de formação continuada, onde egressos são convidados;
- II. Campanhas promocionais de cursos de extensão e de pós-graduação;
- III. Pesquisas de opinião sobre a formação recebida;

- IV. Campanhas de atualização de cadastro;
- V. Divulgação de eventos fechados à comunidade **SEVEN** e também abertos ao público em geral;
- VI. Contatos iniciados pelos egressos, em qualquer opção.

3.2. Política Institucional de Extensão na SEVEN

A **SEVEN** estabelece sua Política Institucional de Extensão com o objetivo de definir diretrizes claras para orientar a gestão, o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de extensão. Essas atividades incluirão cursos, prestação de serviços, eventos, coparticipações, projetos e programas desenvolvidos pela comunidade acadêmica, visando à implementação das metas institucionais definidas no PDI, em conformidade com as diretrizes nacionais para a extensão no ensino superior.

3.2.1. Conceituação e evolução da Política de Extensão na SEVEN

A política de extensão da SEVEN é orientada pelo compromisso de integrar e desenvolver a comunidade local, conforme diretriz estabelecida pela Mantenedora para a expansão da instituição e a elaboração do PDI.

A Extensão é uma prática de interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade em que a instituição se insere, voltada para o diagnóstico das realidades locais por meio da investigação científica. Esse processo visa à criação e ao compartilhamento de soluções e conhecimentos nas áreas científica, cultural, tecnológica, artística, política, social e econômica, com um enfoque particular no ensino, na inovação e no empreendedorismo.

A presente Política de Extensão refletirá essa premissa, alinhando-se com os princípios, valores e missão institucionais, e estabelecendo uma relação coesa com as diretrizes de ensino e pesquisa.

A partir das premissas expostas nesta e nas demais políticas, os Projetos Pedagógicos dos Cursos foram elaborados para materializarem a integração e desenvolvimento da comunidade local, orientação dada pelo Mantenedor.

3.2.2. Objetivos Geral e Específicos

O objetivo geral das atividades de extensão na **SEVEN** é proporcionar uma integração efetiva entre a comunidade local e a comunidade acadêmica, promovendo o desenvolvimento mútuo. A **SEVEN** busca envolver-se ativamente nas demandas da sociedade local, promovendo o progresso regional por meio da investigação científica, da proposição de soluções e da disseminação de conhecimentos.

Objetivos Específicos da Extensão **SEVEN** são:

Objetivos Específicos do Extensão SEVEN	
I	Proporcionar à comunidade local acesso a diversos tipos de cursos, modalidades, níveis e condições de estudo;
II	Promover a articulação entre teoria e prática, sistematizando o conhecimento;
III	Atender às demandas culturais e sociais da comunidade local;
IV	Fomentar a cidadania consciente;
V	Incentivar reflexões éticas e ensinar esses valores pelo exemplo;
VI	Promover a formação continuada;
VII	Utilizar o método científico para busca de soluções;
VIII	Desenvolver a solidariedade e a responsabilidade social;
IX	Estimular a reflexão sobre as condições sociais das localidades;
X	Incentivar o pensamento crítico, a autonomia e o empreendedorismo;
XI	Oferecer cursos que atendam às demandas regionais;
XII	Promover reflexões sobre questões étnico-raciais, direitos humanos e meio ambiente.

3.2.3. Abrangência

A extensão na **SEVEN** é desenvolvida nas seguintes áreas:

- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Cultura;
- d) Direitos Humanos e Justiça Social;
- e) Meio Ambiente;
- f) Comunicação;
- g) Trabalho.

As modalidades de extensão incluirão:

- a) Cursos de Extensão;
- b) Eventos promovidos pela instituição ou pelos cursos;
- c) Ações culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- d) Prestação de serviços à comunidade;
- e) Projetos de Extensão;
- f) Coparticipação em fóruns, conselhos e ações de outras organizações.

3.2.4. Envolvimento

A diversidade das modalidades de extensão implicará na participação de diversos atores, com protagonismo tanto de docentes quanto de estudantes, assegurando o envolvimento de toda a comunidade acadêmica e externa.

3.2.5. Diretrizes para a Extensão

A Política Institucional de Extensão da **SEVEN** se orientará por quatro políticas setoriais, cada uma com suas diretrizes específicas, mas unificadas por diretrizes gerais:

1. Indissociabilidade entre ensino, extensão e investigação científica;
2. Busca contínua pela excelência;
3. Conduta ética e responsável;
4. Compliance com as normas e regulamentos;
5. Protagonismo social;
6. Respeito à pluralidade e diversidade;
7. Relacionamento respeitoso e responsável com a comunidade;
8. Consciência socioambiental.

3.2.6. Políticas Setoriais de Extensão na SEVEN

3.2.6.1. Formação Integral

A formação integral na **SEVEN** é alicerçada na extensão, proporcionando o desenvolvimento das competências sociais essenciais ao egresso. A legislação nacional, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, determina que todos os cursos de graduação incluam 10% de sua carga horária em atividades de extensão. Cada projeto de extensão descreverá as competências desenvolvidas, assegurando que os estudantes adquiram habilidades significativas ao participar dessas atividades.

A formação integral é prioritariamente desenvolvida em:

- I. Extensão Curricular nos Cursos de Graduação;
- II. Ações de serviços à comunidade;
- III. Projetos de Extensão.

A comunidade acadêmica é diretamente envolvida na formação integral, com estudantes como protagonistas e docentes como orientadores.

A formação integral busca instigar a reflexão crítica, a criatividade e a competência para agir eficazmente em sua comunidade. A diversidade é aceita e promovida em todas as atividades desenvolvidas na **SEVEN**.

3.2.6.1.1. Diretrizes para Promoção de Direitos Humanos e Defesa da Igualdade Étnico-Racial

A **SEVEN** define como diretrizes neste assunto:

- I. Contemplar temas de Educação em Direitos Humanos e Relações Étnico-raciais nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs);
- II. Incluir essas temáticas nas capacitações de docentes e técnicos;
- III. Desenvolver cursos de extensão focados em Direitos Humanos e Relações Étnico-raciais;
- IV. Difundir e promover esses valores em todos os setores da SEVEN.

3.2.6.2. Integração Regional

A política de integração regional focano desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde a SEVEN atua. A extensão é o meio para fortalecer essa integração, com ênfase nos benefícios para a comunidade externa.

A integração regional ocorrerá em:

- I. Cursos de Extensão presenciais;
- II. Ações culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- III. Prestação de serviços à comunidade;
- IV. Projetos de Extensão;
- V. Coparticipação em fóruns e ações de outras organizações.

A comunidade externa é o principal foco das atividades de extensão, com a comunidade acadêmica executando as ações. Os processos que buscam a Integração Regional visam desenvolver a comunidade regional, e a comunidade acadêmica ganha conhecimento com o processo.

3.2.6.2.1. Programa de Análise e Acompanhamento Socioeconômico

A **SEVEN** implementará um Programa de Análise e Acompanhamento Socioeconômico que direcionará as ações de responsabilidade social da instituição para atender de maneira

eficaz às demandas da sociedade, especialmente nas áreas de atuação prioritária. A correta análise da situação socioeconômica das comunidades locais é essencial para garantir que as propostas e intervenções sejam assertivas e relevantes. A **SEVEN** realizará pesquisas e levantamentos abrangentes junto às comunidades em sua região de influência, mapeando e monitorando suas demandas.

Com uma análise aprofundada dos problemas, a instituição conduzirá estudos que visem solucionar as causas subjacentes antes que os efeitos se manifestem. Além disso, a **SEVEN** oferecerá cursos e programas de capacitação que fortalecerão a comunidade, capacitando-a para melhorar suas próprias condições de vida.

3.2.6.2.2. Programa de Preservação da Memória Cultural

Reconhecendo a rica herança cultural de Coroatá e da região circundante, que abrigam uma história de mais de 100 anos, a **SEVEN** desenvolve um Programa de Preservação da Memória Cultural. Este programa busca valorizar e preservar a cultura local, promovendo a integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Através de ações colaborativas, a **SEVEN** oferecerá um serviço significativo à comunidade, atuando como guardião da memória cultural local.

Além disso, o programa destaca as riquezas culturais e naturais de Maranhão e do Nordeste, regiões que possuem uma diversidade incomparável de tradições, expressões artísticas, culinária, folclore e paisagens. A **SEVEN** integrará essas riquezas na preservação da memória cultural, valorizando elementos como o forró, o maracatu, as festas juninas, e a rica gastronomia local. A instituição também busca preservar e promover o patrimônio natural, incluindo as paisagens do Agreste e as tradições que estão intimamente ligadas ao modo de vida nordestino. Com isso, a **SEVEN** contribuirá para o fortalecimento da identidade regional e para a conscientização da importância de proteger essas heranças para as futuras gerações.

3.2.6.2.3. Programa de Valorização do Patrimônio Cultural

A **SEVEN** implementa o Programa de Valorização do Patrimônio Cultural, focado na preservação e promoção das ricas tradições culturais que antecedem a fundação das cidades

da região. O programa de preservação da memória cultural desenvolvido pela **SEVEN** abrangerá uma vasta gama de aspectos culturais que são fundamentais para a identidade da região de Coroatá, de Maranhão e do Nordeste brasileiro. Entre esses aspectos, estão os costumes locais, que refletem o modo de vida e as tradições passadas de geração em geração. As comidas típicas, como o bolo de rolo, a carne de sol e a tapioca, que são ícones da culinária pernambucana e nordestina, também serão valorizadas e promovidas.

O programa inclui ainda a preservação das diversas religiões que compõem o mosaico cultural da região, bem como as lendas e mitos que enriquecem o imaginário popular, como as histórias de Lampião e Maria Bonita. Os cantos e danças tradicionais, como o frevo, o maracatu e o forró, terão destaque especial, celebrando a vibrante expressão artística do Nordeste.

A linguagem regional, com seus sotaques e expressões únicas, é reconhecida como um elemento essencial da identidade local. Além disso, o programa abordará as superstições, rituais e festas que são parte integral da vida social e espiritual da comunidade, como as festas juninas e as procissões religiosas. Com essas iniciativas, a **SEVEN** não só preservará, mas também revitalizará as riquezas culturais de Maranhão e do Nordeste, fortalecendo o orgulho e a identidade regional.

Por meio deste programa, a **SEVEN** se compromete a levar o conhecimento sobre o patrimônio cultural à comunidade acadêmica, sistematizá-lo e, em seguida, devolvê-lo à sociedade por meio de ações que valorizem e perpetuem essas tradições.

3.5.6.2.8. Incentivo à Produção Artística

A **SEVEN** promove a cultura local através de um programa de incentivo à produção artística. Este programa oferecerá apoio técnico, espaços para divulgação, sistematização e organização administrativa dos processos criativos, além de apoio financeiro, seja diretamente ou em parceria com outras instituições. O objetivo é fortalecer a produção artística regional, estimulando a criatividade e a expressão cultural.

3.2.6.3. Sustentabilidade Socioambiental

A Sustentabilidade Socioambiental é entendida na **SEVEN** como a gestão integrada de ambiente, sociedade e sustentabilidade, considerados como um sistema interdependente. Inserida na região de Coroatá, a **SEVEN** se compromete a desempenhar um papel ativo na promoção de práticas sustentáveis, garantindo que suas ações impactem positivamente o ambiente local. A instituição busca sustentabilidade em suas relações com a comunidade e assumirá a responsabilidade de assegurar que cada ação, intencional ou não, contribua para o bem-estar social e ambiental, mesmo que os benefícios sejam percebidos apenas no médio ou longo prazo.

3.2.6.3.1. Abrangência

A política setorial de Sustentabilidade Socioambiental envolverá duas frentes principais: conscientizar a população sobre a importância da sustentabilidade e implementar práticas sustentáveis internamente na **SEVEN**. As ações internas incluirão reuniões, palestras e cursos de capacitação para a comunidade acadêmica, enquanto as ações externas poderão ocorrer em cooperação com organizações parceiras, cursos de extensão e eventos de divulgação.

3.2.6.3.2. Envolvimento

Toda a comunidade acadêmica estará diretamente envolvida nas iniciativas de conscientização da comunidade externa, que é convidada a refletir sobre suas práticas e a adotar medidas para melhorar a qualidade de suas ações no sentido da sustentabilidade socioambiental.

3.2.6.3.3. Diretrizes

As diretrizes para a Sustentabilidade Socioambiental buscarão desenvolver e fortalecer este conceito tanto dentro quanto fora da **SEVEN**, promovendo o desenvolvimento sustentável da comunidade local em que a instituição está inserida. As diretrizes incluem:

- I. Promover a adoção de práticas sustentáveis em todas as atividades institucionais, garantindo que o impacto ambiental seja minimizado e que a comunidade acadêmica esteja engajada em ações que respeitem e preservem o meio ambiente;
- II. Implementar programas de conscientização e educação ambiental para a comunidade acadêmica e local, abordando temas como a importância da conservação dos recursos naturais, a redução de resíduos e a preservação da biodiversidade;
- III. Estabelecer parcerias com organizações externas para desenvolver projetos conjuntos de sustentabilidade socioambiental, envolvendo a comunidade em ações de impacto positivo;
- IV. Integrar a preservação e valorização das riquezas culturais de Maranhão e do Nordeste brasileiro como parte da estratégia de sustentabilidade, reconhecendo que a cultura e o meio ambiente são interdependentes e essenciais para o desenvolvimento sustentável;
- V. Incentivar a responsabilidade social entre os membros da comunidade acadêmica, promovendo ações que contribuam para a melhoria das condições de vida da comunidade local, com foco especial nas práticas de sustentabilidade;
- VI. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos das iniciativas de sustentabilidade socioambiental, assegurando que os objetivos sejam alcançados e que as práticas possam ser constantemente aprimoradas;
- VII. Envolver ativamente a comunidade local em todas as fases dos projetos de sustentabilidade, desde o planejamento até a execução e avaliação, garantindo que as necessidades e perspectivas locais sejam plenamente consideradas;

- VIII. Manter a transparência nas ações de sustentabilidade e comunicar regularmente os avanços e desafios enfrentados, promovendo uma cultura de responsabilidade e engajamento dentro e fora da **SEVEN**.

3.2.6.3.4. Programa de Sustentabilidade Socioambiental na Gestão da SEVEN

A **SEVEN** assume o compromisso de liderar pelo exemplo, implementando ações de conscientização e aprimoramento interno que promovam a sustentabilidade socioambiental. A instituição se empenhará em entender as demandas da sociedade e mobilizar a comunidade acadêmica para agir sobre essas demandas de forma sustentável. A reflexão crítica sobre se a instituição está praticando o que prega é constantemente incentivada, especialmente em datas e movimentos de relevância socioambiental.

3.2.6.3.5. Programa de Educação Ambiental

A **SEVEN** integrará a educação ambiental de forma transversal e multidisciplinar em todos os seus cursos. A instituição estimulará ações sociais na área ambiental e se posicionará como exemplo de boas práticas para as comunidades interna e externa. As ações incluirão:

- I. Inclusão da Política de Educação Ambiental nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs);
- II. Elaboração de um Manual de Boas Práticas;
- III. Capacitação de docentes e técnicos em temas de Educação Ambiental;
- IV. Desenvolvimento de cursos de extensão focados em Educação Ambiental;
- V. Disseminação da política de Educação Ambiental nos setores de gestão da SEVEN;
- VI. Divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos na área de Educação Ambiental;
- VII. Inclusão de temas de Educação Ambiental em disciplinas de graduação e oferta de cursos de pós-graduação na área.

3.2.6.4. Socialização de Conhecimentos Científicos

A Socialização de Conhecimentos Científicos, também conhecida como Divulgação Científica, é uma atividade central de extensão na **SEVEN**. Focada na transmissão do conhecimento gerado internamente, essa atividade busca engajar tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade local, promovendo a disseminação de temas científicos relevantes e resultados de investigações realizadas na instituição.

O programa de Socialização de Conhecimentos Científicos da SEVEN tem como objetivos principais:

- I. Prover condições para que a socialização de conhecimentos científicos se torne uma habilidade essencial no processo de aprendizado dos estudantes;
- II. Inserir os estudantes na dinâmica de transmissão e absorção de conhecimentos científicos.

3.2.6.4.1. Abrangência

A socialização de conhecimentos científicos ocorrerá preferencialmente em eventos, onde o conhecimento gerado poderá ser divulgado e discutido.

3.2.6.4.2. Envolvimento

A comunidade acadêmica é tanto protagonista quanto público-alvo, com a participação ativa da comunidade local interessada em aprimorar seus conhecimentos por meio da formação continuada.

3.2.6.4.3. Diretrizes

As diretrizes para a Socialização de Conhecimentos Científicos visam:

- I. Divulgar os conhecimentos gerados na **SEVEN**;
- II. Exercitar a organização e participação em eventos científicos;

- III. Proporcionar oportunidades de formação continuada para a comunidade externa.

3.2.6.4.4. Programa de Estímulo Docente à Produção e Participação em Eventos

A **SEVEN** implementará programas específicos para estimular tanto docentes quanto discentes a produzir e participar de eventos científicos, estabelecendo regulamentações e critérios claros para concessão de benefícios e apoio institucional.

3.2.6.4.5. Programa de Estímulo à Produção Acadêmica

A **SEVEN** incentivará a produção acadêmica real por meio de programas como Iniciação Científica, Iniciação à Docência e Grupos de Pesquisa. Esses programas buscarão não apenas a formação científica dos estudantes, mas também a produção e divulgação de conhecimento relevante para a ciência e a sociedade.

Esses textos revisados e expandidos reforçam o compromisso da **SEVEN** com as diretrizes da Resolução CNE/CES nº 7/2018, alinhando as práticas de extensão da instituição com os princípios de responsabilidade social, sustentabilidade, valorização cultural e promoção da educação científica.

3.3. Política Institucional de Pesquisa na SEVEN

A **SEVEN** se organiza como uma Faculdade e, como tal, não tem compromisso legal com a produção de conhecimentos por meio da pesquisa institucionalizada.

A pesquisa é um processo sistemático de investigação que utiliza métodos e técnicas científicas para coletar, analisar e interpretar dados. Esse processo envolve a formulação de perguntas ou hipóteses, a revisão da literatura existente, o planejamento e a execução de experimentos ou estudos, a análise dos resultados e a elaboração de conclusões.

A iniciação científica, por sua vez, é um programa ou uma atividade destinada a envolver estudantes de graduação em projetos de pesquisa sob a orientação de um professor ou pesquisador experiente. Ela oferecerá aos estudantes a oportunidade de se familiarizarem

com a metodologia científica, adquirirem habilidades de pesquisa, aprofundarem seus conhecimentos em áreas específicas, além de desenvolverem pensamento crítico e habilidades de resolução de problemas.

É importante destacar que a instituição reconhece e valoriza a importância da produção de conhecimento. No entanto, para concentrar seus esforços no ensino, optará por não sistematizar ações de pesquisa em sua estrutura institucional.

A **SEVEN** mantém atividades didáticas de ensino de pesquisa, como o desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e o incentivo a projetos de pesquisa individuais de docentes e estudantes. No entanto, essas ações não serão sistemáticas e não constituirão uma política formal conforme a definição do Instrumento de Avaliação Institucional Externa.

3.3.1. Políticas de Iniciação Científica

A iniciação científica é um instrumento que permitirá introduzir os estudantes de graduação potencialmente mais promissores na pesquisa científica. Oferecerá a possibilidade de colocar o aluno em contato direto com a atividade científica desde cedo e engajá-lo na pesquisa.

Nesta perspectiva, a iniciação científica caracterizar-se-á como um instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de projetos de pesquisa, constituindo um canal adequado para a formação de uma nova mentalidade nos alunos. Em síntese, a iniciação científica poderá ser definida como um instrumento de formação de recursos humanos qualificados.

A iniciação científica é um compromisso institucional e não uma atividade eventual ou esporádica. Por isso, ela é tratada separadamente das bolsas de estudos. A iniciação científica é considerada um instrumento básico de formação, enquanto a bolsa de iniciação científica é um incentivo individual, operacionalizado como uma estratégia de financiamento seletivo aos melhores alunos, vinculados a projetos desenvolvidos pelos pesquisadores no contexto da

graduação ou pós-graduação. As bolsas de iniciação científica serão consideradas instrumentos abrangentes de fomento à formação de recursos humanos.

As atividades de Iniciação Científica serão desenvolvidas sob a orientação ampla de incentivar o envolvimento de alunos e professores de graduação nas atividades de pesquisa de natureza extracurricular.

A **SEVEN** conta com um Regulamento próprio que normatiza as atividades de Iniciação Científica e fomenta essa atividade por meio da concessão de bolsas de estudos enquadradas no projeto de monitoria.

Para contemplar a diversidade da cultura acadêmica universitária da Instituição, as atividades de Iniciação Científica serão estendidas a todos os Departamentos, Cursos e Áreas de Conhecimento, respeitando as normas estabelecidas para sua proposição, desenvolvimento e avaliação.

3.3.1.1. Objetivos

São objetivos da Iniciação Científica:

- I. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- II. Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- III. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- IV. Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- V. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- VI. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- VII. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- VIII. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa;

IX. Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

A **SEVEN** investirá nas políticas de ensino, pesquisa (iniciação científica) e extensão, por meio de procedimentos de estímulo à produção acadêmica, bolsas de estudo, monitoria e demais modalidades, buscando atender às exigências do mercado, primando pela qualidade dos serviços ofertados, articulando o ensino e a pesquisa, e valorizando o potencial acadêmico.

3.3.2. Práticas Investigativas

A instituição estimulará o desenvolvimento de práticas investigativas nos cursos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu*, especialmente nas atividades de elaboração dos trabalhos de conclusão de curso.

Além disso, a **SEVEN** procurará:

- I. Incentivar projetos específicos, mantendo convênios e intercâmbios com instituições congêneres, criando o ambiente ideal para o desenvolvimento de práticas investigativas, com o intuito de aprimorar a qualidade do ensino e prestar serviços à comunidade;
- II. Estimular e apoiar a iniciação científica por meio de um programa de iniciação científica, traduzido em uma atividade de investigação realizada por estudantes de graduação e pós-graduação, visando ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade;
- III. Atuar na área de extensão, identificando situações-problemas na sua região de abrangência, com vistas à oferta de cursos de extensão e à prestação de serviços técnicos nas áreas em que atuar.

3.4. Política Institucional de Gestão na SEVEN

A **SEVEN** apresenta neste capítulo sua Política Institucional de Gestão, cujo objetivo é definir as diretrizes institucionais que orientarão a gestão, o planejamento, a organização, a

execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades técnico-administrativas necessárias para prover condições de funcionamento da instituição, visando alcançar as metas institucionais definidas neste PDI.

A política de gestão da **SEVEN** referir-se ao conjunto de diretrizes, princípios e estratégias que serão adotadas para garantir o funcionamento eficiente e eficaz de suas atividades acadêmicas, administrativas e financeiras. Essa política tem como objetivo promover a excelência acadêmica, a sustentabilidade financeira, a qualidade dos serviços oferecidos e o desenvolvimento contínuo da instituição.

Para estabelecer sua política de gestão, a SEVEN considerará, entre outros aspectos:

- I. Missão, visão e valores;
- II. Governança;
- III. Gestão acadêmica;
- IV. Gestão administrativa;
- V. Desenvolvimento e capacitação;
- VI. Qualidade e avaliação;
- VII. Sustentabilidade financeira;
- VIII. Relações com a comunidade.

3.4.1. Ações Acadêmico-Administrativas de Gestão na SEVEN

- I. Comunicação da IES Com a Comunidade Externa;
- II. Comunicação da IES com a Comunidade Interna;
- III. Plano de Carreira, Cargos e Salário do Pessoal Docente;
- IV. Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo;
- V. Plano de Qualificação do Corpo Social;
- VI. Plano de Garantia de Acessibilidade.

3.4.2. Comunicação da IES Com a Comunidade Externa

A comunicação da **SEVEN** com a comunidade externa desempenha papel importante na promoção da interação e colaboração entre a instituição e a sociedade. Essa comunicação

é fundamentada, principalmente, nas políticas de extensão, que servirão como ponte para conectar o conhecimento acadêmico com as demandas e necessidades da comunidade de Coroaá e região.

Por meio das ações de extensão, a **SEVEN** busca não apenas compartilhar o conhecimento produzido internamente, mas também ouvir e integrar as contribuições da sociedade em suas práticas e projetos.

Além disso, a **SEVEN** se compromete a manter um diálogo aberto e contínuo com os diferentes setores da sociedade, incluindo organizações públicas, privadas e do terceiro setor. Essa comunicação externa é estratégica para garantir que a instituição se mantenha relevante e atenda às expectativas da sociedade, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento sustentável e a transformação social de Coroaá e da região onde está inserida.

A **SEVEN** utilizará diversos canais de comunicação para alcançar a comunidade externa, como eventos públicos, mídias sociais, publicações institucionais e parcerias com meios de comunicação. O objetivo é construir uma relação de confiança e cooperação mútua, na qual a **SEVEN** se afirmará como um agente ativo no desenvolvimento educacional, cultural e socioeconômico da comunidade externa.

3.4.3. Comunicação da IES com a Comunidade Interna

A comunicação interna na **SEVEN** é um pilar para a integração e o funcionamento harmonioso da instituição. Ela ocorrerá por meio das relações de trabalho e é sustentada por sistemas organizacionais que garantem a fluidez e a eficácia das informações entre os diversos setores e membros da comunidade acadêmica.

Essas relações de trabalho envolverão uma troca contínua de informações entre docentes, discentes, técnicos-administrativos e gestores, promovendo um ambiente colaborativo e participativo. A **SEVEN** se compromete a manter canais de comunicação claros e acessíveis, que permitirão a todos os envolvidos expressar suas ideias, preocupações e sugestões, contribuindo para a melhoria constante das práticas institucionais.

Os sistemas organizacionais, por sua vez, serão projetados para facilitar o fluxo de informações de forma eficiente e transparente. Isso incluirá o uso de plataformas digitais,

intranet, e outros recursos tecnológicos que possibilitarão o acesso rápido e seguro a documentos, procedimentos, avisos e comunicados internos.

A comunicação interna também tem o objetivo de reforçar a cultura institucional, alinhando todos os membros da comunidade acadêmica aos valores, missão e metas da **SEVEN**. É promovido um ambiente em que a troca de informações e a colaboração sejam valorizadas, incentivando a coesão e o compromisso com os objetivos institucionais.

3.4.4. Plano de Carreira do Corpo Docente

O Plano de Carreira do Corpo Docente da **SEVEN** foi projetado para regulamentar as relações de trabalho dos professores, estabelecendo diretrizes claras para a progressão na carreira, remuneração, capacitação e desenvolvimento profissional. Esse plano busca promover a valorização e o reconhecimento dos docentes, incentivando a excelência acadêmica e o compromisso com a missão educacional da instituição. Ao proporcionar oportunidades de crescimento e atualização contínua, o plano garante que o corpo docente esteja sempre preparado para enfrentar os desafios educacionais e contribuir para o sucesso da **SEVEN**.

3.4.5. Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo

O Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da **SEVEN** estabelece as diretrizes para as relações de trabalho desse grupo, definindo caminhos claros para progressão profissional, remuneração e capacitação. O plano busca valorizar o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, alinhando suas funções e competências às necessidades institucionais. Com isso, garante que o corpo técnico-administrativo esteja devidamente qualificado e motivado, contribuindo de forma eficaz para o bom funcionamento e crescimento da **SEVEN**.

3.4.6. Plano de Qualificação do Corpo Social

O padrão de excelência da **SEVEN** tem relação direta com a qualidade da informação, formação e desempenho de seu quadro de recursos humanos. A **SEVEN** estabelece um plano de qualificação, envolvendo programas e projetos específicos para cada segmento da comunidade acadêmica.

3.4.7. Plano de Garantia de Acessibilidade

A **SEVEN** tem como missão prover acesso ao ensino superior, e para cumprir essa missão, a acessibilidade é uma ação fundamental. O Plano de Garantia de Acessibilidade estabelece diretrizes e ações específicas para garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência em diferentes áreas da **SEVEN**. Essas áreas incluirão, entre outros, a infraestrutura física, ensino, comunicação, tecnologia da informação, eventos e atividades extracurriculares.

Os seguintes procedimentos serão planejados:

I. Surdez (Deficiência Auditiva):

- a) Disponibilização de tradutores/intérpretes de Libras/Língua Portuguesa;
- b) Tempo ampliado para a realização de avaliações;
- c) Correção diferenciada das produções escritas.

II. Deficiência Visual (Cegueira/Baixa Visão):

- a) Fornecimento de materiais em Braille;
- b) Uso de softwares específicos para acessibilidade;
- c) Tempo ampliado para a realização de avaliações.

III. Deficiência Física (Deficiência Múltipla/Mobilidade Reduzida):

- a) Alocação de salas no andar térreo;
- b) Reserva de vaga especial em estacionamento;
- c) Utilização de materiais e mobiliário adaptado;
- d) Tempo ampliado para a realização de avaliações.

IV. Distúrbios de Aprendizagem:

- a) Apoio de professor, psicopedagogo e psicólogo;
- b) Revisão e adaptação de metodologias de ensino.

V. Deficiência Intelectual:

- a) Disponibilização de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Esses procedimentos refletem o compromisso da **SEVEN** com a inclusão e a equidade no ambiente acadêmico, proporcionando suporte adequado para que todos os alunos possam alcançar seu pleno potencial.

3.5. Políticas Institucionais para Produção Discente e Participação em Eventos

A **Faculdade SEVEN** estabelece um conjunto de políticas institucionais voltadas para o estímulo à produção discente e à participação em eventos, tanto na graduação quanto na pós-graduação. Reconhecendo a importância da produção acadêmica como eixo relevante para o desenvolvimento do conhecimento científico e a formação integral dos estudantes, a instituição busca promover programas de iniciação científica, incentivar a publicação de artigos e trabalhos acadêmicos, e organizar seminários internos periódicos para apresentação e discussão de pesquisas.

A instituição adotará medidas para facilitar a participação dos alunos em eventos acadêmicos e profissionais, como congressos, seminários e workshops. Para isso, disponibilizará apoio financeiro para cobrir despesas de inscrição, transporte e hospedagem, e organizará eventos acadêmicos em suas instalações, proporcionando aos alunos oportunidades de interação com especialistas e exposição de suas pesquisas. A instituição mantém um canal de comunicação eficiente para a divulgação constante de oportunidades de participação em eventos e chamadas de publicações acadêmicas.

A **Faculdade SEVEN** também promoverá a integração e a colaboração entre os alunos de diferentes cursos e níveis de formação, incentivando a formação de grupos de pesquisa interdisciplinares e disponibilizando uma plataforma digital para troca de ideias e organização de projetos colaborativos. Essas políticas serão constantemente avaliadas e aprimoradas,

garantindo que os discentes estejam preparados para enfrentar os desafios de suas respectivas áreas de atuação e contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região.

3.6. Responsabilidade Social da IES

A **Faculdade SEVEN**, ao se estabelecer como uma Instituição de Ensino Superior em Coroatá-MA, assume como uma de suas principais responsabilidades a contribuição para o desenvolvimento socioeconômico da região, promovendo a inclusão social, a defesa do meio ambiente, a preservação e construção da memória cultural, bem como o fortalecimento do conhecimento e do patrimônio cultural.

A responsabilidade social da **SEVEN** se traduz no compromisso em contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, por meio de ações que promovam o bem-estar social, a equidade, a inclusão, a ética, a preservação ambiental e o engajamento com a comunidade local.

Com a intenção de promover uma educação de qualidade, a **SEVEN** direciona seus esforços tanto para o desenvolvimento regional quanto para a realização de ações no ensino, na pesquisa e na extensão, que visam prestar serviços à comunidade. Dentre as prioridades, destacam-se os programas de inclusão social e digital, projetos de educação ambiental, responsabilidade social e valorização da diversidade cultural. A educação, neste contexto, é reconhecida por seu papel transformador e essencial para a redução das desigualdades no Brasil:

[...] um dos mais importantes instrumentos de inclusão social, essencial para a redução das desigualdades no Brasil. O tema vem sendo tratado como prioridade na agenda nacional, mobilizando governos e os mais diversos segmentos da sociedade em torno de um objetivo comum: a ampliação do acesso à educação de qualidade para todos os brasileiros. Os indicadores mais recentes confirmam o alcance de bons resultados em quase todos os níveis e dimensões, demonstrando o empenho do Governo e da sociedade brasileira em saldar a enorme dívida que o Brasil tem com a educação. (PL 8039/2010, p.1).

O papel da **SEVEN** no desenvolvimento social local e regional, e, conseqüentemente, na institucionalização de uma política de responsabilidade social, fundamentada na promoção da inclusão social, no desenvolvimento econômico e social, na defesa do meio ambiente e da memória cultural, implica em demarcar o espaço que a instituição ocupará neste novo

contexto, como participante ativa e comprometida com o enfrentamento dos problemas sociais. Esta perspectiva envolve a mobilização de interações sociais que construam compromissos e responsabilidades junto à comunidade regional.

Para concretizar essa proposta, a **SEVEN** apresenta um projeto institucional que amplia o conceito de responsabilidade social, integrando também o princípio da diversidade cultural. Este projeto se fundamenta em dois eixos principais:

- I. **Problemática:** Como a **SEVEN**, enquanto Instituição de Ensino Superior, pode promover, valorizar e incentivar o respeito à Diversidade Cultural e à Responsabilidade Social em sua atuação cotidiana? Que movimentos podem ser criados e difundidos para reconhecer o "diverso" como riqueza e não como objeto de negação ou marginalização?
- II. **Hipóteses de Trabalho:** O respeito e a valorização do outro, além da promoção da inclusão social, racial e sexual, são desafios para toda a sociedade brasileira, e a educação superior desempenha um papel relevante na formulação de currículos conscientes e inclusivos. Assim, a **SEVEN**, por meio de seus Colegiados Docentes, Núcleos Docentes Estruturantes, Coordenações e Direção Pedagógica, possibilitará o debate dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, bem como a criação e/ou modificação dos currículos, de modo a incluir disciplinas que abordem temas como Educação em Direitos Humanos, Educação Antirracista, História da África e do Negro, Igualdade de Gênero, entre outros temas fundamentais para uma Educação para Todos.

Diversos movimentos institucionais poderão ser desenvolvidos para proporcionar debates ricos e abrangentes sobre a valorização da diversidade, como ciclos de palestras com profissionais engajados em lutas sociais, atividades integradoras entre disciplinas, períodos e cursos que tematizem as lutas e conquistas das minorias brasileiras, além da promoção de eventos culturais que valorizem as músicas, danças e tradições dos povos africanos e indígenas, presentes na arte brasileira.

Em consonância com essa proposta, todos os cursos de graduação e pós-graduação da **SEVEN** se comprometerão a incluir, em seus projetos e metas anuais, os requisitos legais e normativos relacionados a esses temas, desenvolvendo projetos, minicursos, oficinas e

atividades de extensão que atendam às demandas necessárias. Exemplos de atividades e temas incluem: Direitos e Luta Feminina por Igualdade, Grupo Performances Culturais, Valorização da Cultura Afro, Os Migrantes, Poesia Nordestina, Dia do Índio: uma discussão antropológica, Os Direitos Humanos e a Realidade do Ensino Superior no Estado de Maranhão, Projeto Biologia de A a Z - Vida e Meio Ambiente, e a inserção do estudo da História da África, do Negro e dos Povos Indígenas como tema transversal em diferentes disciplinas.

Nosso compromisso é debater, formar e interagir com a formação profissional, abordando as atuais demandas políticas e educacionais da comunidade, implementando ações regionais e locais que promovam tanto a Responsabilidade Social quanto a Diversidade Cultural.

3.7. Desenvolvimento Econômico e Social

As ações previstas pela **SEVEN** abrangem de forma integral o desenvolvimento econômico e social, considerando aspectos como o desenvolvimento econômico regional, a melhoria da infraestrutura local, o aprimoramento das condições e qualidade de vida da população de Coroatá e projetos de inovação social.

O avanço tecnológico, industrial e a globalização, com o surgimento constante de novos paradigmas em curto espaço de tempo, exigem uma reflexão aprofundada sobre a educação e a formação de profissionais para o mundo do trabalho. As novas estruturas sociais e as exigências do mercado de trabalho demandam o desenvolvimento de competências múltiplas.

A **SEVEN** é guiada por princípios éticos que promovem a consciência democrática, tais como dignidade humana, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade em seus formandos.

A Faculdade busca articular teoria e prática para preparar os formandos para sua inclusão no mercado de trabalho com competência profissional, capazes de contribuir para a valorização da sociedade como um todo.

O homem é o intérprete de toda evolução, e o educador atua como facilitador dos processos de construção e aquisição do conhecimento, da transmissão cultural e do surgimento de novas perspectivas de vida e soluções existenciais. Portanto, é necessária uma

reflexão sobre as dimensões cultural, social, política e econômica da educação, o papel social do professor, as leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, as questões de ética e cidadania, as múltiplas expressões culturais e as questões de poder associadas. Além disso, os professores e profissionais das demais áreas propostas neste documento devem desenvolver uma visão pluralista da sociedade, exercitando a capacidade de compreender o “outro”, suas necessidades e valores, fundamentos da ética, autonomia e solidariedade.

A instituição estará continuamente empenhada em promover o desenvolvimento ético do profissional, capacitado para atuar dignamente na comunidade, com conhecimento sobre as especificidades dos grupos sociais e de sua profissão, visando a construção de uma sociedade pautada nos ideais de competência, honestidade e justiça.

A **SEVEN** dedicará atenção especial às especificidades da comunidade onde está inserida, promovendo a integração entre a comunidade, as famílias e a própria instituição, com o objetivo de aprimorar seus propósitos e ações pedagógicas e formativas. A integração com empresas e outros segmentos sociais é enriquecedor para identificar necessidades de reelaboração de temáticas de estudo.

Comprometida com a qualidade do ensino superior na região, a **SEVEN** propõe-se a oferecer um ensino de excelência, fundamentado em uma filosofia educacional coerente com os princípios de solidariedade, justiça e dignidade humana, promovendo a educação permanente e continuada para jovens e adultos provenientes de classes sociais menos favorecidas.

A educação permanente refere-se ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, indo muito além da obtenção de um diploma de curso superior. Deve-se formar profissionais capazes de se inserir no mercado de trabalho, cujas exigências são cada vez maiores.

Observa-se uma situação desafiadora para profissionais de diversas áreas, que necessitam investir em sua capacitação diante das novas perspectivas e enfrentam dificuldades para prover seu próprio sustento e os custos da educação superior.

Para atender às demandas da educação permanente, a **SEVEN** propõe-se a:

- I. Transformar seu espaço em um canal de permanente diálogo com a comunidade e o meio social em geral;

- II. Propiciar condições para a pesquisa educacional e científica, visando à formação de profissionais capazes de responder às demandas da sociedade contemporânea, promovendo o confronto de ideias e a discussão de situações-limite, direitos e deveres do cidadão;
- III. Buscar alternativas para a humanização da profissão, promovendo o desenvolvimento do indivíduo em suas potencialidades intrínsecas através da educação e reeducação, formando profissionais conscientes de sua missão, e não meros prestadores de serviços desqualificados e desprovidos de ideais;
- IV. Qualificar a **SEVEN** como uma instituição de ensino superior que possibilita a construção do conhecimento desvinculada de modelos e clichês oriundos de experiências alheias à realidade e aspirações da sociedade;
- V. Assegurar aos formandos conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e a forma como cada cultura caracteriza as diferentes faixas etárias, bem como as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta, incluindo as peculiaridades dos portadores de necessidades especiais;
- VI. Proporcionar um conjunto de conhecimentos que habilite o formando para o exercício da profissão e de todas as suas funções, incluindo saberes produzidos nos diferentes campos científicos e acadêmicos que subsidiam o trabalho educativo;
- VII. Promover a apropriação por parte dos formandos de uma cultura geral ampla, que favoreça o desenvolvimento da sensibilidade, da imaginação e a capacidade de produzir significados e interpretações do que se vive, além de fazer conexões que potencializem a qualidade da intervenção educativa; e de uma cultura profissional, com conteúdo próprio do exercício da profissão em suas especificidades, incluindo temas referentes ao desempenho profissional, pessoal e da categoria, e o conhecimento sobre associações científicas, culturais e sindicais;
- VIII. Oferecer condições para a aprendizagem de recursos de comunicação e informação, essenciais para as diversas dimensões da atuação profissional;

- IX. Proporcionar aos formandos conhecimentos sobre o desenvolvimento psicológico, físico e dos processos de aprendizagem de diferentes conteúdos em distintos momentos do desenvolvimento cognitivo dos alunos, bem como sobre as experiências institucionais e o universo social e cultural de seus alunos;
- X. Oportunizar o estudo das relações sociais na realidade social e política brasileira e como isso repercute na profissão, compreendendo os significados que a família, a sociedade e os alunos atribuem à escola e às aprendizagens;
- XI. Promover estudos e debates sobre políticas educacionais, a dimensão social da escola, as relações entre escola, sociedade e família, e as relações entre educação e trabalho; e
- XII. Enfatizar, em todo o seu trabalho, a importância da formação integral dos profissionais.

Para cumprir sua missão, a **SEVEN** mantém independência absoluta em relação a partidos políticos, grupos econômicos e quaisquer outros interesses particulares, considerando inaceitável qualquer tipo de preconceito e/ou discriminação.

Como instituição de cunho democrático e emancipador, a **SEVEN** objetiva sempre a atualização de seus métodos e o acompanhamento cuidadoso dos avanços da ciência, incorporando nas discussões novas descobertas e movimentos sociais com caráter socializador, renovador e promotor da consciência crítica.

3.8. Educação Inclusiva e Acessibilidade

O processo de formação humana na **Faculdade SEVEN** visa preparar indivíduos para assumirem papéis sociais relevantes, utilizando de forma adequada e responsável os conhecimentos e habilidades disponíveis. A instituição busca a formação de sujeitos competentes em contextos vivenciais e socioculturais diversos e inclusivos, onde profissionais, cidadãos, professores e estudantes se integrem socialmente.

Em consonância com essa perspectiva, é importante destacar que a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 5º, estabelece que "[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, [...] garantindo o direito à vida, à liberdade, à

igualdade e à segurança". Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, em seu artigo 58, define a educação especial como "a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência".

Desde a aprovação da Declaração de Salamanca, em 1994, questões relacionadas à inclusão têm sido amplamente discutidas. Com a promulgação da Portaria nº 1.679, de 1999, a acessibilidade também se tornou uma pauta central, reconhecendo o direito de ir e vir como essencial para a inclusão social. A acessibilidade refere-se à capacidade dos ambientes construídos, como parques, casas, prédios e instalações, de permitirem o livre acesso de todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência. Ela responde a perguntas fundamentais como: "Como posso chegar até o prédio?", "Como entrar e me movimentar dentro do prédio?" e "Como utilizar as instalações?".

Conforme Mantoan (2003), a inclusão é um "conceito revolucionário" que visa eliminar todas as barreiras que perpetuam a exclusão em nossa sociedade, permitindo que todos possam agir e interagir com autonomia e dignidade no meio em que vivem. A inclusão, nesse contexto, é um desafio que envolve a melhoria da qualidade de vida humana por meio da criação de ambientes e propostas que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas e mentais.

O termo acessibilidade é entendido como a utilização, com segurança e independência, de edificações, espaços urbanos e mobiliários por pessoas com deficiência. Este conceito sinaliza a necessidade de que os sistemas de ensino repensem suas estruturas físicas e elaborem projetos de acordo com os princípios do "Desenho Universal". Esse conceito visa atender às necessidades de todos, abrangendo aspectos antropométricos e ergonômicos que assegurem o acesso, a locomoção e a acomodação de todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas e mentais.

A relação dos estudantes com deficiência com o ensino, especialmente no ensino superior, é um processo interativo que deve considerar suas características individuais e as solicitações, recursos e possibilidades disponíveis, tanto nos aspectos arquitetônicos quanto pedagógicos. Esse relacionamento é condicionado pelo reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos das Pessoas

com Deficiência (2006) e em sua incorporação na legislação brasileira pelo Decreto nº 6.949/2009.

O acesso é um desafio contínuo e uma luta por melhor qualidade de vida e por condições de cidadania para toda a população. As barreiras arquitetônicas devem ser vistas não apenas como um conjunto de rampas e medidas a serem respeitadas, mas como parte de uma filosofia geral de acolhimento, conforto e facilidade em todas as dependências dos edifícios.

A **SEVEN** está atenta aos dispositivos legais, tais como o Decreto nº 5.296/2004, o Decreto nº 5.626/2005, a Resolução CNE/CP nº 1/2004 e o Parecer CNE/CP nº 8/2012, que tratam da acessibilidade e da educação inclusiva para pessoas com deficiência.

Todas as dependências da instituição são adequadas para garantir o acesso e a comodidade dos alunos com deficiência. A **SEVEN** está ciente da necessidade de adquirir equipamentos e materiais individuais necessários para proporcionar a esses alunos uma formação de alto nível, reservando, dentro das salas de aula, auditórios e laboratórios, espaços de fácil acesso para garantir sua boa acomodação durante as atividades.

A infraestrutura da Faculdade conta com:

- a) Adaptações nas dependências da instituição, incluindo sanitários apropriados para alunos com deficiência física;
- b) Barras de apoio nas paredes;
- c) Lavabos e bebedouros em altura acessível a usuários de cadeira de rodas;
- d) Portas com espaço físico suficiente para a circulação de cadeiras de rodas nos locais de acesso dos alunos;
- e) Carteiras adaptadas para estudantes, inclusive com percentagem para canhotos.

A Biblioteca já está adaptada para atender as necessidades de pessoas com deficiência. A **SEVEN** também mantém programas tecnológicos específicos para esses alunos, garantindo uma educação de qualidade e respeito à diversidade humana, e adequando seu espaço físico para eliminar as barreiras arquitetônicas, proporcionando acesso, mobilidade e segurança a todos os seus alunos.

3.9. Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e Patrimônio Cultural

A **Faculdade SEVEN**, localizada em Coroatá, reconhece a importância da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural como elementos importante para o desenvolvimento sustentável da região Nordeste. Com base nisso, a instituição promove uma política institucional robusta que abrange as seguintes diretrizes:

- I. Valorização da Produção Artística e Cultural: A **SEVEN** incentivará a produção artística e cultural como atividade acadêmica, integrando-a aos processos de ensino e aprendizagem, valorizando as manifestações culturais locais e regionais, e estimulando a preservação e difusão dessas expressões.
- II. Ampliação das Ações de Expressão Artística e Cultural: A instituição se compromete a expandir as oportunidades de expressão artística e cultural tanto dentro de suas dependências quanto na comunidade externa, fortalecendo os laços com a sociedade e promovendo a diversidade cultural do Agreste pernambucano e da região Nordeste;
- III. Incentivo à Produção Cultural Sustentável: A **SEVEN** fomenta práticas culturais que respeitem o meio ambiente, incentivando a utilização de materiais sustentáveis e a adoção de métodos que minimizem impactos ambientais, em alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura e as políticas de sustentabilidade;
- IV. Promoção de Eventos Artísticos e Culturais Abertos à Comunidade: A instituição organizará eventos que não apenas celebram a cultura e a arte locais, mas também proporcionam um espaço para o intercâmbio cultural, incluindo festivais, exposições e apresentações artísticas que envolvem a participação ativa da comunidade de Coroatá e arredores;
- V. Cooperação no Desenvolvimento Educacional e Cultural: A **SEVEN** estabelecerá parcerias com órgãos locais e regionais de promoção cultural, contribuindo para o desenvolvimento educacional e cultural da região, e promovendo a identidade cultural do Nordeste, em especial do estado de Maranhão;

- VI. Desenvolvimento de Estratégias para Produção e Difusão Artística: A instituição se dedica a criar e implementar estratégias eficazes para a produção, distribuição e difusão de obras artísticas e culturais, especialmente aquelas que refletem a realidade e as tradições do Nordeste, contribuindo para a preservação e revitalização do patrimônio imaterial;
- VII. Estímulo à Participação em Concursos Culturais e Artísticos: A **SEVEN** incentivarás tanto docentes quanto discentes a participarem de concursos e eventos culturais e artísticos, tanto em nível regional quanto nacional, como forma de promover o reconhecimento e a valorização do talento local;
- VIII. Promoção e Divulgação do Patrimônio Cultural: A instituição se compromete a divulgar e promover o conhecimento artístico e cultural que compõe o patrimônio da humanidade, utilizando o ensino, publicações e outras formas de comunicação para educar e sensibilizar sobre a importância da preservação cultural;
- IX. Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural: A **SEVEN** adota uma postura ativa na defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural, implementando ações que visam a proteção dos recursos naturais e a preservação das tradições culturais locais, com especial atenção ao patrimônio histórico do Agreste pernambucano;
- X. Hospedagem de Ações de Preservação da Memória Histórica e do Patrimônio Cultural: A instituição se dedicará a acolher e apoiar iniciativas que busquem preservar a memória histórica e cultural da região, garantindo que as futuras gerações possam acessar e valorizar essa herança.

As ações propostas pelos cursos serão planejadas e executadas pelas respectivas coordenações, em colaboração com as equipes docentes, de maneira coerente com a organização curricular dos cursos que, em diferentes graus, integram a formação artística e cultural. Essas propostas serão elaboradas para proporcionar aos discentes oportunidades de aplicar os conhecimentos adquiridos nas práticas desenvolvidas, motivando seu envolvimento em todas as etapas de execução.

A **SEVEN** entende sua responsabilidade social como uma dimensão inalienável de seus compromissos como instituição de ensino superior. Esta responsabilidade é fundamentada nos princípios de formação de profissionais conscientes, comprometidos com a eliminação das desigualdades sociais regionais, a promoção da sustentabilidade e a inclusão.

As ações de promoção da sustentabilidade ambiental estão integradas às atividades de ensino de forma transversal, articuladas com os conteúdos curriculares e as práticas pedagógicas. Elas são contextualizadas em componentes relacionados à promoção da saúde, cidadania e direitos humanos, com foco na superação dos preconceitos étnicos, raciais, religiosos e de gênero.

No âmbito operacional, a Instituição adotará e promoverá boas práticas ambientais, como a utilização racional de energia por meio de lâmpadas de baixo consumo, a separação de resíduos para coleta seletiva, e o descarte adequado de resíduos químicos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

A **SEVEN** reforça seu compromisso com a promoção da sustentabilidade, inclusão e redução das desigualdades, por meio de ações extensionistas que serão organizadas pelas coordenações de seus cursos e programas. Essas ações estarão articuladas aos projetos pedagógicos dos cursos e respectivos planos de ensino, baseando-se nos seguintes princípios:

- I. Intensificar as Relações Institucionais com a Sociedade: A instituição busca fortalecer suas relações com os diversos setores da sociedade, promovendo o diálogo e a colaboração em prol do desenvolvimento social e cultural;
- II. Estimular o Compromisso Social na Comunidade Interna: A **SEVEN** incentivará sua comunidade interna a desenvolver uma vocação para o compromisso, responsabilidade e participação social, promovendo uma cultura institucional que valoriza o envolvimento comunitário;
- III. Aprimorar o Compromisso Social da Instituição: A instituição se dedicará a melhorar continuamente seu compromisso social, desenvolvendo programas e ações planejadas que envolvam toda a comunidade acadêmica na promoção de responsabilidade social e sustentabilidade;
- IV. Ampliar Programas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade: A **SEVEN** expande seus programas de responsabilidade social e sustentabilidade,

- envolvendo professores, discentes e funcionários em iniciativas institucionais e acadêmicas que promovem o desenvolvimento sustentável e a inclusão social;
- V. Disseminar o Compromisso Social da **SEVEN**: A instituição organizará fóruns de discussão com instituições públicas, privadas e ONGs, focados em temas atuais de responsabilidade social, sustentabilidade e experiências com projetos sociais, visando compartilhar conhecimentos e boas práticas;
- VI. Fortalecer a Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural: A **SEVEN** ampliará suas ações em defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural, com iniciativas que promovem a conservação dos recursos naturais e a valorização do patrimônio histórico e cultural da região.

Ao incorporar essas diretrizes em suas práticas acadêmicas e extensionistas, a **SEVEN** reafirma seu papel como uma instituição comprometida com o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a valorização da diversidade cultural em Coroatá, no estado de Maranhão, e em toda a região Nordeste.

3.10. Inclusão Social

A educação deve ter como finalidade primordial garantir o acesso ao conhecimento a todas as pessoas, independentemente de raça, credo, orientação sexual ou deficiência. É compromisso daqueles que detêm o conhecimento envidar esforços no sentido de minimizar a exclusão social, a pobreza, a violência, o analfabetismo, a fome e as enfermidades.

A inclusão não deve ser concebida apenas como a inserção de pessoas com deficiência em um estabelecimento de ensino, mas também como a provisão de condições para que elas adquiram conhecimento e participem ativamente do processo educacional. Isso inclui a oferta de recursos e serviços de apoio especializado, visando a integrar essas pessoas na sociedade e permitir seu ingresso no mundo do trabalho, de acordo com suas possibilidades. Em razão disso, a Faculdade inclui em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) condições de acessibilidade, atendimento a alunos com deficiência visual e auditiva, e suporte individualizado conforme suas necessidades, por meio do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).

Para alunos com deficiência visual, a instituição deve prover as condições necessárias para um aprendizado adequado, tais como acervo bibliográfico básico físico com acessibilidade e sistema de síntese de voz.

Para alunos com deficiência auditiva, a instituição deve proporcionar, além da capacitação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para todos os professores, intérprete de LIBRAS, especialmente durante a realização de provas, para complementar a avaliação escrita quando o aluno não conseguir expressar plenamente seu conhecimento. Também deve orientar os professores para que valorizem o conteúdo semântico e compreendam as especificidades linguísticas dos alunos com deficiência auditiva. Os cursos de Licenciatura que vierem a ser ofertados pela Instituição incluirão a disciplina "Libras" em seus currículos. A disciplina também é oferecida como optativa a todos os estudantes de cursos de graduação, tecnológicos e superiores de formação específica que serão oferecidos pela Instituição.

A **Faculdade SEVEN** desempenha um papel social relevante, sendo uma instituição comprometida com a inclusão social. Coerente com este princípio, a Instituição desenvolve uma atuação efetiva no atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais ou mobilidade reduzida.

A instituição considera que essa atuação faz parte de seu compromisso ético com a promoção da diversidade, o respeito às diferenças e a redução das desigualdades. Reconhecendo o potencial das pessoas com necessidades especiais, a **SEVEN** proverá condições para seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. Incorporar a diversidade em seu ambiente, combatendo o preconceito e valorizando a inclusão, é um princípio essencial à missão e vocação integradora da Instituição.

Em relação à mobilidade, as necessidades especiais são atendidas por meio de constantes adaptações na estrutura física das instalações, garantindo acessibilidade autônoma às pessoas com mobilidade reduzida. As adaptações incluem acessos aos edifícios, eliminação de barreiras arquitetônicas, corredores de acesso, salas de aula, sala dos professores, instalações sanitárias, laboratórios e instalações administrativas.

Adicionalmente, o planejamento arquitetônico contempla a instalação de piso com faixa tátil de orientação para pessoas com deficiência visual, além de sinalização visual explícita para atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

A **Faculdade SEVEN** observou as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece diretrizes para a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência em diversos âmbitos, incluindo o educacional. Além disso, a Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação, orienta a implementação de políticas inclusivas nas instituições de ensino superior.

3.11. Educação das Relações Étnico-Raciais

A **Faculdade SEVEN** integrará, de maneira abrangente e comprometida, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos conteúdos e metodologias das unidades curriculares de todos os seus cursos de graduação. Esta integração é realizada em conformidade com as disposições da Lei Nº 9.394/96, conforme alterada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

A **SEVEN** reconhece e assume sua responsabilidade social como uma dimensão inalienável de seus compromissos enquanto instituição de ensino superior. Esse compromisso incluirá a formação de profissionais conscientes da importância da eliminação das desigualdades sociais e da promoção da igualdade étnico-racial.

As ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial serão incorporadas de forma transversal às atividades de ensino, sendo articuladas com os conteúdos e práticas curriculares. Essas ações serão contextualizadas em componentes relacionados à promoção da saúde, da cidadania e dos direitos humanos, com ênfase na superação de preconceitos étnicos, raciais, religiosos e de gênero.

Além disso, o tema é amplamente trabalhado nas atividades de extensão da **SEVEN**, observando o que dispõe Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Essas atividades buscarão promover a conscientização e o engajamento da comunidade acadêmica e externa, através de projetos e programas que visem a valorização da diversidade étnico-racial, o combate ao racismo e a promoção da igualdade.

3.12. Políticas de Direitos Humanos

A **Faculdade SEVEN** observará e integrará as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos nos conteúdos e metodologias das unidades curriculares de todos os seus cursos de graduação. Essa integração é realizada de forma transversal, contínua e permanente, em conformidade com o Parecer CNE/CP Nº 8/2012, de 06/03/2012, e a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Além disso, o tema da educação em direitos humanos é abordado nas atividades de extensão da **SEVEN**, em conformidade com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira. Essas atividades buscarão engajar a comunidade acadêmica e externa na promoção e defesa dos direitos humanos, através de projetos que incentivem a conscientização, o respeito às diferenças e a prática da cidadania ativa. Através dessas ações, a instituição reforça seu compromisso com a formação integral dos estudantes e com a transformação social, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais equitativa e democrática.

3.13. Políticas de Educação Ambiental

A **Faculdade SEVEN** incorpora a Educação Ambiental nos conteúdos e metodologias das disciplinas ofertadas em todos os seus cursos de graduação, de modo transversal, contínuo e permanente, conforme estabelecido pela Lei Nº 9.795/1999, pelo Decreto Nº 4.281/2002 e pela Resolução CNE/CP Nº 2/2012.

A temática da educação ambiental é abordada de forma significativa nas atividades de extensão da **SEVEN**, em conformidade com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Essas atividades de extensão serão voltadas para a conscientização e mobilização da comunidade acadêmica e da sociedade em geral sobre questões ambientais, promovendo práticas sustentáveis e o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade ambiental.

3.14. Políticas para o Desenvolvimento Nacional Sustentável

Embora seja uma instituição privada, a **Faculdade SEVEN** reafirma seu compromisso com o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas ao Desenvolvimento Nacional Sustentável. A **SEVEN** alinha suas práticas às políticas nacionais mais recentes, conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que reforça os princípios da governança pública e a necessidade de práticas sustentáveis em todas as esferas, e pelo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade para contratações públicas.

Além disso, a Faculdade observará as diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que especifica as práticas a serem adotadas para garantir a sustentabilidade nas aquisições e contratações. A **SEVEN** busca implementar estratégias que promovam a responsabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos e a redução do impacto ambiental, em consonância com as melhores práticas de governança corporativa e sustentabilidade. Esses esforços refletem o compromisso da Instituição em contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável do país, mesmo atuando no setor privado, e em preparar seus alunos para enfrentar os desafios contemporâneos com uma visão sustentável e inovadora.

3.15. Compromisso com Valores Morais e Éticos

A **SEVEN** se compromete a promover o desenvolvimento integral de seus formandos, enfatizando valores que potencializem suas capacidades inatas e favoreçam uma postura ética, sustentada por uma liberdade consciente e responsável. Este compromisso é refletido nos seguintes princípios:

- I. Consciência da dignidade humana e dos deveres e direitos de cada cidadão;
- II. Respeito à convivência democrática e ao diálogo construtivo;
- III. Prática da solidariedade, do respeito mútuo e da busca pela verdade, justiça, beleza e bondade;
- IV. Respeito pelos sentimentos, crenças e ideais alheios, reconhecendo a diversidade de perspectivas;

- V. Desenvolvimento das dimensões ético-morais, fundamentando-se em princípios sólidos;
- VI. Capacidade de análise crítica dos aspectos morais que permeiam a sociedade;
- VII. Reconhecimento e respeito pelas normas de convivência social e familiar, garantindo a liberdade de consciência e o direito de cada um atuar de acordo com suas necessidades e aspirações;
- VIII. Fomento à solidariedade e cooperação em todas as esferas de interação social;
- IX. Atitude dialógica, promovendo a contribuição coletiva e a tomada de decisões em grupo;
- X. Autoconhecimento e identificação pessoal, incluindo valores, projetos de vida e filosofias pessoais;
- XI. Desenvolvimento como agente de mudança e transformação positiva da realidade ao seu redor;
- XII. Capacidade de estabelecer uma hierarquia de valores e agir de forma autônoma e coerente com esses princípios.

O desenvolvimento dessas competências ético-morais é realizado por meio de uma abordagem compartilhada e transdisciplinar, permeando todo o trabalho pedagógico. Esses valores são integrados ao processo de aprendizagem dos formandos, garantindo sua relevância unificadora e transformadora, sem que sejam confundidos com uma disciplina curricular específica.

4. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

4.1. Planejamento da Organização Didático Pedagógica da SEVEN

4.1.1. Perfil do Aluno Egresso da SEVEN

A partir da Identidade Institucional e das orientações do Projeto Pedagógico Institucional, a **SEVEN** define como característica comum a todos os alunos egressos de seus cursos:

O egresso da **Faculdade SEVEN** é um profissional formado com excelência, preparado para enfrentar os desafios contemporâneos com competência técnica, ética e responsabilidade social. Com uma sólida base teórica e prática, o egresso se destaca pela capacidade de aplicar conhecimentos em sua área de formação de maneira inovadora, crítica e reflexiva.

Esse profissional é dotado de habilidades multifuncionais, apto a atuar em diferentes contextos e adaptar-se às mudanças do mercado de trabalho. Seu perfil é marcado pela proatividade, liderança e capacidade de trabalho em equipe, além de uma forte orientação para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões fundamentadas em análises criteriosas.

O egresso da **Faculdade SEVEN** é, também, comprometido com a sustentabilidade, a diversidade e a inclusão social, valores que permeiam sua atuação profissional e cidadã. Ele é capaz de integrar tecnologias e metodologias modernas em sua prática diária, mantendo-se atualizado com as tendências e inovações em sua área de atuação.

Em sua trajetória, esse profissional desenvolve uma visão global e interdisciplinar, estando apto a contribuir para o desenvolvimento econômico e social de sua comunidade, ao

mesmo tempo em que busca o aprimoramento contínuo de suas habilidades e conhecimentos, por meio de educação continuada e especializações.

Com um forte senso de ética e responsabilidade, o egresso da Faculdade SEVEN está preparado para exercer sua profissão com excelência, seja no mercado nacional ou internacional, promovendo mudanças positivas e sustentáveis na sociedade.

4.1.1.1. Competências e Habilidades Necessárias ao Egresso

De forma generalizada pode-se definir que todo aluno egresso da **SEVEN** possui as seguintes características básicas de competências e habilidades, independentes do curso escolhido:

Competências Institucionais do Aluno	
I	Habilidade de analisar, interpretar e avaliar informações de forma crítica e independente.
II	Capacidade de questionar conceitos e práticas estabelecidas, propondo soluções inovadoras para problemas complexos.
III	Sólida formação teórica e prática em sua área de atuação, com domínio das ferramentas, metodologias e tecnologias relevantes.
IV	Capacidade de aplicar o conhecimento técnico de forma eficaz em diferentes contextos profissionais.
V	Habilidade de comunicar-se de forma clara e eficaz, tanto oralmente quanto por escrito, em contextos profissionais e acadêmicos.
VI	Capacidade de adaptar a comunicação para diferentes públicos e situações, utilizando linguagem apropriada e técnicas de persuasão.
VII	Capacidade de liderar e coordenar equipes multidisciplinares, promovendo a colaboração e a integração de diferentes perspectivas.
VIII	Habilidade de trabalhar de forma cooperativa em ambientes diversos, respeitando e valorizando as contribuições dos demais.
IX	Habilidade de identificar, analisar e resolver problemas de forma eficaz, utilizando pensamento crítico e criativo.
X	Capacidade de tomar decisões informadas, considerando as implicações éticas, sociais e econômicas.
XI	Compromisso com princípios éticos e com a responsabilidade social, atuando com integridade e contribuindo para o bem-estar coletivo.
XII	Sensibilidade para questões de sustentabilidade, diversidade e inclusão, integrando essas considerações em sua prática profissional.
XIII	Capacidade de adaptar-se a mudanças e enfrentar novos desafios de forma proativa e resiliente.
XIV	Habilidade de aprender continuamente, buscando atualização e aprimoramento em sua área de atuação.

XV	Capacidade de desenvolver ideias e soluções inovadoras, aplicando criatividade e pensamento disruptivo em sua prática profissional.
XVI	Habilidade de identificar oportunidades de inovação, seja em processos, produtos ou serviços, contribuindo para o desenvolvimento do setor em que atua.
XVII	Capacidade de compreender e integrar diferentes disciplinas e áreas de conhecimento, aplicando uma abordagem holística e interdisciplinar.
XVIII	Visão global das tendências e desafios contemporâneos, com aptidão para atuar em contextos nacionais e internacionais.
XIX	Disposição para a aprendizagem ao longo da vida, buscando constantemente novas habilidades e conhecimentos que possam contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal.
XX	Capacidade de autogestão no processo de aprendizagem, utilizando recursos e oportunidades de formação continuada.

4.1.1.2. Elaboração da Estrutura Curricular e Seleção dos Conteúdos

Para a consecução do Egresso desejado, o ensino na **SEVEN** proverá competências e habilidades discriminadas tanto nas listas institucionais, acima, na lista de Competências Gerais do curso e na lista de Competências Específicas em cada PPC.

De posse destas competências, cada curso comporá a matriz de componentes curriculares onde os estudantes participam do processo ensino-aprendizagem, juntamente com seus respectivos conteúdos.

As diretrizes para esta atividade levam em consideração:

- I. O objetivo do curso;
- II. O perfil do egresso;
- III. As Diretrizes Curriculares Nacionais, principalmente na definição dos núcleos de formação;
- IV. As metodologias a serem utilizadas.

Com efeito, os conteúdos selecionados a partir destes parâmetros refletem, principalmente, as concepções estabelecidas pela **SEVEN** neste e em outros documentos orientadores.

A estrutura curricular de cada curso incluirá também os aspectos complementares de perfil, habilidades, competências e conteúdo, de forma a considerar a inserção institucional

do curso, a flexibilidade individual de estudos e as demandas e expectativas de desenvolvimento local e regional.

O resultado forma uma matriz curricular organizada de modo a apresentar, em períodos letivos, os conteúdos de natureza científico-cultural, as atividades práticas a serem vivenciadas no decorrer do curso, as atividades de extensão, o estágio de prática profissional e as atividades complementares, que propiciam os conhecimentos e situações de aprendizagem necessárias para o desenvolvimento das competências e habilidades exigidas no perfil do egresso definido.

4.1.2. Princípios Metodológicos Institucionais

4.1.2.1. Princípios Filosóficos e Teórico-metodológicos

A **SEVEN** define os princípios norteadores de sua prática e filosofia de trabalho, como Instituição de Ensino Superior, através de quatro linhas:

- I. A educação superior enquanto processo permanente de formação profissional e de cidadania;
- II. A formação de profissionais das áreas das Exatas, Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde;
- III. A formação de empreendedores;
- IV. A inclusão do cidadão como artífice no processo de desenvolvimento regional.

Com efeito, a **SEVEN** entende que o conhecimento descreve e explica os diferentes campos da realidade, buscando introduzir mudanças, atitude ativa e não contemplativa, a transformação constante da realidade com foco no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida.

A aprendizagem é o resultado da construção ativa, feita pelo sujeito, do objeto da aprendizagem. Supõe um aprendiz ativo que desenvolve hipóteses próprias acerca do funcionamento do mundo e que devem ser colocadas à prova permanentemente. Supõe ainda, que o professor e o aluno são agentes de um mesmo objeto: a aprendizagem e a consequente mudança de postura.

É por isso que a **SEVEN** se preocupa não apenas com os conteúdos, mas também com a forma organizativa e com as práticas cotidianas concretas do processo educativo, ou seja, o que se ensina e em que contexto organizacional se ensina e o que do que se pretende ensinar já é comprovadamente conhecido pelo aluno. As ideias-força estarão centradas na participação, no aproveitamento de conhecimentos existentes e na prática acadêmica.

Os conteúdos conceituais, os procedimentos e as atividades para o desenvolvimento das capacidades pessoais e sociais deverão permitir à comunidade acadêmica a participação como membros plenos da sociedade.

A **SEVEN** está comprometida com a qualidade entendida como fruto de uma adequada prática acadêmica, assumindo a responsabilidade de potencializar a capacidade de seus docentes e alunos.

Tratará de ampliar constantemente a capacidade de aprendizado e os elementos da cultura, entendidos estes como forma plural, através da maior quantidade e diversidade possível de experiências educativas.

Os aspectos operacionais da execução deste Projeto Pedagógico Institucional serão flexíveis e deverão ser continuamente discutidos pela comunidade acadêmica para que todos os segmentos da mesma, em todas as suas dimensões, sejam de fato, agentes transformadores da sociedade.

O que se deve manter e garantir são a consistência na ação pedagógica, a avaliação dos objetivos propostos e, a unicidade filosófica-educacional do projeto pedagógico, o perfil do ingressante, bem como o perfil do profissional que se deseja formar.

A prática pedagógica deve se caracterizar pelo processo de ensino-aprendizagem, segundo o qual o educador não forma a personalidade do educando, mas exerce uma tarefa maiêutica de provocar e orientar o desenvolvimento de suas potencialidades.

4.1.2.2. Princípios Metodológicos

A metodologia de ensino constitui-se de práticas pedagógicas que são desenvolvidas e que possibilitam a apresentação dos conteúdos que são ministrados, com o fim de serem atingidos os objetivos a que o curso se propõe.

Sendo o ensino um processo sistemático e intencional de promover a aquisição do conhecimento, são exploradas diferentes formas de apresentação dos conteúdos, utilizando as mais variadas técnicas de apresentação, como aulas expositivas, trabalhos práticos e escritos em grupo e individuais, visitas técnicas, seminários, estudos dirigidos, debates, vivências, entre outras, sendo todas elas instrumentalizadas por mídias modernas como quadro para pincel, projetores, acesso à informatização, bibliografias básica, complementar e periódicos especializados.

As inovações pedagógicas significativas são incorporadas à medida que surgem procedimentos de informatização cuja velocidade, atualmente, é incomensurável. Em consequência com a utilização de suportes tecnológicos no processo ensino aprendizagem, com base nas Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs, oportuniza o rompimento com a ideia tradicional de ensino, levando o docente a pensar novas formas de ensino-aprendizagem, nas quais se ultrapassa a simples transmissão de conteúdo, para uma construção do conhecimento realizada de forma compartilhada e coletiva, num processo de cooperação, utilizando-se os recursos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem como possibilidade para o desenvolvimento de uma aprendizagem colaborativa e também significativa.

Destarte a tais procedimentos informatizados, com certeza, havendo também procedimentos de inovações pedagógicas por parte no avanço da área de educação decorrente de nova metodologia de ensino/aprendizagem que são recepcionadas a medida que forem sendo disseminadas e incorporadas na prática docente.

Os princípios pedagógicos integradores e metodologias ativas de ensino e aprendizagem são recepcionados pelas metodologias ativas de aprendizagem. A aprendizagem baseada em problemas, metodologia ativa, fará parte do componente metodológico de ensino e aprendizagem com base em evidências empíricas, do dia-a-dia, especialmente da realidade do meio profissional que vem a ratificar e consolidar a absorção de conteúdos atuais e vivenciais. Estarão inclusas nos trabalhos de conclusão de curso, nas atividades complementares, nos estágios supervisionados e em outras diversas atividades de pesquisa e extensão que poderão ser proporcionadas pela **SEVEN**.

No sentido da otimização acadêmica e temporal, seminários avançados, aprendizagem baseada em problemas ou evidências, metodologias ativas de ensino e aprendizagem,

desenvolvimento de tecnologias específicas, dentre outras metodologias, são observadas para compor a metodologia de ensino aprendizagem de cada curso, analisada sua pertinência à área de interesse e descrita no PPC do referido curso, tanto na forma de se implantar ou decorrer sobre tal metodologia como na previsão, se for o caso, do semestre e disciplina que é ministrada.

4.1.2.3. Metodologias de Ensino-Aprendizagem utilizadas na SEVEN

Dos princípios metodológicos da **SEVEN** e reproduzidos na seção anterior, extraímos que: “Sendo o ensino um processo sistemático e intencional de promover a aquisição do conhecimento, são exploradas diferentes metodologias [...]”

A intencionalidade pressupõe planejamento antes da ação e a **SEVEN** articula como metodologias prioritárias as que são descritas abaixo e, para que sejam adotadas, promove capacitação e incentivo aos seus docentes para que as utilizem.

4.1.2.3.1. Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL)

Muito difundida na área da saúde, mas relevante em todas as áreas, a aprendizagem baseada em problemas, PBL pelos termos em inglês, é uma metodologia que proporciona ao estudante o questionamento que fará parte de sua vida profissional. A ideia é instrumentalizar os estudantes para que eles possam solucionar os problemas reais encontrados em sua vida profissional, empoderando o aluno, permitindo que ele atue com eficiência e eficácia em busca de seus objetivos pessoais e profissionais.

A **SEVEN** valoriza iniciativas multidisciplinares e transdisciplinares que envolvam a PBL, além de incentivar o uso desta metodologia dentro de cada disciplina.

Esse tipo de metodologia ativa enfatiza o desenvolvimento de competências comportamentais, criando situações de aprendizagem que propiciam a concatenação do conhecimento declarativo (saber o quê) de modo a produzir conhecimento procedural (saber como). A transformação de ideias em habilidades permite que o estudante assimile melhor o conteúdo, posto que entra em contato com ele em um nível mais profundo de significado. O

fator motivacional também é impulsionado, pois o estudante se sente cada dia mais apto a atender as demandas colocadas pela área de atuação que escolheu seguir.

4.1.2.3.2. Contextualização do Conhecimento

O conhecimento teórico só é absorvido pelo estudante quando este enxerga o contexto em que ele é aplicado. A contextualização no ensino visa colocar o aluno como protagonista, trazendo o contexto do seu dia a dia para a sala de aula. A **SEVEN** faz rígida seleção docente buscando aqueles que são capazes de contextualizar os conhecimentos teóricos com a prática de cada profissão, fazendo com que o estudante saiba o motivo pelo qual está estudando tal conceito. A conexão entre as demais disciplinas que formam o curso também é fundamental para o sucesso desta metodologia, formando um todo coerente que, por sua vez, deve se relacionar com outros fatores externos à área de atuação.

Docentes atuarão como intérpretes do contexto de cada disciplina. Ao exercerem sua função acadêmica e sendo profissionais da área, devem fazer a ponte entre o mundo atual e a disciplina que estão mediando, contextualizando o conteúdo aos seus estudantes para que estes possam aprender a fazer isso por si próprios.

4.1.2.3.3. Integração entre Teoria e Prática

Assim como a metodologia anterior, a integração entre teoria e prática é fundamental para que o estudante tenha o domínio do conhecimento em plenitude. As relações entre educação e trabalho, e entre o conhecimento e a atividade prática, precisam ser tratadas de maneira explícita e direta, onde o saber tenha uma autonomia relativa em relação ao trabalho do qual se origina. A teoria se torna plena quando se expressa na forma de ação prática e a ação prática, por sua vez, só é plena quando se encaixa em um referencial teórico que a norteia.

A busca dessa integração é também marcante nos projetos de extensão curricular que estão sendo implantados a partir da aplicação da Resolução CNE/CES nº 7/2018. Estas ações, além de proporcionar o conhecimento prático de campo ao estudante, entrega benefícios sociais e econômicos às comunidades locais.

4.1.2.3.4. Inter e transdisciplinaridade

A metodologia inter e transdisciplinar supõe atitude e método envolvendo integração de conteúdo. O objetivo desta metodologia é superar a percepção fragmentária das disciplinas presentes na estrutura curricular para uma concepção unitária do conhecimento. No mercado de trabalho o estudante verá que raramente atuará sozinho ou equipes com um único tipo de profissional. Praticamente todas as equipes de trabalho no mundo real são formadas pela articulação de diferentes áreas, com diferentes formações, com graus de experiência variados.

Por este motivo o estudante da **SEVEN** é estimulado a participar de equipes de diferentes cursos, em diferentes períodos, principalmente nos projetos curriculares de extensão.

4.1.2.3.5. Estímulo à Autonomia Discente

A autonomia discente é valor fundamental na **SEVEN**, expresso literalmente no perfil de egresso e nas competências institucionais. A **SEVEN** busca incessantemente oferecer condições para que o estudante seja autor de seu processo de aprendizagem e possa ter condições universais de acesso aos estudos.

Desenvolver a autonomia discente é, em essência, prepará-lo para a liberdade.

Todas as metodologias ativas presentes na **SEVEN**, listadas acima, buscam incentivar essa autonomia, e a **SEVEN** declara explicitamente essa intenção metodológica para, em conjunto com a comunidade acadêmica, encontrar e valorizar iniciativas que favoreçam esta competência.

A adoção de ações práticas que valorizem a autonomia discente é amplamente difundida internamente, gerando um ambiente aberto e colaborativo, permitindo ainda a cooperação mútua em muitas situações.

4.1.2.3.6. Avaliação Educativa

O processo avaliativo, seja ele formativo, somativo, diagnóstico, comparativo, quantitativo, qualitativo ou mesmo a autoavaliação, faz parte da educação e, como tal, deve

ser intencionalmente planejado, executado, mensurado e analisado. A **SEVEN** dedicará especial atenção a esta metodologia, principalmente reforçando a necessidade imperiosa de oferecer retorno ao estudante do resultado da avaliação para que este ganhe autonomia e protagonismo no seu processo educativo, entendendo o papel educativo da avaliação, distinto do papel punitivo ou mesmo de um simples mensurador estanque, independente da transmissão de conhecimento, como se fossem processos distintos.

Ao receberem retorno rápido de suas avaliações, os estudantes são encorajados ainda a avaliarem como podem melhorar sua performance para atingir os padrões de desempenho esperados.

4.1.2.4. Práticas Pedagógicas de Estímulo à Ação Discente

As práticas pedagógicas que envolvem ação discente constarão em quase todos os componentes curriculares, apoiados pelas metodologias descritas acima, com destaque aos projetos de atividades curriculares de extensão, com característica multidisciplinar.

Também há de se mencionar as disciplinas que utilizarão a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas onde a relação teoria e prática é a base da aprendizagem.

Essas metodologias demonstram a intenção consciente da **SEVEN** de implantar práticas pedagógicas dinâmicas e envolventes por todo o curso.

O perfil institucional da **SEVEN**, voltado a ações sociais, materializa-se na forma das ações de extensão, espalhadas ao longo de todos os cursos, permitindo e estimulando a ação discente na aplicação prática da teoria aprendida.

4.1.2.4.1. Recursos de TIC no Processo Ensino-Aprendizagem do Curso

A transformação digital impulsionada pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) tem revolucionado o ambiente educacional, alterando profundamente o comportamento e as expectativas dos alunos. Atualmente, os estudantes raramente anotam conteúdos à mão; preferem capturar imagens das apresentações com seus dispositivos móveis. A comunicação não ocorre mais por murais físicos, mas sim por meio de grupos em

redes sociais, onde interagem em tempo real. Compartilhamento de materiais não se dá por meio de apostilas físicas, mas sim por plataformas digitais e diversas ferramentas de compartilhamento de arquivos.

Nesse cenário, o ensino presencial sem o suporte de dispositivos portáteis e conectados se torna praticamente inviável. Reconhecendo essa realidade, a **Faculdade SEVEN** integra as TIC de maneira estratégica no processo de ensino-aprendizagem, com destaque para o sistema CERBRUM. Essa plataforma não apenas preenche a lacuna na adaptação às novas formas de interação, mas também oferece um ambiente robusto de apoio ao ensino presencial. O CERBRUM centraliza atividades educacionais que, de outra forma, seriam dispersas e sem controle eficaz, assegurando a coerência e a integridade do projeto pedagógico de cada curso.

Com essas ferramentas, a **SEVEN** promoverá uma experiência de aprendizagem que é ao mesmo tempo moderna e controlada, garantindo que os alunos tenham acesso a recursos e informações de maneira organizada e integrada, alinhada às demandas do século XXI.

4.1.2.5. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação Utilizados nos Cursos

De modo a garantir, simultaneamente, o engajamento do estudante e o bom desempenho acadêmico, a avaliação do desempenho nos cursos da **SEVEN** é feita por componente curricular, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

4.1.2.5.1. Frequência

A frequência às atividades presenciais previstas no PPC é obrigatória, vedado o abono ou compensação de faltas, bem como a dispensa de frequência, salvo nos casos previstos em lei. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o estudante que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente e demais atividades programadas. A verificação e registro da frequência serão de responsabilidade do professor, e seu controle compete à Secretaria Acadêmica.

4.1.2.5.2. Aproveitamento

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas avaliações, exercícios, projetos, relatórios e demais atividades programadas em cada componente curricular. A atribuição de pontuação em cada uma dessas tarefas avaliativas levará em consideração:

- I. O domínio do referencial teórico e técnico;
- II. A capacidade de relacionar teoria e prática; e
- III. A percepção sistêmica da atividade em suas relações sociais, econômicas, culturais, políticas e ambientais.

4.1.2.5.3. Cálculo do Conceito

A avaliação do desempenho do estudante em cada uma destas atividades é feita atribuindo-lhe uma nota expressa em grau numérico de 0 a 10 pontos, com aproximação até a primeira casa decimal, vedado o arredondamento.

O aproveitamento em cada disciplina corresponde à soma das notas de provas, trabalhos, exercícios, projetos, relatórios e demais atividades programadas, conforme previsto no Plano de Ensino da disciplina e às ponderações aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais de cada componente, é considerado aprovado na disciplina, independentemente de exame final, o estudante que obtiver média de aproveitamento não inferior a 7,0 pontos.

4.1.2.5.4. O Exame Final

O estudante que tiver nota de aproveitamento inferior a 7,0 pontos, porém não inferior a 4,0, poderá submeter-se a exame final.

O conceito final do estudante passa a ser a média simples entre a nota de aproveitamento e a nota obtida no exame final.

Após o cálculo desta nova média, aplicam-se os mesmos critérios de aprovação acima, de 7,0 pontos. Caso tenha alcançado, ele é aprovado.

As médias serão apuradas até a primeira decimal, sem arredondamento. O estudante é considerado reprovado na disciplina se não tiver frequência obrigatória ou a média final, apurada nos termos do Regimento Interno, for inferior a 7,0 pontos.

4.1.2.5.5. Faltas e Revisão de Nota

Ao estudante que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento nas datas fixadas, havendo motivo justo e comprovado, poderá ser concedida segunda oportunidade, desde que requerida no prazo de um dia útil a contar da data da atividade avaliativa objeto do requerimento.

Poderá ser concedida revisão da nota atribuída às provas, trabalhos, exercícios, projetos, relatórios e às demais atividades programadas em cada disciplina.

4.1.2.5.6. Aprovação e progressão dos estudos

É promovido para o período seguinte o estudante aprovado em todas as disciplinas ou reprovado, no máximo, em duas disciplinas. O estudante promovido em regime de dependência deve matricular-se, obrigatoriamente, na série seguinte e nas disciplinas de que depende, observando-se na nova série a compatibilidade de horários e aplicando-se a todos os componentes curriculares as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos no Regimento.

Entende-se por incompatibilidade a superposição, ainda que parcial, dos horários das atividades presenciais das disciplinas de séries não consecutivas.

Não se admite nova promoção com dependência de componente curricular de período que não seja a imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do não oferecimento da disciplina.

4.1.2.5.7. Característica Formativa

Quanto à avaliação do corpo discente pela aferição de aproveitamento acadêmico, com caráter predominantemente formativo e mediante verificações parciais e eventual

avaliação final, as normas pertinentes estão devidamente clausuladas no Regimento. Atividades curriculares podem ser pesquisas, estudos de caso, relato de experiência, relatórios no caso dos trabalhos práticos, seminários, provas escritas e orais, portfólio conforme disposto no plano de ensino de cada disciplina.

Cabe ao professor concordar com os alunos a melhor e mais oportuna forma de atividade curricular em determinado contexto.

A aferição do aproveitamento deve constar no Plano de Ensino da Disciplina e é aprovada pelo NDE do curso.

Todas as informações referentes à verificação de aproveitamento, aprovação, reprovação, trabalhos, provas, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no Regimento.

4.1.2.5.8. Formas de Disponibilização aos Discentes das Informações de Acompanhamento e Avaliação

Na **SEVEN**, cabe ao docente responsável por cada componente realizar a análise quantitativa e qualitativa dos resultados de cada avaliação, assegurando que, imediatamente após a avaliação ocorra a devolução, onde esclarecimentos, correções e aprofundamentos são oferecidos na forma de conteúdos complementares disponíveis aos discentes.

Essa devolução, por sua vez, é avaliada pelos alunos, que relatam se o conteúdo adicional foi ou não suficiente para o atendimento às dúvidas existentes.

Além disso, os resultados das avaliações são reunidos pela CERBRUM que gera relatórios gerenciais, que funcionam como um importante insumo para a correção de rumos no contexto da sala de aula e do curso.

4.1.2.5.9. Procedimentos de Melhoria da Aprendizagem Implementados a Partir de Resultados do Processo de Avaliação e Acompanhamento

A partir das avaliações obtidas pelos estudantes, cabe ao docente avaliar se o ensino, até aquele momento, foi efetivo.

A Plataforma CERBRUM oferece relatórios gerenciais do desempenho dos estudantes, que colabora com a percepção dos docentes mais experientes e permite que os docentes menos experientes tenham um parâmetro de avaliação. Além deste sistema automatizado, este assunto é tema frequente dos processos de capacitação docente que ocorrem a cada início de semestre nas Semanas de Aprofundamento na Docência.

Ao detectar que a aprendizagem da turma foi aquém do previsto, o setor de atendimento psicopedagógico é acionado para, juntamente com o docente, traçar a melhor estratégia para promover a recuperação e melhoria da aprendizagem. Dentre estas estratégias, destacam-se:

- I. Monitoria;
- II. Atividades complementares;
- III. Reuniões coletivas com o(a) psicopedagogo(a);
- IV. Reprogramação da quantidade de aulas restantes.

4.1.2.6. Atividades Complementares

As atividades complementares constituem um componente curricular que constituem no reconhecimento institucional de habilidades, conhecimentos e competências que o estudante adquiriu fora do programa do curso, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, especialmente os canais formais de transmissão de conhecimento com os quais este estudante deve manter contato durante toda sua vida profissional.

4.1.2.6.1. Conceituação

Para concluir o curso o estudante deve cumprir uma carga horária mínima de Atividades Complementares, estruturada como componente curricular obrigatório de formação.

As Atividades Complementares são ações de iniciativa individual do estudante, com características enriquecedoras e complementadoras à estrutura do curso para compor o perfil do formando. Através das Atividades Complementares é possível o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, adquiridas fora do ambiente

acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

4.1.2.7. Estágio Curricular

O Estágio Curricular Supervisionado constitui na introdução do estudante em ambiente de trabalho sob a supervisão de um profissional da área e a orientação acadêmica de um docente do curso com o objetivo de assegurar o contato do aluno com diferentes situações de vivência prática, permitindo a consolidação e manifestação concreta dos conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos no curso.

4.1.2.7.1. Conceituação

O Estágio Supervisionado propende o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio constitui a fase final de formação do discente.

Em disciplinas anteriores ao estágio o discente cumpre requisitos básicos em áreas distintas, iniciando seu contato com clientes, pacientes e indivíduos passíveis de se submeterem a tratamentos.

4.1.2.7. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na realização de Projeto Final de Curso com o objetivo de demonstrar a capacidade de articulação das competências desenvolvidas durante o curso.

4.1.2.7.1. Conceituação

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, desenvolvido sob a orientação docente. Esta unidade curricular se constitui em uma oportunidade para fortalecer a autonomia e competência do aluno construídas ao longo do curso, vinculando os conteúdos teóricos às atividades de aplicação prática características da área abordada.

Em cada curso são estabelecidas diferentes linhas de pesquisa, cada qual encabeçada por docentes com formação e experiência relacionadas ao campo de estudo. O estudante tem a liberdade de desenvolver o seu trabalho de conclusão de curso dentro de qualquer uma dessas linhas, em forma de artigo científico e sob a orientação de, pelo menos, um docente responsável.

4.1.2.7.2. Objetivos

Os principais objetivos do TCC são:

- I. Oportunizar ao estudante a iniciação à pesquisa;
- II. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. Construir conhecimento através da pesquisa, objetivando a geração de soluções, produtos ou serviços relacionados à prática profissional do curso do acadêmico.

Deste modo, os objetivos do TCC possuem total coerência com os objetivos do curso e com as competências esperadas do egresso, funcionando como um elemento de amarração e aprofundamento dos conteúdos e competências fomentados anteriormente.

4.1.3. Organização Didático Pedagógica

A **SEVEN** utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, práticas pedagógicas complementares às aulas expositivas tradicionais, objetivando desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem.

Isso inclui a adoção do ensino com pesquisa; realização de seminários em que os estudantes discutam a literatura indicada para a disciplina e os resultados dos estudos que realizaram; discussão de cases na preocupação de melhor articular as instâncias teóricas e práticas e a recuperação da experiência profissional dos estudantes; organização de dinâmicas de grupo buscando ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise; realização de papéis, ensaios, relatórios e pequenas monografias que desenvolvam a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos à solução de problemas previamente formulados; realização de aulas-problema capazes de estimular a pesquisa, a análise e a síntese; elaboração de relatórios de visitas a organizações locais etc.

Os cursos da **SEVEN** buscarão sempre o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de informática, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.

4.1.3.1. Inovações Pedagógicas Significativas

A dinâmica de integralização dos cursos ou, em outras palavras, oportunidades diferenciadas, estará estabelecida no projeto pedagógico de cada curso, tendo como referência as diretrizes curriculares nacionais, no caso da graduação, e a legislação específica, no caso da pós-graduação. Os parâmetros comuns a todos os cursos de graduação são: aprovação em todas as disciplinas curriculares, cumprimento da carga horária estabelecida para as atividades complementares, aprovação no estágio curricular supervisionado e no trabalho de conclusão de curso.

O Projeto Integrador visa orientar o educando para a elaboração de um projeto onde o discente deve utilizar as ferramentas adquiridas nos componentes curriculares previsto no PPC a fim de possa exercitar ou se realizar a interdisciplinaridade. Para tanto, haverá apoio técnico dos docentes e estrutural.

A aprendizagem baseada em problemas ou em evidências, metodologias ativas, fará parte do componente metodológico de ensino e aprendizagem com base em evidências empíricas, do dia a dia, especialmente da realidade do meio profissional que vem a ratificar e

consolidar a absorção de conteúdos atuais e vivenciais. Estarão inclusas nos trabalhos de conclusão de curso, nas atividades complementares, nos estágios supervisionados e em outras diversas atividades de pesquisa e extensão que poderão ser proporcionadas pela **SEVEN**.

O aproveitamento extraordinário de estudos e competências desenvolvidas no trabalho e outros meios, contemplados na LDB Art. 47, como também o desenvolvimento de tecnologias, é o ponto forte da **SEVEN**.

A partir deste contexto, a **SEVEN** proporciona tanto no ensino de Graduação, como na Pós-Graduação *Lato Sensu* e na Extensão a aplicação destas metodologias com objetivo de agregar maior valor a aprendizagem como também, acelerar o tempo de permanência dos alunos na instituição por meio do aproveitamento de estudos já citado.

4.1.3.2. Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos

Os alunos dos diferentes cursos da Instituição poderão, através da flexibilização curricular, alcançar a integralização das disciplinas do núcleo comum em qualquer curso que ofereça estas disciplinas. É importante observar que as disciplinas comuns aos diferentes cursos são organizadas pela área afim (como por exemplo, a Metodologia do Trabalho Acadêmico) e estruturadas para uma linguagem que se refere a uma unidade didático-metodológica, que atende a formação dos alunos em nível superior na variada natureza de cada curso. É oportunizada ao aluno, a realização de provas que atestem a suficiência de seus conhecimentos, adquiridos ao longo de sua vivência ou construído em sua experiência laboral.

4.1.3.3. Avanços Tecnológicos na Oferta Educacional

Na **SEVEN** a incorporação dos avanços tecnológicos faz parte permanente da realidade institucional, principalmente pelo avanço do acesso a informatização, inclusive com o uso da internet como recursos didáticos.

A utilização de suportes tecnológicos no processo ensino aprendizagem, com base nas Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs, oportuniza o rompimento com a ideia tradicional de ensino, levando o docente a pensar novas formas de ensino-aprendizagem, nas

quais se ultrapassa a simples transmissão de conteúdo, para uma construção do conhecimento realizada de forma compartilhada e coletiva, num processo de cooperação, utilizando-se os recursos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem como possibilidade para o desenvolvimento de uma aprendizagem colaborativa e também significativa.

No desenvolvimento dos cursos de graduação incentiva-se o uso de práticas pedagógicas inovadoras, que devem ser criadas e aplicadas tendo em vista a flexibilização dos componentes curriculares.

Tais inovações devem ser inseridas tendo como critérios a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; a promoção de uma ação didática crítica, reflexiva e criativa; a realização de experimentos e projetos pioneiros; atividades práticas desde o início do curso; uso de metodologia de ensino que estimule o aluno a refletir sobre a realidade social e aprenda a aprender; estímulo às dinâmicas de trabalho em grupo, que favoreçam a discussão coletiva e as relações interpessoais positivas; uso de diferentes cenários de ensino-aprendizagem permitindo ao aluno conhecer e vivenciar situações variadas de vida, da organização da prática e do trabalho em equipe multiprofissional etc. Esta flexibilização está inserida na operacionalidade dos cursos e continuará fundamentando as metodologias de ensino constantes do PPC.

4.1.3.4. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente

O acompanhamento, a avaliação do planejamento e a execução do trabalho docente são de responsabilidade direta do coordenador de curso, da CPA e do NDE. A responsabilidade do Coordenador de Curso está prevista no Manual de Gestão da Coordenação de Curso:

- I. Garantir a sistemática de coleta de dados, acompanhamento, controle e avaliação das atividades acadêmicas dos cursos, pertinentes aos corpos docente, discentes estágios, atividades complementares e monitorias, quando houver;
- II. Apoiar as atividades de melhoria qualitativa e expansão do ensino de graduação;

- III. Incentivar e promover estudos sobre métodos e técnicas pedagógicas para o ensino superior, que orientem corpo docente no desenvolvimento de suas atividades;
- IV. Orientar e acompanhar o programa de reconhecimento de extraordinário saber;
- V. Orientar e acompanhar o programa de educação continuada;
- VI. Convocar docentes para formar grupos de trabalho para assessorá-lo em estudo de casos ou solução de problemas “ad referendum” da Direção Acadêmica;
- VII. Desempenhar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser determinadas pelos Órgãos Superiores competentes; (...).

O acompanhamento, a avaliação do planejamento e a execução do trabalho docente por parte do coordenador de curso requer as seguintes ações:

- a) Comparação entre as atividades planejadas pelo docente e as atividades previstas no PPC do curso;
- b) Monitoramento individualizado das atividades pedagógicas do curso pertinente ao planejamento de cada docente, se referem ao acompanhamento.

A avaliação do planejamento se realiza pelo cumprimento do que foi planejado, bem como pela avaliação do nível de aprendizagem dos discentes. O acompanhamento da execução do trabalho docente é feito tanto pela verificação das atividades docentes realizadas como pelas técnicas de gestão que envolvem o controle e gerenciamento de rotina.

Relativo à CPA, se tem propriamente a avaliação do planejamento e a avaliação da execução do trabalho docente, verificadas sistematicamente, por instrumentos próprios para tal fim, que verificam no âmbito das 10 dimensões dos SINAES.

Relativo ao NDE o acompanhamento, a avaliação do planejamento e a avaliação da execução do trabalho docente, são verificadas sistematicamente, por força das estratégias que deverão ser elaboradas para a operacionalização eficiente do curso.

4.1.3.5. Núcleo Docente Estruturante - NDE

Tratando-se de um órgão consultivo, o NDE é o responsável pela reformulação e atualização dos PPCs, sempre buscando conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação pelo colegiado do curso quando se fizer necessário, além de supervisionar as formas de avaliações internas e externas, da aprendizagem e institucional.

4.2. Autoavaliação Institucional

Sendo um objetivo permanente da **SEVEN**, a procura de uma melhoria da qualidade de ensino, a avaliação institucional regida pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 se constitui num desafio para todas as instâncias envolvidas na Instituição. Ela se faz presente no desenvolvimento de suas ações, já que a avaliação se constitui mais do que numa necessidade, numa exigência, para verificação da competência e qualidade com que desenvolve seus encargos acadêmicos.

4.2.1. Descrição da Comissão Própria de Avaliação da SEVEN

A CPA da **SEVEN** se alinha a Lei Federal nº 10.861 de 14 de abril de 2004:

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

- I - constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;
- II - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

A principal forma de participação das diferentes instâncias da **SEVEN** acontece na composição da CPA. Nela se fazem presentes os diversos setores da instituição. Ao mesmo tempo, cada uma dessas instâncias tem uma participação ativa nos processos de autoavaliação (coordenação, sensibilização e motivação da comunidade).

A **Comissão Própria de Avaliação - CPA** da **SEVEN** se fundamenta nos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional da Educação Superior (SINAES), instituído na **Lei nº 10.861, de 14 de abril e 2004**, que prevê a criação de Comissões Próprias de Avaliação (CPA) com o objetivo de proceder a autoavaliação nas Instituições de Ensino Superior (IES).

A CPA da **SEVEN** trabalha com empenho no sentido de conscientizar a comunidade acadêmica sobre concepção de autoavaliação, como auxiliar no processo administrativo institucional e na sua utilização como instrumento de gestão, fortalecendo o processo democrático interno, com legitimidade, transparência e objetividade.

A Avaliação Institucional da **SEVEN** é um instrumento para o processo de acompanhamento contínuo das atividades e da implementação de mudanças necessárias com foco na missão proposta pela Instituição fundamentada nas dimensões descritas pelo SINAES. Essa avaliação institucional é entendida prioritariamente como processo de retroalimentar o PDI e, por consequência, devidos ajustes da Instituição na tomada de decisões necessárias para o desenvolvimento de uma educação superior com qualidade.

Nesse sentido, ela é uma “organizadora” das ideias de melhoria do desenvolvimento da educação superior. Constitui-se num referencial para todos os envolvidos no Processo de Implementação e Consolidação da Avaliação Institucional comprometida com a melhoria permanente da qualidade da Educação Superior oferecida pela **SEVEN**.

A composição da CPA da **SEVEN** acontece na forma de colegiado com a participação de quatro membros, sendo um representante de cada segmento:

- a) Representante do corpo docente;
- b) Representante do corpo discente;
- c) Representante do corpo-técnico-administrativo;
- d) Representante da sociedade civil.

Não há subordinação e nem predominância de qualquer segmento.

4.2.2. Metodologia, Dimensões e Instrumentos

A **SEVEN**, através da Comissão Própria de Avaliação - CPA avaliará a qualidade do ensino de graduação, pós-graduação e demais atividades pertinentes à educação superior que desenvolve, com vistas ao aperfeiçoamento do projeto acadêmico da Instituição, para favorecer sua autocrítica, o diagnóstico das possibilidades e obstáculos institucionais na obtenção da qualidade acadêmica e a redefinição de um Projeto Pedagógico Institucional, comprometido com a comunidade acadêmica e sociedade civil.

Neste sentido, a avaliação será, por natureza, processual e de movimento permanente. Isso leva a ressaltar o fato de que a autocrítica é a precondição para a modificação de rumos de atuação, que venham a resultar em avanços no desempenho das funções primordiais do ensino superior.

Importante é adotar medidas que fomentem no meio acadêmico, nos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho, capaz de institucionalizar um sistema integrado de planejamento, resultante de um constante repensar os objetivos, processo e resultados, para subsidiar o contínuo reordenamento, consolidação e reformulação das ações da Instituição em suas áreas acadêmicas e administrativas. Tal postura torna condição indispensável para que a **SEVEN** preste contas de suas ações e, ao mesmo tempo, obter legitimidade para sua proposta pedagógica.

Deste entendimento resulta a aplicação de procedimento científico para realizar o Projeto de Avaliação Institucional, contemplando claramente as fases:

- a) Coleta de dados;
- b) Tabulação dos dados;
- c) Análise dos dados;
- d) Enunciação dos resultados e conclusões;
- e) Encaminhamento dos resultados às instâncias de decisão da **SEVEN**.

4.2.3. Metodologia

A metodologia a ser utilizada requer método científico dedutivo, com técnicas de pesquisa descritiva precedida de pesquisa exploratória, com utilização de tipologias de pesquisa de campo e documental.

4.2.4. Formulários e Etapas

Na pesquisa de campo serão utilizados formulários do tipo questionário e do tipo roteiro de entrevistas. Ambos os formulários obedecem às etapas:

- a) elaboração;
- b) testagem para validação interna e externa;
- c) aplicação dos formulários.

Na pesquisa documental é utilizado como instrumento de coleta de dados a observação individual sistematizada.

4.2.5. Coleta e Tabulação de Dados

A coleta dos dados é realizada após a fase de aplicação dos formulários ou instrumentos de coleta. Tais dados, ainda brutos, são tabulados em mídia informatizada e preparados receberem tratamento analítico.

4.2.6. Relatório Geral

Terminada a fase de tratamento analítico são enunciados os resultados e conclusões e elaborado o relatório geral da Avaliação que são encaminhados às instâncias de Decisão da **SEVEN** e ao MEC.

O relatório geral é composto pelos seguintes itens:

- I. Introdução;
- II. Metodologia;

- III. Desenvolvimento;
- IV. Análise dos dados e das informações;
- V. Ações com base na análise.

4.2.7. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica

A **SEVEN** realiza procedimento metodológico para elaboração e aplicação do projeto com fundamento nas 10 dimensões fundamentadas na Lei Federal nº 10.861 de 14 de abril de 2004:

A avaliação das instituições de educação superior tem por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

- I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV. A comunicação com a sociedade;
- V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

- VII. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX. Políticas de atendimento aos estudantes;
- X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior;
- XI. Cada dimensão destas elencadas deve ter procedimento investigativo próprio para que se possa avaliar, emitir juízo de valor e encaminhar os resultados e conclusões para as instâncias de decisão da **SEVEN**.

4.2.9. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

A divulgação dos resultados acontece por completo às instâncias de decisão da **SEVEN** e ao MEC. São divulgados parcialmente, por segmento acadêmico, por meio de murais e inserção no site da IES.

A forma de utilização dos resultados está voltada à análise das instâncias decisórias da **SEVEN**, prioritariamente, voltada à satisfação das necessidades apontadas e realinhamento do planejamento estratégico, acadêmico e pedagógico da **SEVEN**.

Em síntese, os resultados geram discussão e busca de soluções em quatro âmbitos:

- I. A reunião dos Coordenadores de Cursos com a direção. Procurar-se adequar os desacertos à filosofia da Instituição, além de procurar acertar o passo do curso em consonância com os objetivos do mesmo. No que se refere aos professores, a Instituição organiza, principalmente, as estratégias para a formação continuada de seus educadores.
- II. A reunião dos Colegiados de Curso, presidida pelo Coordenador do Curso, é onde os resultados da análise de cada disciplina são divulgados aos professores respectivos e manifestados em relatórios a fim de articular uma discussão e busca de novas estratégias didático-pedagógicas que possam auxiliar o professor em suas atividades.

- III. A reunião de Líderes de Turma. Espaço para discutir os resultados da autoavaliação no que diz respeito ao corpo discente, e propor soluções aos problemas levantados pela avaliação.
- IV. A reunião discente por Curso. Lugar de maior representação, e onde são discutidas as questões institucionais como um todo. Espaço para criar ações institucionais que façam frente aos resultados da avaliação.

Em resumo, os resultados e diagnósticos apresentados nas avaliações, servirão de referência para a atualização do planejamento estratégico institucional, definição de programas e projetos e embasamento de novos procedimentos de gestão administrativa e de ensino. Orientarão os planos de ensino e de cursos e são discutidos com os parceiros institucionais, objetivando atualizá-los a partir da troca de informações e experiências vivenciadas no mundo do trabalho.

4.3. Políticas de Atendimento ao Discente da SEVEN

4.3.1. Órgãos e Atividades de Apoio ao Discente

A **SEVEN** considera que a educação superior não se restringe aos conhecimentos oferecidos nos cursos e assume como corresponsabilidade institucional a formação e as ações de acolhimento e permanência discente.

Para coordenar estas ações em uma atividade coesa e efetiva, Núcleo de Apoio Estudante da **SEVEN**, foi criado e engloba as iniciativas que normalmente seriam separadas em projetos independentes. Como exemplos, as ações de nivelamento são coordenadas com atividades de acolhimento, enquanto o atendimento psicopedagógico é alinhado às ações de capacitação docente.

Do ponto de vista do estudante, esta ação sob um único núcleo faz com que a **SEVEN**, atue de forma acolhedora.

O estudante tem acesso, por exemplo, a um único setor de atendimento interno que, por sua vez, busca soluções nos diversos departamentos, enquanto o estudante fará contato

unicamente com o atendente que respondeu seu chamado, evitando o inconveniente passa-passa de um setor a outro.

4.3.2. Órgãos da Estrutura Acadêmico-Administrativa de Apoio ao Discente

O Núcleo de Apoio ao Estudante abriga, de maneira permanente, as seguintes ações e projetos:

- Nivelamento;
- Atendimento Psicopedagógico;
- Programa de Monitoria e Iniciação à Docência;
- Programa de Iniciação Científica;
- Controle de Convênios (para estágios, intercâmbios, descontos, parcerias, entre outros);
- Coordenação de Estágios (fiscalização de contratos e estágios não curriculares);
- Coordenação de TCC (gestão dos procedimentos);
- Coordenação de Atividades Complementares (gestão dos procedimentos);
- Programa de Acompanhamento de Egressos;
- Programa de Apoio à Eventos (organização interna ou participação externa);
- Programa de Apoio à Produção Técnica, Científica e Cultural;
- Programa de Capacitação Docente e Tutores;
- Programa de Apoio à Produção Técnica, Científica e Cultural.

4.3.3. Ações Institucionais de Acolhimento e Apoio à Permanência Discente

A **SEVEN** executará ações pontuais a cada início de turma, de forma quase individualizada. Tais ações, normalmente, ficam a cargo das mesmas pessoas responsáveis pela matrícula do estudante, fazendo com que todo o processo, desde a coleta de informações sobre os cursos até o início dos estudos seja acompanhado por um único atendente.

Além deste acompanhamento, a **SEVEN** possuirá mecanismos permanentes de acolhimento, como o Manual do Acadêmico, contendo descrição detalhada dos principais

procedimentos acadêmicos que o estudante tem contato durante sua permanência na faculdade, programas de Nivelamento em língua portuguesa e informática para todos os cursos, além da infraestrutura totalmente adaptada à acessibilidade, o que torna “o primeiro contato” mais acolhedor.

As ações de permanência incluem diversas atividades que vão desde a concessão de bolsas de estudo, bolsas de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, PROUNI, programas de financiamento próprio e de terceiros, governamentais (FIES) ou não, departamento de estágios não curriculares, atendimento psicopedagógico, programas de aceleração de formação, programas de recuperação de estudos, múltiplas oportunidades de curso (oferta em turnos distintos) e também ações pontuais quando o estudante apresenta necessidades de atendimento especializado.

4.3.4. Procedimentos e Projetos Institucionais de Apoio ao Discente

A **SEVEN** atua nas ações de acolhimento e permanência discente através de atividades pontuais e procedimentos institucionalizados de forma permanente, como mencionado anteriormente. Dentre estes procedimentos podemos destacar os seguintes:

4.3.5 Acessibilidade Metodológica e Instrumental

A acessibilidade metodológica e instrumental é um dos pilares fundamentais da **Faculdade SEVEN**, refletido em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e concretizado por meio de iniciativas abrangentes e integradas. Essas iniciativas incluem programas contínuos de capacitação para docentes e colaboradores, suporte especializado por equipes multidisciplinares, e um financiamento adequado que garante a implementação eficaz dessas ações junto aos estudantes.

A gestão de Tecnologia da Informação (TI) é essencial nesse processo, funcionando como um núcleo estratégico dedicado a integrar as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) ao ensino, com o objetivo de proporcionar suporte aos docentes na adaptação de práticas pedagógicas inclusivas. Esse apoio visa atender às necessidades específicas dos

futuros estudantes com deficiência ou outras necessidades especiais, garantindo que todos tenham acesso pleno e equitativo ao conteúdo educacional.

4.3.6. Monitoria

A monitoria é uma atividade em que a importância se dá em ambos os sentidos de seu exercício, pois para o estudante que vier a exercer, haverá o benefício da iniciação em atividades ligadas à docência, além do aprofundamento no conhecimento dos conteúdos, enquanto os estudantes que dela fazem uso, conhecem um ponto de vista diferenciado sobre o mesmo conteúdo recebido em aula.

Desta forma, a **SEVEN** oferecerá a infraestrutura para que as atividades de monitoria ocorram, os insumos que os monitores necessitarem e, periodicamente, oferecerá seu programa de bolsas de monitoria, além dos projetos de monitoria não remunerada disponíveis em alguns cursos.

4.3.7. Nivelamento

No Brasil, é comum que os estudantes acumulem grandes vacuidades em sua formação ao longo de seu trajeto na educação básica. Essas vacuidades acabam suscitando prejuízos futuros na assimilação de novos conhecimentos e competências, criando, assim, um encadeamento de problemas acumulados. O resultado final desse processo é conhecido como o “analfabeto funcional”, e se concretiza em:

- a) Altas taxas de evasão escolar;
- b) Dificuldade em assimilar os conteúdos oferecidos na Educação Superior; e
- c) Baixa qualidade dos profissionais que entram a cada ano no mercado de trabalho.

Além das deficiências em língua portuguesa e em linguagem matemática, aspectos pertencentes ao senso comum voltado a má formação, a **SEVEN** observará as lacunas na capacidade de instrumentalização dos estudantes, principalmente no uso de recursos de informática. Embora nativos-digitais, os atuais estudantes do ensino superior têm dificuldades

em realizar uma simples pesquisa na internet, ainda mais quando é necessário a consulta de fontes confiáveis.

A **SEVEN** oferecerá nivelamento em língua portuguesa, em linguagem matemática e em sistemas computacionais, que estarão disponíveis gratuitamente.

As disciplinas de nivelamento serão oferecidas para os estudantes no período inicial do curso.

4.3.8. Intermediação e Acompanhamento de Estágios Não-Obrigatórios

Por entender a atuação prática como um meio especial e privilegiado de aprendizagem, a **SEVEN** fomentará e estimulará a realização de estágios não-obrigatórios em todos os cursos. Esses estágios serão intermediados e acompanhados pelo Núcleo de Apoio Estudante, que atuará no sentido de garantir a formalização e a segurança do discente durante todo o contrato.

4.3.9. Apoio Psicopedagógico

A **SEVEN** dispõe de um setor de atendimento psicopedagógico em que este acontece sob a tutela do NAP, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, de duas formas: de forma passiva, atendendo individualmente todos que procurarem auxílio ou forem encaminhados para atendimento, e de forma ativa nas ações de capacitação e formação de docentes da **SEVEN**.

Dentre as questões que o serviço de apoio psicopedagógico está capacitado para abordar, destacam-se:

- a) Queda de desempenho acadêmico em decorrência de déficits de aprendizagem;
- b) Influências externas globais no processo de ensino-aprendizagem;
- c) Prejuízos escolares provocados por dificuldades interpessoais; e
- d) Interferência negativa de processos emocionais nas relações de ensino-aprendizagem.

Em cada um desses casos, o NAP atua como espaço de acolhimento, aconselhamento e, quando necessário, encaminhamento para tratamento externo.

4.3.10. Centros Acadêmicos e Organização Estudantil

A **SEVEN** assegurará aos alunos o direito de organização de órgãos colegiados, da criação de centros acadêmicos, associação de estudantes, grêmio estudantil, diretório central de estudantes, com a finalidade de concorrerem para o maior êxito do processo educativo, desde que observadas as leis vigentes. As organizações estudantis que vierem a funcionar na Instituição terão Estatuto ou Regimento próprios, elaborados pela maioria absoluta dos respectivos associados, Direção da IES e homologados pela mantenedora.

A **SEVEN** considera que a representação discente em órgãos colegiados é preferivelmente exercida por membro de representação acadêmica como Centros Acadêmicos, demonstrando seu comprometimento com o incentivo à formação destes ambientes.

A **SEVEN** estimulará a organização e participação dos estudantes nesses Centros, e adotará a mesma prática no âmbito do curso proposto.

4.3.11. Programa de Intercâmbios

A **SEVEN** possui um programa de incentivo a intercâmbios nacionais e internacionais, oferecendo apoio institucional, acadêmico e financeiro.

São componentes deste programa:

Programas de Intercambio	
Programa de Intercâmbio Interinstitucional	Com este programa o estudante pode realizar parte de sua graduação em outra instituição, nacional ou internacional, tendo a garantia de convalidação de créditos e da manutenção de sua vaga como aluno regular. A SEVEN oferece todo o suporte institucional necessário para a comprovação da regularidade da situação do aluno e também o suporte acadêmico auxiliando previamente a escolher as opções que sejam mais adequadas à formação que ele desejar. Os créditos convalidados são debitados do saldo a pagar, e o período em que se ausentou não é contato como trancamento.
Programa de Intercâmbio de Idiomas	Com este programa, o estudante que desejar adquirir fluência em algum idioma estudando no exterior, durante o período de sua graduação, recebe da SEVEN condições especiais para acomodar sua viagem com o menor impacto possível nos estudos. O programa envolve o suporte acadêmico oferecendo ao estudante a oportunidade de completar o semestre letivo na condição de regime presencial diferenciado, caso o período de ausência seja academicamente viável. Durante sua ausência, as mensalidades são isentadas e o período não é considerado trancamento.

4.3.12. Pesquisa como Recurso de Melhoria na Qualidade do Ensino

Como Faculdade, a **SEVEN** não tem compromisso formal de realização de pesquisa institucionalizada, mas pretende desenvolver ações de investigação científica, técnica e cultural, de forma sistemática na área de seus cursos de graduação e pós-graduação com o objetivo de “ensinar o que é pesquisa”. Estas ações são operacionalizadas na forma de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação *lato sensu*, atividades de monitoria, atividades de extensão e introdução à docência, grupos de estudo e eventos científicos produzidos pela própria faculdade.

Além destas atividades, a **SEVEN** possui programas de incentivo à produção, permitindo que docentes e estudantes desenvolvam iniciativas particulares que estejam vinculadas ao ensino.

4.3.13 Ações de Incentivo à Pesquisa

As ações acadêmicas relativas à pesquisa, desde que sejam entendidas como pertinentes aos cursos de graduação, requerem a elaboração de projeto circunstanciado cientificamente, bem como a realização de justificativa, no corpo do projeto, onde se mostra a pertinência relativa à vinculação com as atividades de ensino e extensão.

O fomento à pesquisa pode derivar desde a alocação de horas remuneradas para tal fim como também de outras formas de auxílio que contemplem a cobertura de despesas operacionais.

4.3.14. Ações de Incentivo à Iniciação Científica

Ações de incentivo às atividades acadêmicas relativas à iniciação científica, desde que sejam entendidas como pertinentes aos cursos de graduação, requerem a elaboração de projeto circunstanciado cientificamente, bem como, a realização de justificativa, no corpo do projeto, em que se mostra a pertinência relativa à vinculação das atividades de ensino com a atividade de extensão. No caso da iniciação científica, este projeto deve compulsoriamente estar vinculado ao projeto de pesquisa de um docente mestre ou doutor da instituição.

A promoção à iniciação científica pode derivar desde a alocação de horas remuneradas para tal fim como também de outras formas de auxílio que contemplem a cobertura de despesas operacionais.

4.3.15. Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos

A **Faculdade SEVEN** compromete-se a fomentar e incentivar a produção acadêmica dos discentes de graduação e pós-graduação, promovendo a participação ativa em eventos científicos, culturais e profissionais. Esse compromisso alinha-se com a missão institucional de formar profissionais competentes, éticos e engajados com o desenvolvimento social e cultural da região e do país.

A instituição reconhece a importância da produção acadêmica como um dos pilares para o desenvolvimento do conhecimento científico e a formação integral dos estudantes. Para tanto, busca realizar as seguintes ações:

- a) **Iniciação Científica:** A instituição oferecerá programas de iniciação científica que permitam aos alunos de graduação e pós-graduação o desenvolvimento de projetos de pesquisa, sob a orientação de professores qualificados;
- b) **Publicação de Artigos e Trabalhos Acadêmicos:** A instituição incentivará a publicação dos trabalhos desenvolvidos pelos discentes em revistas científicas, livros, e outros meios acadêmicos, fornecendo suporte técnico e financeiro, quando necessário;
- c) **Seminários Internos de Produção Científica:** Serão organizados seminários internos periódicos onde os alunos poderão apresentar e discutir suas pesquisas com colegas e docentes.

Reconhecendo a importância da troca de conhecimento e da exposição a novas ideias, a **SEVEN** adota medidas para incentivar e facilitar a participação dos alunos em eventos acadêmicos e profissionais, tais como congressos, seminários, workshops, feiras científicas, entre outros. Para tanto, busca realizar as seguintes ações:

- a) Apoio Financeiro para Participação em Eventos: A faculdade destinará recursos para apoiar a participação dos discentes em eventos relevantes, tanto em nível regional quanto nacional;
- b) Organização de Eventos Acadêmicos Locais: A **SEVEN** se compromete a organizar eventos acadêmicos em suas instalações, como congressos, jornadas científicas e simpósios, que proporcionarão aos alunos a oportunidade de apresentar suas pesquisas e interagir com especialistas de diversas áreas do conhecimento;

A **Faculdade SEVEN** também busca promover a integração entre os alunos de diferentes cursos e níveis de formação, incentivando a colaboração em projetos interdisciplinares que possam resultar em produções acadêmicas inovadoras e na participação conjunta em eventos.

- a) Grupos de Pesquisa Interdisciplinares: Serão formados grupos de pesquisa interdisciplinares, integrando alunos de graduação e pós-graduação de diferentes cursos, para a realização de estudos que abordem temas relevantes para a região de Coroaá e para o desenvolvimento sustentável da região Nordeste;
- b) Plataforma Digital de Colaboração: A instituição disponibilizará uma plataforma digital (CERBRUM) para que os discentes possam compartilhar ideias, propor projetos colaborativos e organizar-se para participar de eventos acadêmicos.

4.3.16. Ações de Incentivo à Produção Técnica

Ações de incentivo as atividades acadêmicas relativas à produção técnica, pertinentes aos cursos de graduação, requerem a elaboração de projeto circunstanciado cientificamente, bem como a realização de justificativa, no corpo do projeto, onde se mostra a pertinência relativa à vinculação com as atividades de ensino e extensão.

O fomento à tecnologia pode derivar desde a alocação de horas remuneradas para tal fim como também de outras formas de auxílio que contemplem a cobertura de despesas operacionais.

4.3.17. Ações de Incentivo à Atividade Artística e Cultural

Ações de incentivo as atividades acadêmicas relativas ao incentivo às atividades artísticas e culturais, pertinentes aos cursos de graduação, que requerem a elaboração de projeto circunstanciado cientificamente, bem como a realização de justificativa, no corpo do projeto, onde se mostra a pertinência relativa à vinculação com as atividades de ensino e extensão.

O fomento às atividades artísticas e culturais pode derivar desde a alocação de horas remuneradas para tal fim como também de outras formas de auxílio que contemplem a cobertura de despesas operacionais.

4.3.18. Ações Inovadoras de Apoio ao Discente

As ações listadas acima trazem inovação ao Ensino Superior em Coroatá e cidades circunvizinhas. A **SEVEN** possuirá nivelamento gratuito e o apoio de TIC ao ensino presencial que busca suprir as principais carências dos estudantes.

Na infraestrutura física, todas as salas de aula e laboratórios de ensino são dimensionadas para permitir flexibilidade didática para o docente na aplicação de metodologias mais adequadas a cada disciplina. Na infraestrutura de apoio tecnológico, o uso de ferramentas baseadas em TIC adequadas às condições locais e uma ampla quantidade de computadores disponíveis aos estudantes espalhados pela Sede da **SEVEN**, fazem com que o ensino cumpra efetivamente a missão institucional de trazer qualidade na Educação Superior à cidade e região.

4.4. Corpo Docente

O corpo docente da **SEVEN** constituiu-se de professores integrantes da carreira do magistério e, eventualmente, de professores substitutos, visitantes e colaboradores.

O corpo docente desempenha um papel fundamental no ensino, pesquisa e formação dos estudantes. É composto por professores e pesquisadores que possuem expertise em suas áreas de conhecimento e desempenham diversas funções acadêmicas.

4.4.1. Requisitos de Titulação

Os requisitos de titulação do corpo docente da **SEVEN** obedecem ao texto legal, Art. 66 da LDB, no qual exige que todos os professores tenham pós-graduação, prioritariamente, mestrado e doutorado.

Para a experiência profissional são priorizadas, minimamente, 2 anos tanto para os cursos de bacharelados como para cursos de tecnológicos, nas respectivas áreas de atuação.

4.4.2. Experiências no Magistério Superior e Experiência Profissional Não Acadêmica

A experiência profissional no magistério superior, prioritariamente, se dá a professores com mais de 2 anos de experiência e a experiência profissional não acadêmica, de mesma forma, 3 anos, prioritariamente.

Serão contratados para atuar na **SEVEN** docentes, preferencialmente, com experiência acadêmica e profissional em outras áreas de atividades, que os habilita para a atuação profissional na docência do ensino superior.

Este conjunto de experiências deve mostrar-se compatível com a natureza das atividades acadêmicas e com a concepção do curso, cumprindo todos os requisitos institucionais e, particularmente, os requisitos do projeto pedagógico do(s) curso(s) objetos da contratação.

Docentes em início de carreira no magistério superior, entendida como primeiro emprego, recebem acompanhamento diferenciado pela coordenação de curso, de no mínimo, um ano letivo, independente da titulação do referido docente, passando esse por banca avaliativa.

4.4.3. Critérios de Seleção Para a Contratação

Os professores são selecionados de acordo com a necessidade expressa em cada projeto pedagógico de curso (critério do projeto pedagógico).

A seleção tem fulcro, também, no entendimento do Colegiado do Curso, sobre o perfil do docente, bem como sua titulação e conjunto de experiências que, para o momento

específico, satisfaçam as necessidades do projeto pedagógico e as demais necessidades de avaliação do curso e da IES, frente aos indicadores de que tem expectativa de manter ou alcançar junto ao MEC/INEP, (critério da avaliação institucional e do curso).

Se entendido como necessário pelo Colegiado de Curso, poderão ser realizadas um ou mais de um dos tipos de provas, a saber: de títulos, entrevista, prova didática teórica e prova de conhecimentos escrita (critério da prova) ou banca.

Neste caso, este critério estar divulgado quando na fase de recrutamento do docente, que se manifestará ciente. A operacionalização das provas deve ter critérios definidos, a cada seleção, e de igual forma a fase de recrutamento, deve ser divulgado na seleção com a manifestação da ciência do docente que participará do processo seletivo.

4.4.4. Regime de trabalho

A **SEVEN**, organizada na forma de faculdade, seu regime de trabalho está em consonância com os dispostos na CLT, no Regimento, no Plano de Cargos e Salários e nos indicadores dos atos de regulação do MEC:

Art. 10. O docente integrante do Quadro de Carreira fica sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - Regime de Tempo Integral (TI), definido pelo MEC;

II - Regime de Tempo Parcial (TP), definido pelo MEC;

III - Regime Horista (RHA), sem carga horária semanal específica contratada.

Em síntese, o regime de trabalho dos professores da **SEVEN** é o de **Tempo Parcial (TP)**, **Tempo integral (TI)** e **horista**, conforme critérios estabelecidos pela legislação do MEC, pela Mantenedora e na forma do estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4.4.5. Procedimentos Para Substituição Eventual de Professores do Quadro

A substituição eventual de professores se dá em casos excepcionais, ou de extrema necessidade, como os afastamentos previstos na forma regimental ou por motivos de saúde. O docente substituto é contratado, por prazo determinado.

4.4.6. Plano de Carreira do Corpo Docente

O **Plano de Carreira, Cargos e salários** de professores é um conjunto de políticas e procedimentos que definem a estrutura de carreira e remuneração para os professores de uma instituição educacional.

O Plano de Carreira, Cargos e salários da **SEVEN** traz uma descrição detalhada das diferentes categorias de cargas para professores, com base em suas preferências, experiência e responsabilidades. De igual modo define critérios claros para a promoção de professores para cargos mais avançados, bem como para a progressão salarial dentro de cada categoria.

Além disso, o plano apresenta uma política clara e justa para a avaliação de desempenho dos professores, com base em critérios objetivos e mensuráveis, para determinar a promoção e a progressão salarial. O referido Plano estabelece um sistema justo de incentivos, incluindo bônus e outros benefícios, para reconhecer e recompensar o desempenho excepcional.

A proposta do Plano de Carreira, Cargos e salários da Faculdade **SEVEN** foi apresentada na sua propositura inicial do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e vem sendo consolidada com os métodos de descentralização de custos.

Temos o intuito de estabelecer padrões salariais mediante comparação com mercado externo, bem como uma reestruturação dos cargos da instituição, incluso neste ponto sugestões de treinamentos e desenvolvimento para os colaboradores.

O PCCS - Plano de Carreira, Cargos e Salários está sendo executado seguindo duas etapas principais: a pesquisa de mercado e a pesquisa interna.

Através da pesquisa de mercado foi possível obter informações acerca das políticas salariais adotadas pelas principais instituições do estado e da região. Ao passo que, por meio da pesquisa interna alcançou-se um perfil organizacional da empresa, perpassando pela dinâmica interna dela, bem como uma descrição detalhada de seus cargos.

A descentralização de custo faz com que docentes tenham um diferencial nos valores de hora/aula base não invalidando as projeções verticais e horizontais dos mesmos frente aos outros.

4.4.7. Políticas de Capacitação dos Docentes e a Formação Continuada

A capacitação dos docentes e a formação continuada são temas de grande importância no contexto educacional da Faculdade **SEVEN**. Para que a educação seja de qualidade, é essencial que os professores estejam preparados para lidar com os desafios do ensino atual e para lidar com as diferentes realidades dos alunos.

O **plano de capacitação dos docentes** e a **formação continuada** são estratégias importantes para aperfeiçoar o trabalho dos professores e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na **SEVEN**. Esse plano visa oferecer aos professores a oportunidade de atualizar seus conhecimentos, adquirir novas habilidades e competências e aprimorar sua prática pedagógica.

A capacitação dos docentes ocorre de diversas formas, como por meio de cursos presenciais, palestras, workshops, treinamentos, entre outros. Essas atividades permitem que os professores se mantenham atualizados com as novas tendências educacionais e tecnológicas, aprimorem suas metodologias de ensino, conheçam novas estratégias de avaliação e desenvolvam habilidades socioemocionais para lidar com os desafios do dia a dia na sala de aula.

Além disso, no âmbito da **SEVEN**, a formação continuada é vista como uma oportunidade para que os professores se atualizem sobre as políticas públicas na área da educação e entendam como podem contribuir para a implementação dessas políticas em sua prática pedagógica. Isso significa que uma formação continuada também é uma forma de contribuir para a melhoria do sistema educacional como um todo.

A **SEVEN** é responsável por oferecer o plano de capacitação dos docentes e a formação continuada. No entanto, os professores poderão buscar por oportunidades de formação em instituições parceiras ou plataformas digitais que ofereçam cursos de atualização e aperfeiçoamento.

É fundamental que os professores estejam sempre atualizados e preparados para enfrentar os desafios da educação atual e para contribuir para o desenvolvimento dos seus alunos e do sistema educacional como um todo.

A **SEVEN** estabelece, por meio de seu PDI estruturado a cada cinco anos, diretrizes e políticas para os âmbitos do ensino, da pesquisa e extensão, além das áreas de gestão acadêmica, administrativa e financeira.

O ambiente de estímulo à capacitação docente que a **SEVEN** desenvolve, caracteriza-se pela realização de programas de formação continuada e encontros sistemáticos dos professores para a revisão da prática pedagógica, tendo em vista a efetividade do ensino.

O objetivo desses programas é a mudança de postura do professor, conscientizando-o de que o seu trabalho está diretamente relacionado à dinâmica das transformações sociais e, conseqüentemente, sua ação deve ser intencionalmente voltada para que o aluno adote uma postura cada vez mais responsável e autônoma em relação aos próprios estudos.

Dessa forma, a capacitação docente, que é uma preocupação contínua da Instituição, implementa-se por meio de diferentes programas apresentados a seguir.

A política institucional de formação docente da **SEVEN** não trata de mobilizar a experiência apenas numa dimensão pedagógica, mas também num quadro conceitual de produção de saberes, de possibilidade de trocas de experiências. Por isso, é importante o estabelecimento de incentivos para que os docentes também participem de eventos específicos de suas áreas de formação e da área de educação, pois, os conhecimentos adquiridos fora da instituição também poderão ser compartilhados nos momentos promovidos especialmente para esse fim, além de aplicados na prática diária.

Entende-se que incentivar a formação do profissional docente é fazê-lo sentir-se parte de um processo interativo e dinâmico em que a troca de experiências e o compartilhamento de saberes consolidam espaços de formação mútua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar, simultaneamente, o papel de formador e de formando.

Aqui são apresentados quatro programas que compõem as Políticas de Formação e Capacitação Docentes da Instituição:

Programa	Conteúdo
Programas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização Constante	Ocorre duas vezes ao ano, nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto, por meio de um Encontro Pedagógico.
Incentivo de participação em cursos, congressos, seminários e outros	Interesse institucional e/ou do docente, desde que haja estreita relação com as atividades ministradas por ele na instituição.
Estímulo à produção científica intelectual	Tem como objetivo o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica, projetos de cursos e/ou eventos de extensão e obter aceitação para apresentar trabalhos inscritos em congressos, seminários e eventos congêneres.
Programa de Avaliação Docente	Desenvolvida pela CPA, com o objetivo de acompanhar o desempenho do professor, com vistas ao aperfeiçoamento de sua atuação e do projeto pedagógico do curso em que atua.

A qualificação acontece por meio da atuação do colegiado do curso, da realização de Seminários sobre Pesquisa Científica, Procedimentos Didático-Metodológicos, Avaliação, Planejamento de Ensino e Cursos de Especialização sobre Formação Docente para o Ensino Superior.

Por último, um dos mais importantes programas está relacionada à qualificação docente em cursos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, casos em que a instituição subsidia com financiamento parcial os estudos do docente, sabendo que as atualizações acadêmicas retornam ao alunado da instituição como mais fonte de conhecimento.

4.5. Corpo Técnico-Administrativo

O corpo técnico-administrativo, constituído por seus servidores não docentes, importante segmento da comunidade institucional, responsável pelas atividades-meios de apoio ao desenvolvimento das funções acadêmicas e à consecução dos ideais e objetivos da Instituição.

A **SEVEN** zela pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com a natureza de instituição educacional, bem como, por oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários.

Os servidores técnico-administrativos serão contratados pela Entidade Mantenedora, por indicação do Diretor Geral, segundo o regime da legislação trabalhista, observadas as disposições deste Regimento e demais regulamentos pertinentes da Instituição.

4.5.1. Critérios de Seleção e Contratação

A admissão de funcionários para o corpo técnico-administrativo é caracterizada pelo regimento da **SEVEN** no qual o pessoal técnico e administrativo admitido, licenciado e dispensado por atos da IES, observada a legislação trabalhista vigente.

O critério para recrutamento implica a abertura de vaga com a informação do perfil desejado pela **SEVEN** para o postulante ao cargo.

Especificamente o critério para a seleção se alinha às seguintes condições:

- a) Ter sido considerado apto na fase de recrutamento;
- b) Ter tido o melhor aproveitamento na realização das etapas de seleção (testes) aplicados pela **SEVEN**;
- c) Satisfazer à exigibilidade legal, principalmente no que concerne a documentação adequada, exigida para a contratação com fulcro nos dispositivos específicos concernentes à CLT e demais normas legais vigentes. A contratação acontece por meio de processo seletivo após as fases de recrutamento e seleção.

4.5.2. Plano de Carreira Técnico Administrativo

O **Plano de Carreira, Cargos e Salários do pessoal técnico-administrativo** é um instrumento para o desenvolvimento e valorização dos profissionais que atuam em áreas de suporte e gestão em empresas e instituições. Esses colaboradores têm um papel crucial para o bom funcionamento da organização e para a promoção da qualidade dos serviços prestados.

O plano de carreira é um conjunto de diretrizes e políticas que definem os caminhos de progressão profissional dos funcionários da **SEVEN**, com base em critérios objetivos e transparentes. É importante destacar que a estrutura de cargos e salários estão alinhadas com as estratégias da empresa e com as expectativas dos colaboradores.

No caso do pessoal técnico-administrativo, o plano de carreira é dividido em níveis, que podem ser certos pela complexidade das funções, pela formação acadêmica ou pela experiência profissional. Cada nível tem uma descrição clara das competências necessárias para realizar as atividades e dos requisitos para progressão na carreira.

Além disso, o plano de carreira está conectado ao sistema de cargos e jornadas da **SEVEN**, que estabelece as remunerações e benefícios oferecidos aos colaboradores, de forma justa e transparente, levando em consideração a experiência profissional, a formação acadêmica e outros influenciadores relevantes para a função.

Um aspecto importante do referido é a promoção da capacitação e desenvolvimento dos colaboradores. A **SEVEN** busca oferecer oportunidades de treinamento e formação para que os funcionários possam adquirir novas habilidades e conhecimentos, e assim contribuir de forma mais efetiva para a organização.

É importante destacar que um plano de carreira é um fator decisivo para atrair e reter talentos na **SEVEN**.

O Plano de Carreira, Cargos e Salários do pessoal Técnico-Administrativo da **Faculdade SEVEN**, destinado a organizar os cargos técnico-administrativos, fundamentado nos princípios da qualificação profissional e desempenho, tem a finalidade de assegurar a continuidade das ações administrativas e financeiras da Instituição, bem como os serviços prestados com maior eficácia e eficiência, sendo regido pelos termos deste Plano.

O corpo técnico-administrativo da **SEVEN** é constituído por todos os colaboradores não docentes, que têm a seu cargo os serviços administrativos e técnicos de apoio, necessários ao normal funcionamento das atividades de gestão e das funções de ensino, pesquisa e extensão.

A **SEVEN** zela pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza, bem como por oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus colaboradores.

Os servidores não docentes serão contratados sob o regime jurídico da legislação trabalhista, fundamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho, estando sujeitos, ainda,

ao disposto, sobre sua categoria funcional, no Estatuto da Entidade Mantenedora, do Regimento Geral da Faculdade e nas demais normas expedidas pelos órgãos da administração superior da IES.

A dimensão do corpo técnico-administrativo está estimada em razão dos cursos e programas já implementados. Outras funções administrativas poderão ser criadas ou extintas, assim como poderão ser modificados os quantitativos de cada função, tendo em vista as avaliações periódicas do PDI e o cumprimento do cronograma de instalação de novos cursos.

Determinados serviços como os de limpeza, conservação e segurança patrimonial, poderão ser terceirizados, assegurando-se, em contrato, o atendimento integral aos objetivos e metas da **SEVEN**.

O corpo técnico-administrativo confere a sustentabilidade para a atividade acadêmica, que representa a atividade fim da **SEVEN**, uma vez que a democratização do conhecimento representa um dos grandes desafios para a vida acadêmica, assim sendo o suporte conferido pelos colaboradores não docentes é imprescindível.

Cada novo curso que se implementa traz consigo uma gama considerável de requisitos que precisam ser correspondidos, não obstante os recursos materiais sejam necessários, estes precisam estar sob o controle e comando de pessoas, que passam constituir os recursos humanos necessários para assegurar a otimização de cada novo projeto que venha ser implementado.

4.5.2. Processo Permanente de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo

A Faculdade **SEVEN** estabelece políticas disciplinadoras para a qualificação continuada dos colaboradores, considerando que no fomento do conhecimento dispõe de um quadro funcional de elevada capacidade.

As políticas de qualificação do corpo técnico-administrativo serão levadas a efeito pelos gestores da **SEVEN**, observando-se as seguintes metas:

- I. Realização de encontros periódicos;
- II. Qualificar adequadamente, assegurando a melhoria da produtividade no desempenho de suas funções;
- III. Desenvolver cursos que assegurem a melhor capacitação profissional;

- IV. Incentivar a participação dos colaboradores em treinamentos, congressos, seminários e demais eventos, ofertados externamente;
- V. Incentivar os colaboradores ao ingresso em cursos de nível superior, para assegurar melhoria no desempenho e progressão na carreira profissional.

Todos estes esforços visam oferecer um ambiente de trabalho saudável ao colaborador.

Outro fator que merece destaque é o incentivo por parte da **SEVEN** aos colaboradores para que eles sejam também alunos da instituição. Para isso, a Instituição oferecerá bolsa de no mínimo 50% sobre o valor da mensalidade podendo chegar até 70% considerando a necessidade e a situação socioeconômica do colaborador.

4.6. Corpo Discente

O corpo discente é constituído por:

- I. Alunos regulares; e
- II. Alunos não regulares.

Serão regulares os alunos matriculados em curso de graduação, pós-graduação, sequenciais, extensão com direito aos respectivos diplomas ou certificados após o cumprimento integral da correspondente programação curricular.

Serão alunos não regulares os matriculados em disciplinas específicas de determinado curso, respeitadas as condições de ingresso no curso superior e a existência de vagas:

- a) Os alunos não regulares poderão receber atestado de frequência e aproveitamento nos estudos das disciplinas cursadas emitido pela Secretaria Acadêmica.
- b) Os estudos efetivados na condição de aluno não regular, obedecidos os dispositivos do Regime Acadêmico desse Regimento aplicado a aluno regular, poderão ser aproveitados quando ocorrer efetivação de matrícula como aluno regular na IES.

4.6.1. Formas de Acesso

A admissão aos cursos de graduação é feita aos que tenham sido classificados em processo seletivo e aos portadores de diploma de nível superior que também dependem de aprovação em processo seletivo específico para ingresso, desde que resultem vagas após a matrícula dos classificados no processo seletivo.

A matrícula nos cursos de graduação é ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno à Faculdade e realiza-se na Secretaria Acadêmica, no período estabelecido no calendário acadêmico, instruído o requerimento com a documentação exigida para tal.

Os atos de matrícula estabelecem entre a Faculdade e o aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação pelo matriculado.

No caso de portadores de Diploma de Nível Superior é exigida a apresentação de diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar respectivo, assim o aluno poderá matricular-se em séries subsequentes do curso pretendido, mediante Aproveitamento de Estudos realizados pela Coordenação do respectivo curso, com deferimento do Professor da Disciplina.

A não efetivação semestral da matrícula, no período estabelecido no calendário escolar, representa abandono de curso e desvinculação do aluno da Faculdade, e seu retorno somente poderá se dar mediante expressa solicitação e existência de vagas.

A matrícula é feita por semestre, o aluno reprovado nas disciplinas deve obedecer aos critérios de pré-requisitos para se matricular no semestre subsequente.

4.6.2. Calendário Acadêmico

O período letivo, independente do ano civil, abrange, no mínimo, duzentos (200) dias de atividade acadêmicas regulares e efetivas, não computados os dias reservados aos exames finais.

O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

Entre os períodos letivos regulares poderão ser instituídas períodos letivos especiais (janeiro e julho), com oferta de disciplinas ou bloco de disciplinas para atender necessidades de adaptação e integralização curricular, dependência, reprovação, oferecidos a alunos regulares e/ou especiais, bem como programas de ensino não curriculares e de iniciação à pesquisa e de extensão.

As atividades serão programadas, semestralmente, em calendário aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Extensão, no qual devem constar o início e o encerramento dos períodos letivos, de matrícula, de transferência e de trancamento as datas referentes a atividades acadêmicas significativas e períodos letivos especiais.

4.6.3. Processo Seletivo

O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos no Ensino Médio ou equivalente e a classificá-los nos cursos de graduação da Instituição dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

As normas para o processo seletivo são objeto de regulamentação publicadas em editais.

4.7. Ouvidoria

A **Ouvidoria** é um canal de comunicação que tem como objetivo receber reclamações, sugestões, elogios e denúncias de estudantes, professores, funcionários e membros da comunidade acadêmica em geral. Ela serve como um meio de garantir a transparência, a ética e a qualidade dos serviços oferecidos pela **SEVEN**.

Estabelecer um canal oficial e confiável para o recebimento, análise e encaminhamento de críticas, reclamações, sugestões e elogios da comunidade acadêmica

interna e externa da IES, promovendo a transparência e a melhoria contínua das atividades institucionais.

Descreve-se a seguir alguns objetivos da Ouvidoria da **SEVEN**:

Objetivos	
I	Assegurar a participação efetiva da comunidade acadêmica e externa na Instituição, incentivando a manifestação de opiniões, sugestões e críticas construtivas que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades educacionais, administrativas e sociais;
II	Receber, investigar e tratar de forma independente e imparcial as informações, reclamações e sugestões encaminhadas por membros das comunidades interna e externa, garantindo um processo justo e transparente;
III	Analisar de maneira criteriosa as informações, reclamações e sugestões recebidas, encaminhando o resultado de sua análise e as recomendações para os setores administrativos competentes, visando a solução rápida e eficaz dos problemas identificados;
IV	Acompanhar rigorosamente as providências adotadas pelos setores competentes, assegurando a resolutividade das demandas e mantendo o requerente informado sobre o andamento e o desfecho do processo;
V	Garantir o acesso do cidadão de forma direta, formal e gratuita à Ouvidoria, assegurando a transparência e o direito à informação, e zelando pela confidencialidade e proteção dos dados pessoais dos envolvidos;
VI	Avaliar periodicamente o impacto das ações tomadas em resposta às demandas recebidas, promovendo ajustes e melhorias contínuas no funcionamento da Ouvidoria e nas práticas institucionais;
VII	Contribuir para a melhoria contínua da gestão institucional, utilizando as informações coletadas para identificar áreas críticas e propor soluções que elevem a qualidade dos serviços prestados pela IES.

4.7.2. Atribuições

A Ouvidoria da **Faculdade SEVEN** é um órgão institucional acessível, cuja principal função é servir como um canal direto de comunicação entre a comunidade acadêmica interna e externa e a gestão da instituição. Este órgão é de suma importância para garantir que todas as vozes sejam ouvidas, especialmente aquelas de indivíduos que se sintam injustiçados ou tenham queixas a respeito dos serviços oferecidos pela IES.

A Ouvidoria da SEVEN buscará:

- I. Ouvir atentamente, registrar e documentar todas as reclamações, críticas, elogios e sugestões recebidas;

- II. Atuar como mediador nas questões apresentadas, buscando soluções justas e equilibradas que atendam tanto aos interesses dos reclamantes quanto às necessidades institucionais;
- III. Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços oferecidos pela Faculdade, identificando áreas de melhoria e propondo ações corretivas quando necessário;
- IV. Garantir que todos os membros da comunidade acadêmica tenham acesso fácil e gratuito ao órgão, preservando o sigilo das informações pessoais e das demandas apresentadas;
- V. Elaborar, periodicamente, relatórios que sintetizem as demandas recebidas, as ações tomadas e os resultados obtidos;
- VI. Atuar de forma proativa, promovendo campanhas de conscientização sobre os direitos e deveres da comunidade acadêmica, bem como sobre a importância da participação ativa no processo de aprimoramento institucional;
- VII. Acompanhar e avaliar o impacto das ações implementadas em resposta às demandas recebidas, garantindo que as soluções adotadas sejam eficazes e contribuam para o fortalecimento da confiança da comunidade acadêmica na instituição;
- VIII. Posicionar-se como um canal de diálogo aberto e contínuo, fomentando a participação ativa da comunidade acadêmica e externa no processo de governança da instituição, contribuindo assim para a construção de um ambiente educacional mais justo, inclusivo e transparente.

4.8. Política de Acompanhamento de Egressos

A Política de Acompanhamento de Egressos refere-se ao conjunto de diretrizes e práticas adotadas pela **SEVEN** para acompanhar e apoiar os graduados ou ex-alunos em sua transição para o mercado de trabalho ou empreendedorismo. Essa política tem como objetivo principal manter um vínculo com os egressos, oferecendo suporte para o desenvolvimento de suas carreiras e promovendo a melhoria contínua dos cursos ou programas educacionais.

4.8.1. Acompanhamento de Egressos

A **SEVEN** busca acompanhar seus alunos egressos através de mecanismos informatizados, que envolve:

- I. Identificação e registro de informações;
- II. Pesquisas e avaliações periódicas;
- III. Orientação e aconselhamento profissional;
- IV. Networking e eventos de networking;
- V. Programas de desenvolvimento profissional;
- VI. Parcerias com empresas e organizações;
- VII. Monitoramento de resultados e feedback;
- VIII. Programas de reintegração.

A partir da formatura os egressos serão inseridos no banco de dados e a cada interação com a **SEVEN** é gerado uma anotação do acompanhamento, como um sistema CRM (gerenciamento de relações com clientes, na sigla em inglês).

As interações, por sua vez, serão decorrentes de:

- I. Ações de formação continuada, onde egressos são convidados;
- II. Campanhas promocionais de cursos de extensão e de pós-graduação;
- III. Pesquisas de opinião sobre a formação recebida;
- IV. Campanhas de atualização de cadastro;
- V. Divulgação de eventos fechados à comunidade **SEVEN** e também abertos ao público em geral;
- VI. Contatos iniciados pelos egressos, em qualquer opção.

4.8.2. Avaliação de Adequação do Ensino Efetivado com as Demandas do Mercado

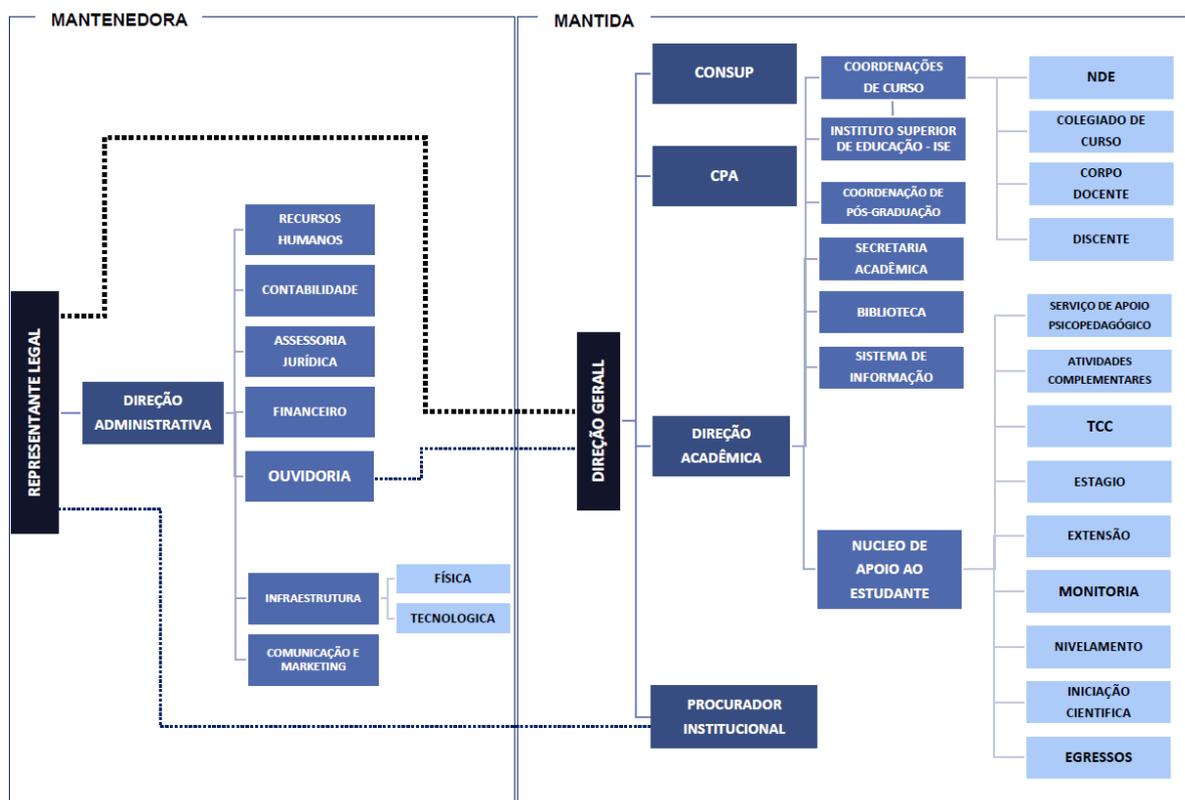
Dentre as ações decorrentes do acompanhamento de egressos ocorrerão a avaliação da efetividade do ensino e adequação do perfil do egresso. Esta análise é complexa e envolverão múltiplas visões.

O NDE de cada curso é responsável por detectar as demandas existentes no mundo do trabalho, a partir de múltiplos elementos, sendo um deles a avaliação de adequação do egresso ao mercado de trabalho. A partir das demandas detectadas, a pesquisa de egressos avalia se as competências ensinadas estarão adequadas, porém é o NDE que tem a competência para realizar julgamentos acerca dos resultados encontrados, visto que foi ele que determinou o ensino aplicado ao egresso em questão.

5. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

5.1. Organograma

A seguir podemos observar visualmente a organização da **SEVEN**, que tem sua estrutura básica nos cursos, uma estrutura de administração superior unificada e a distribuição de funções setorizadas.



5.2. Descrição Sumária dos Órgãos da SEVEN

5.2.1. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da **SEVEN** é composta por um órgão deliberativo, o Conselho Superior (CONSUP), e por uma Diretoria, que atuam em conjunto para a governança e administração geral da instituição. Além desses, há órgãos complementares que desempenham funções específicas sob a orientação direta desses dois principais.

O CONSUP, como órgão deliberativo máximo da instituição, é responsável por definir as diretrizes estratégicas e aprovar decisões de grande impacto na infraestrutura e nas políticas acadêmicas. Composto por representantes da comunidade acadêmica, conforme normas previamente estabelecidas, o CONSUP possui mandato definido e seus membros são formalmente nomeados. As decisões do CONSUP são tomadas com base em processos documentados, apoiados por sistemas informatizados que garantem a transparência e a eficiência. As reuniões do CONSUP são registradas em atas, e as resoluções são publicadas em canais oficiais, como murais internos e o site institucional.

A Diretoria, que exerce a gestão executiva da SEVEN, é composta por dois principais cargos: Direção Geral, responsável pela administração superior, e Direção Acadêmica, que supervisiona a administração básica. Além das atribuições estabelecidas em regimento, a Diretoria possui um regulamento próprio que define suas normas de funcionamento e a interface com os demais órgãos da faculdade. Os cargos de direção são preenchidos através de um rigoroso processo de seleção pela instituição mantenedora e os ocupantes são nomeados conforme os termos estabelecidos no regimento institucional.

5.2.2. Órgãos da administração básica

Administração Básica da **SEVEN** é composta pelas unidades acadêmicas responsáveis pela operacionalização dos cursos de graduação e pós-graduação. Cada curso de graduação possui uma estrutura administrativa autônoma, organizada para garantir a eficiência e a qualidade na execução das atividades acadêmicas e administrativas.

Cada curso de graduação é gerido por uma Coordenação de Curso (órgão executivo), que supervisiona diretamente as atividades do curso; por um Colegiado de Curso (órgão consultivo), que auxilia na tomada de decisões acadêmicas; e por um Núcleo Docente Estruturante - NDE (órgão deliberativo), que assegura a coerência pedagógica e a atualização constante do currículo. Dependendo da área de atuação, cada curso pode contar com núcleos ou órgãos específicos, como o Núcleo de Prática Jurídica ou o Serviço de Psicologia Aplicada, que ampliam o suporte às atividades acadêmicas.

Além das unidades que administram os cursos de graduação, a administração básica inclui a Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, responsável pela gestão e supervisão dos programas de especialização oferecidos pela SEVEN.

Todos os órgãos da administração básica são constituídos conforme previsto no Regimento da **SEVEN** e possuem regulamentos próprios. Seus responsáveis são nomeados através de portarias internas, publicadas e acessíveis à comunidade acadêmica.

Os órgãos da administração básica incluem:

- a) Colegiado de Curso.
- b) Coordenações dos Cursos.
- c) Núcleo Docente Estruturante - NDE.
- d) Coordenadoria de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão.
- e) Coordenadoria de Pós-Graduação.
- f) Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE.

5.2.3. Órgãos Complementares e de Apoio

A estrutura organizacional da **SEVEN** também inclui órgãos complementares e de apoio que desempenham funções essenciais ao funcionamento institucional, atuando de forma independente dos cursos oferecidos ou em conjunto com as atividades acadêmicas.

Os órgãos complementares são aqueles que têm atuação institucional ampla, oferecendo suporte a toda a IES, como a Secretaria Acadêmica e a Biblioteca. Já os órgãos de apoio são aqueles que, embora também desempenhem funções institucionais, estão diretamente ligados à execução da atividade-fim da **SEVEN**, que é a educação, como o Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP e a Ouvidoria.

Esses órgãos, permanentes no organograma da **SEVEN**, são relevantes para garantir o suporte necessário ao bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. São eles:

- a) Secretaria Acadêmica.
- b) Biblioteca.
- c) Tesouraria (Financeiro).
- d) Ouvidoria.

- e) Comissão Própria de Avaliação - CPA.
- f) Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP.
- g) Instituto Superior de Educação - ISE.
- h) Laboratórios.
- i) Organizações Estudantis.
- j) Comissões Locais.

5.3. Estrutura Organizacional da SEVEN

A estrutura organizacional da **SEVEN** se encontra detalhada no Título II, Capítulo I do Regimento Interno institucional, conforme:

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA SEVEN

Art. 5º A estrutura organizacional da SEVEN é composta por órgãos deliberativos e órgãos executivos, divididos em 02 (dois) níveis hierárquicos, e órgãos de apoio suplementar:

I - Administração superior:

- a) Conselho Superior - CONSUP.
- b) Diretoria.

II - Administração básica:

- a) Colegiado de Curso.
- b) Coordenações dos Cursos.
- c) Núcleo Docente Estruturante - NDE.
- d) Coordenadoria de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão.
- e) Coordenadoria de Pós-Graduação.
- f) Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE

III - Órgãos de apoio:

- a) Secretaria Acadêmica.
- b) Biblioteca.
- c) Tesouraria (Financeiro).
- d) Ouvidoria.
- e) Comissão Própria de Avaliação - CPA.
- f) Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP.
- g) Instituto Superior de Educação - ISE.
- h) Laboratórios.
- i) Organizações Estudantis.
- j) Comissões Locais.

§1º A Comissão Própria de Avaliação - CPA é um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente terá composição definida em seu regulamento o qual apresentará as normas de funcionamento.

Seção I - Da Administração Superior

Subseção I - Da Conselho Superior

Art. 6º O Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, é constituído:

I - pelo Diretor Geral, seu Presidente.

II - pelo Diretor Acadêmico.

III - pelos Coordenadores dos Cursos.

IV - pelo Coordenador de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão.

V - pelo Coordenador de Pós-Graduação.

VI - por 01 (um) representante dos docentes, eleitos por seus pares.

VII - por 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

VIII - por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado. e

IX - por 01 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares, dentre os alunos regularmente matriculados em cursos da faculdade.

§1º O representante da comunidade, será escolhido pelo Conselho Administrativo Superior, dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§2º O representante do corpo docente será eleito por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§3º O representante da Mantenedora terá mandato de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

§4º O representante do corpo discente é eleito por seus pares, para mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 7º O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor, que o faz por iniciativa própria ou a requerimento de dois terços de seus integrantes.

Art. 8º Compete ao Conselho Superior:

I - Exercer a jurisdição superior e determinar as políticas e diretrizes da SEVEN de conformidade com os objetivos e normas emanadas dos órgãos do Sistema Federal de Ensino, da Entidade Mantenedora e definidas neste Regimento.

II - Aprovar o seu Regimento Interno e dos demais órgãos integrantes da SEVEN.

III - Propor e/ou aprovar as alterações do Regimento da SEVEN e do Regimento Interno de seus órgãos, submetendo-as, quando for necessário, a apreciação dos órgãos competentes do Sistema Federal de Ensino.

IV - Regulamentar matérias de natureza acadêmica, inclusive aprovar o currículo pleno dos cursos, os planos de disciplinas elaborados pelos professores, compatibilizados pelas Coordenações, as normas do processo seletivo de candidatos aos cursos ministrados pelo SEVEN e o Calendário Anual.

V - Referendar o plano e o orçamento anual, como os convênios, contratos e acordos a serem firmados com entidades nacionais e estrangeiras públicas ou privadas de interesse da SEVEN a serem propostos a Entidade Mantenedora, bem como aprovar medidas que visem a preservação da hierarquia, da ordem e da disciplina na organização.

VI - Aprovar projetos de ensino de graduação, projetos de curso sequencial por campo de saber, de educação profissional, de recuperação e de outros de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, encaminhados, sempre que implique em aumento de recursos, a Entidade Mantenedora para sua homologação.

VII - Colaborar com o aperfeiçoamento das atividades da SEVEN quando devidamente consultado com a Diretoria e demais órgãos da Instituição, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar.

VIII - Tomar conhecimento de representações, de natureza didática, e das conclusões de inquéritos disciplinares ou administrativos e deliberar sobre objetos dos mesmos.

IX - Indicar professores que devem fazer parte das comissões examinadoras de teses e julgadoras de prêmios.

X - Resolverem grau de recurso, todos os casos de sua competência.

XI - Decidir sobre os casos omissos ou duvidosos neste Regimento.

XII - Exercer as demais atribuições que lhes sejam conferidas por lei e neste Regimento.

Art. 9º Ao Conselho Superior aplicam-se as seguintes normas:

I - O colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide pela maioria dos presentes.

II - O Presidente do colegiado participa na votação e, ocorrendo empate tem voto de qualidade.

III - Nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que esteja sendo apreciada matéria de seu interesse particular.

IV - As reuniões ordinárias são previstas no Calendário Anual.

V - As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com antecedência mínima de 48. (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de urgência, constando da convocação, sempre, a pauta dos assuntos a serem tratados.

VI - Das reuniões são lavradas atas.

Subseção II - Da Diretoria

Art. 10. A composição da Diretoria será definida pelo Presidente da Entidade Mantenedora com atribuições descritas neste regimento, com base na sua titulação e/ou experiência acadêmica e/ou de gestão no ensino superior. É o órgão de executiva superior da administração e supervisão das atividades da SEVEN.

§1º O diretor da SEVEN tem que ter graduação em qualquer área e ainda, ter no mínimo curso de pós-graduação lato sensu.

§2º Em sua ausência e impedimentos, o Diretor é substituído por alguém designado pelo diretor.

§3º Nas faltas e impedimentos, do Diretor e do designado, serão substituídos pelo Coordenador de Curso ou profissional designado para tal.

Art. 11. São atribuições do Diretor:

I - Representar a SEVEN junto as pessoas e as instituições públicas e as instituições privadas, bem como em eventos de qualquer natureza.

II - Elaborar o plano anual de atividades da SEVEN e submetê-lo a aprovação do Conselho Superior.

III - Elaborar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária a ser encaminhada a Mantenedora.

IV - Elaborar o Relatório Anual de Atividades da SEVEN encaminhá-lo para apreciação do Conselho Superior e homologação da Entidade Mantenedora e divulgá-lo junto aos órgãos coordenadores do Sistema Federal de Ensino e aos parceiros externos.

V - Fiscalizar o cumprimento do regime escolar e a execução dos programas e horários.

VI - Zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da SEVEN, respondendo por abuso ou omissão.

VII - Convocar as eleições para a escolha dos representantes do corpo docente.

VIII - Propor a Mantenedora a contratação do pessoal docente e técnico administrativo.

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes.

X - Delegar competência no âmbito de suas atribuições.

XI - Viabilizar a integração disciplinar e multiprofissional entre as unidades acadêmicas e administrativas da SEVEN, para garantir a qualidade dos serviços, associada à realização de seus clientes internos e externos.

XII - Estabelecer o relacionamento harmônico e interativo da SEVEN com a Entidade Mantenedora para cumprimento da missão e dos objetivos institucionais.

XIII - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei, neste Regimento e em razão de normas complementares aprovadas.

XIV - Convocar reuniões do Conselho Superior.

XV - Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados acadêmicos.

XVI - Editar Atos Normativos para resolver questões administrativas omissas no presente Regimento.

XVII - Resolver, com o Conselho Superior, os casos omissos desse Regimento que sejam inerentes a questões pedagógicas.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir disposições desse Regimento e exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas.

§1º Os atos da Diretoria são formalizados através de Portarias e demais instrumentos legais pertinentes.

§2º Dos atos da Diretoria cabe recurso ao Conselho Superior, no prazo de 03.(três) dias úteis após sua publicação no quadro de avisos da SEVEN.

Seção II - Da Administração Básica

Subseção I - Dos Colegiados De Cursos

Art. 12. Os Colegiados de Cursos são órgãos de caráter pedagógico, específico em sua modalidade, sendo integrado por:

I - Coordenador do Curso, seu presidente.

II - Pelo menos por 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso.

Art. 13. Os Colegiados de Cursos são presididos pelo respectivo coordenador, ou em sua ausência por um dos membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 14. São atribuições do Colegiado de Curso:

I - Dirimir sobre as questões pedagógicas específicas do respectivo curso.

II - Deliberar e aprovar o Projeto Pedagógico de curso, bem como suas alterações.

III - Indicar comissões de docentes para a composição de outros órgãos ou para elaboração de trabalho pedagógico especializado.

IV - Elaborar e aprovar todos os documentos e projetos, em nível operacional, necessários à gestão pedagógica do curso.

V - Aprovar cronograma de atividades e eventos do curso.

VI - Executar todas as atividades e projetos inerentes ao curso.

VII - Indicar o seu respectivo coordenador de curso e submeter a aprovação do Diretor Geral.

VIII - Julgar, em último grau, os recursos encaminhados sobre as decisões disciplinares, em face de discentes, emitidas pelo Diretor Geral e Coordenador de Curso.

IX - Desempenhar outras funções necessárias ao bom desempenho das atividades pedagógicas.

Parágrafo único. Caso o Colegiado de Curso não indique o coordenador, o Diretor Geral fará a nomeação de forma direta.

Subseção II - Das Coordenações de Curso

Art. 15. A Coordenação de Curso é função administrativa e pedagógica da instituição. Parágrafo único. A Coordenação é integrada pelos docentes das disciplinas e exercida por um professor da SEVEN, designado pelo Diretor.

Art. 16. O Coordenador é substituído em suas faltas e impedimentos por um docente, designado pelo Diretor, por indicação do titular da Coordenação.

Art. 17. A Coordenação reúne-se, ordinariamente, em datas fixadas no calendário escolar e, extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador, por iniciativa própria, por solicitação do Diretor ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 18. Compete a Coordenação:

I - Distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre seus professores, respeitadas as especialidades, e coordenar-lhes as atividades.

II - Deliberar sobre os programas e planos de ensino das suas disciplinas de pesquisa e de extensão e executa-los.

III - Pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos transferidos ou diplomados.

IV - Opinar sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente.

V - Aprovar o plano e o calendário anual de atividades, bem como a proposta orçamentária da Coordenação, elaborados pelo seu coordenador.

VI - Propor a admissão de monitor.

VII - Exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Art. 19. São atribuições do Coordenador de Curso:

I - Representar a Instituição junto as autoridades e órgãos da SEVEN.

II - Convocar e presidir as reuniões da Coordenação de curso.

III - Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores.

IV - Apresentar, anualmente, a Diretoria relatório de suas atividades e de sua Coordenação.

V - Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo.

VI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

VII - Instruir os processos administrativos, relacionados ao curso.

VIII - Presidir o Núcleo Docente Estruturante.

IX - Aplicar as penalidades necessárias no quadro docente e discente.

X - Elaborar e submeter à aprovação do Colegiado do Curso o cronograma de Atividades e Eventos do curso.

XI - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, nesse regulamento, nos demais instrumentos normativos da SEVEN e o que lhe for delegado.

XII - Os coordenadores devem compor em seu regime de trabalho 50% de atividades de coordenação e pelo menos 50% por cento da carga horária na Docência e demais órgãos deliberativos da IES.

Subseção III - Do Núcleo Docente Estruturante - NDE

Art. 20. Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), formados em cada curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, indicados pelo respectivo Colegiado de Curso juntamente com o coordenador de curso que preside o NDE, tem como principal foco atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Art. 21. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído:

I - O Coordenador do Curso, como seu presidente;

II - Pelo menos 4 (quatro) docentes do corpo docente atuante no curso.

Parágrafo único. Os docentes que constituem o NDE, preferencialmente, devem atuar no curso desde o último ato regulatório.

Art. 22. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos.

II - Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso.

III - Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso.

IV - Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário.

V - Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado.

VI - Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares.

VII - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

VIII - acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

IX - Planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso.

Subseção IV - Da Coordenadoria de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão

Art. 23. A Coordenadoria de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão será o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades de planejamento, iniciação científica e extensão da SEVEN.

Parágrafo único. O Coordenador de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão será designado pelo Diretor Geral, por indicação do Diretor Acadêmico, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24. São Atribuições da Coordenadoria de Planejamento, Iniciação Científica e Extensão:

I - Planejar e coordenar a execução de projetos e programas de iniciação científica e extensão, em consonância com as diretrizes institucionais;

II - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, incentivando a participação de estudantes e docentes em atividades científicas e extensionistas.

III - Elaborar e acompanhar a implementação de planos de ação para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e extensão.

IV - Articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para a realização de projetos de extensão e pesquisa.

V - Coordenar a seleção e o acompanhamento de projetos de iniciação científica e extensão submetidos por docentes e estudantes.

VI - Estimular a divulgação dos resultados de projetos de iniciação científica e extensão, por meio de publicações, eventos acadêmicos e científicos.

VII - Propor e organizar eventos, seminários, palestras e cursos relacionados à iniciação científica e extensão.

VIII - Acompanhar e avaliar o impacto das atividades de iniciação científica e extensão na formação dos estudantes e na comunidade.

IX - Promover a capacitação contínua de docentes e estudantes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

X - Garantir o cumprimento das normativas e diretrizes institucionais e legais relacionadas às atividades de iniciação científica e extensão.

XI - Facilitar o acesso a fontes de financiamento para projetos de iniciação científica e extensão, orientando na elaboração de propostas e captação de recursos.

XII - Manter atualizados os registros e relatórios de atividades de iniciação científica e extensão, disponibilizando informações relevantes para a comunidade acadêmica e demais interessados.

XIII - Desenvolver e implementar indicadores de desempenho e qualidade para as atividades de iniciação científica e extensão.

IV - Fomentar a participação de estudantes em programas de iniciação científica e extensão desde o início da graduação, incentivando a cultura científica e a responsabilidade social.

Subseção VI - Da Coordenadoria de Pós-Graduação

Art. 25. A Coordenadoria de Pós-Graduação é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades de pós-graduação da SEVEN.

Parágrafo único. O Coordenador de Pós-Graduação será designado pelo Diretor Geral, por indicação do Diretor Acadêmico, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 26. São atribuições da Coordenadoria de Pós-Graduação

I - Coordenar e supervisionar os programas de pós-graduação, garantindo a qualidade acadêmica e o cumprimento das diretrizes institucionais e legais.

II - Planejar e implementar políticas de desenvolvimento para os cursos de pós-graduação, promovendo a inovação e a excelência acadêmica.

- III - Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais para fortalecer os programas de pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica.
- IV - Coordenar o processo de seleção e admissão de estudantes nos programas de pós-graduação, assegurando transparência e equidade.
- V - Monitorar e avaliar o desempenho acadêmico e o progresso dos estudantes de pós-graduação, oferecendo suporte para a conclusão exitosa de seus estudos.
- VI - Facilitar o acesso a recursos financeiros, bolsas de estudo e auxílios para estudantes e pesquisadores de pós-graduação.
- VII - Promover e apoiar a produção científica de alta qualidade, incentivando a publicação de artigos, participação em congressos e outras atividades acadêmicas.
- VIII - Coordenar a elaboração e a atualização dos currículos dos programas de pós-graduação, alinhando-os às demandas do mercado e às tendências acadêmicas.
- IX - Garantir a infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão nos programas de pós-graduação.
- X - Estimular a interdisciplinaridade e a integração entre os diferentes programas de pós-graduação, promovendo a troca de conhecimentos e experiências.
- XI - Promover a capacitação contínua de docentes e pesquisadores, incentivando a atualização e o aprimoramento de suas competências acadêmicas e científicas.
- XII - Coordenar a avaliação e a revisão periódica dos programas de pós-graduação, buscando a melhoria contínua e a adaptação às novas exigências acadêmicas e profissionais.
- XIII - Manter atualizados os registros e relatórios sobre os programas de pós-graduação, disponibilizando informações relevantes para a comunidade acadêmica e os órgãos reguladores.
- XIV - Facilitar a divulgação e a comunicação dos programas de pós-graduação, promovendo a imagem institucional e atraindo novos estudantes e pesquisadores.
- XV - Garantir o cumprimento das normas éticas e legais em todas as atividades de pós-graduação, promovendo um ambiente acadêmico respeitoso e inclusivo.
- XVI. Articular a participação dos programas de pós-graduação em redes de pesquisa e em projetos de cooperação interinstitucional e internacional.
- XVII - Incentivar a participação de estudantes de pós-graduação em atividades de extensão e projetos que gerem impacto social e científico.
- XVIII. Coordenar a integração dos programas de pós-graduação com a pesquisa e a inovação tecnológica, fortalecendo o desenvolvimento científico e a competitividade.
- XIX - Supervisionar a utilização dos recursos financeiros destinados aos programas de pós-graduação, garantindo a transparência e a eficiência na gestão.
- XX - Promover a integração entre os programas de pós-graduação e as necessidades do mercado de trabalho, incentivando a formação de profissionais qualificados e inovadores.

Subseção VII - Do Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE

Art. 27. O Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE tem como finalidade efetivar ações de apoio ao aluno (matriculado e egresso), promovendo sua integração ao espaço acadêmico como mecanismo de desenvolvimento pessoal e profissional, proporcionando sua satisfação e sua interação com a comunidade acadêmica.

Art. 28. O NAE que terá como objetivo principal a promoção de ações voltadas aos discentes, egressos e docentes da SEVEN, com vistas no desenvolvimento de habilidades e competências fundamentais para o fortalecimento do perfil profissional do discente.

Art. 29. O NAE será coordenado por um professor pertencente ao corpo docente da SEVEN, indicado pelo Diretor.

Art. 30. São atribuições do NAE:

I - Desenvolver atividades que promovam o reconhecimento do aluno como sujeito da praxe educativa resgatando aspectos como motivação, engajamento, comprometimento e autoestima no espaço de atuação discente;

II - Construir base de informações sobre o perfil do corpo discente, contemplando sua relação com a instituição de ensino, professores, colegas, família, história de vida, sociedade e conhecimento;

III - Desenvolver atividades de orientação educacional e atendimento ao aluno que apresente dificuldades psicopedagógicas e/ou de orientação vocacional.

IV - Servir como ponto de apoio às coordenações de curso, assim como demais núcleos de atividades de ensino, pesquisa e extensão da IES, no que diz respeito aos assuntos discentes.

V - Desenvolver atividades de acompanhamento do egresso da IES que possam avaliar sua inserção no mercado e perspectivas de educação continuada no ensino de pós-graduação.

VI - Articular as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento acadêmico do aluno, disponibilizando apoio às coordenações de programas de cunho acadêmico que envolva diretamente o corpo discente.

VII - Realizar cursos e eventos, articulando a integração dos ex-alunos;

VIII - Elaborar e aplicar o questionário de acompanhamento do egresso;

IX - Elaborar os mecanismos permanentes que deverão incluir sistemas de acompanhamentos de egressos e de estudos de demandas profissionais;

X - Colaborar com outros órgãos acadêmicos e administrativos para integrar atividades de planejamento ao currículo e às políticas institucionais;

XI - Promover e apoiar a iniciação científica, envolvendo estudantes de graduação em projetos de pesquisa;

XII - Facilitar a interação entre estudantes, orientadores e pesquisadores, quando for o caso;

XIII - Identificar oportunidades de envolvimento com a comunidade, como projetos de voluntariado, consultoria, educação continuada, entre outros;

XIV - Buscar oportunidades de financiamento, subsídios e parcerias para apoiar projetos de iniciação científica e extensão;

XV - Estabelecer parcerias com outras instituições acadêmicas, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para promover a iniciação científica e a extensão;

XVI - Promover as atividades de iniciação científica e extensão por meio de estratégias de comunicação eficazes, como sites, mídias sociais e eventos acadêmicos.

XVII - Identificar empresas, organizações ou instituições que possam oferecer oportunidades de estágio extracurricular para os estudantes.

XVIII - Orientar os estudantes sobre o processo de busca por estágios extracurriculares, elaboração de currículos, cartas de apresentação e preparação para entrevistas.

XIX - Coordenar o processo de seleção de estudantes para as oportunidades de estágio extracurricular, garantindo que os critérios sejam atendidos.

XX - Garantir que os programas de estágio estejam em conformidade com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008) a legislação trabalhista, regulamentos acadêmicos e quaisquer políticas institucionais relevantes.

XXI - Manter comunicação eficaz com estudantes, empresas, professores e outros departamentos acadêmicos.

Art. 31. São atribuições do (a) Coordenador (a) do NAE:

I - Divulgar a existência e as ações do Núcleo para os alunos ingressantes;

II - Elaborar e divulgar o calendário e horário de atendimento;

III - Agendar as sessões de atendimento psicopedagógico;

IV - Fazer o cadastro individual dos alunos atendidos;

V - Fazer a anamnese e catalogar as principais causas ou queixas que induzem o aluno a procurar atendimento;

- VI - Mensurar a necessidade de ampliação ou redução do atendimento
- VII - Fazer e encaminhar aos professores e a Direção da IES a relação dos alunos assistidos, contendo nome, turma, período e duração prevista do atendimento.
- VIII - Elaborar relatório, semestralmente, das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio ao Estudante.

Seção III - Dos Órgãos de Apoio

Subseção I - Da Secretaria

Art. 32. A Secretaria é o setor responsável pelo serviço de escrituração escolar e registro da SEVEN.

Parágrafo único. A Secretária Geral é indicada pelo Diretor e nomeado pela Mantenedora.

Art. 32. Nenhum servidor da Secretaria pode deixar de comparecer ao serviço durante o horário pré-fixado ou dele ausentar-se.

Art. 34. A Secretaria funciona, ininterruptamente, inclusive nos períodos de férias escolares, nos horários determinados pela direção.

Art. 35. Compete a Secretária Geral:

I - Organizar os serviços de Secretaria e de apoio acadêmico.

II - Organizar o controle acadêmico, de modo que se garanta a segurança e correção desses registros e se assegure da preservação dos documentos escolares.

III - Superintender e fiscalizar os serviços da secretaria, fazendo distribuição equitativos dos trabalhos entre seus funcionários.

IV - Fazer expedir e subscrever a correspondência fundamentada nos registros acadêmicos da SEVEN.

V - Redigir e subscrever os editais de chamada para exames e matrículas, os quais são publicados por ordem do Diretor.

VI - Trazer em dia a coleção de livros de leis, regulamentos, despachos e ordens de serviços.

VII - Apresentar à Diretoria, em tempo hábil, todos os documentos a serem vistos ou assinados.

VIII - Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no recinto da Secretaria.

IX - Representar, por escrito, ao Diretor, sempre que seus auxiliares não estejam cumprindo com seus deveres.

X - Subscrever e publicar, regularmente, o quadro de notas do aproveitamento de provas, exames e relações de faltas, para conhecimento dos alunos.

XI - Trazer atualizadas as pastas de alunos.

XII - Opinar sobre os pedidos de abono e justificações de faltas, de afastamentos, licenças, assim como fazer comunicação de atrasos e retiradas antecipadas de funcionários da secretaria, encaminhando, no encerramento da frequência mensal, a consideração do Diretor para despacho conclusivo.

XIII - Administrar todos os atos inerentes à matrícula escolar.

XIV - Administrar todos os registros escolares, como diários, diplomas, certificados, contratos, declarações de qualquer natureza e processos administrativos.

XV - Administrar e zelar de todo o arquivo escolar da SEVEN.

XVI - Publicar, em seus murais, e arquivar todos os atos de normatização emitidos pela SEVEN.

XVII - Expedir, receber, dar seguimento e arquivar as correspondências e comunicações oficiais da SEVEN.

XVIII - Administrar todos os processos administrativos.

XIX - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria e seus diretores.

XX - Encaminhar, mensalmente, a Diretoria, para apreciação e envio a Mantenedora para providências, a estatística sobre a movimentação dos alunos, trancamento de

matrículas, transferência, abandono e outros afastamentos, relação daqueles que sejam matriculados e dos que tenham sido transferidos.

Art. 36. A Secretária é responsável, perante a Direção, pelos documentos que assinar e pelas informações que prestar, respondendo, administrativa ou judicialmente, pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas funções.

Art. 37. Os auxiliares são responsáveis, perante a Secretária, pelos documentos que elaboram e pelas informações que prestam e/ou registram, respondendo administrativamente ou judicialmente, pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas atividades.

Art. 38. Para a boa execução dos serviços, a Secretaria conta com os funcionários necessários, em tempo integral, admitidos pela Mantenedora.

Art. 39. Aos demais funcionários da secretaria compete:

I - Executar os trabalhos que lhes forem distribuídos.

II - Manter cooperação recíproca no trabalho, prestando uns aos outros informações e esclarecimentos.

IV - Responsabilizarem-se pelos documentos que elaboram, pelas informações que prestam e/ou registram, respondendo administrativa ou judicialmente pelas omissões, dolo ou culpa no exercício de suas atividades.

V - Cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas.

Subseção II - Da Biblioteca

Art. 40. Os serviços de Biblioteca são dirigidos por bibliotecário legalmente habilitado, e auxiliares designados pela Mantenedora.

Art. 41. A Biblioteca é organizada segundo os princípios modernos da biblioteconomia e, quanto ao seu funcionamento, rege-se por normas especiais baixadas pela Diretoria.

Art. 42. A divulgação dos trabalhos didáticos e culturais e as demais publicações são promovidas pela Biblioteca, de acordo com a indicação das coordenações, ouvida a Mantenedora.

Art. 43. A Biblioteca funciona diariamente durante períodos compatíveis com os trabalhos escolares.

Art. 44. A Bibliotecária compete:

I - Organizar e superintender os trabalhos da Biblioteca.

II - Zelar pela conservação dos livros, revistas, jornais e tudo quanto pertença a Biblioteca.

III - Propor a Diretoria a aquisição de obras e assinaturas de publicações periódicas, dando preferência as que se ocupam de matérias ensinadas da SEVEN e procurando sempre completar as obras e coleções existentes com a anuência das Coordenações.

IV - Organizar catálogo anual de referência bibliográfica para as disciplinas dos cursos da SEVEN, remetendo o mesmo aos membros do corpo docente.

V - Prestar à Diretoria e aos professores, informações sobre as novas publicações editadas no país e no exterior.

VI - Solicitar ao término de cada período letivo aos professores, a indicação de obra e publicações necessárias às respectivas disciplinas.

VII - Organizar e remeter ao Diretor da SEVEN, semestralmente, o relatório dos trabalhos da Biblioteca.

VIII - Viabilizar a interligação da Biblioteca com redes de teleprocessamento para acesso a bancos de dados de instituições congêneres e demais centros de geração do saber e transferência de tecnologia.

IX - Priorizar o atendimento ao corpo discente, motivando-o ao uso permanente da Biblioteca.

X - Elaborar e executar projetos que motivem a clientela externa a utilização da Biblioteca em suas necessidades de consulta.

XI - Exercer as demais atribuições determinadas neste Regimento.

XII - A biblioteca é local destinado à prática de consulta bibliográfica, com o escopo de atender a comunidade acadêmica e a sociedade, disseminando a produção científica, jornalística e comercial.

Art. 45. O acervo da biblioteca poderá ser físico, de propriedade da SEVEN, virtual, adquiridos mediante convênios ou contratos de utilização, ou misto, nos dois formatos.

Subseção III - Da Tesouraria e do Financeiro

Art. 46. A Tesouraria (Financeiro) será organizada e coordenada por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.

Art. 47. Compete ao Contador:

I - Apresentar, para o exercício letivo, balanço das atividades financeiras da SEVEN.

e,

II - Cooperar com o Diretor Geral na elaboração da proposta orçamentária para exercício seguinte.

Subseção IV - Da Ouvidoria

Art. 48. A Ouvidoria da SEVEN é órgão suplementar de apoio e assessoramento da Diretoria Geral e de auxílio da Comissão Própria de Avaliação (CPA), e representará um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade acadêmica e sua administração, em defesa de princípios fundamentais que devem ser observados, de modo a garantir a democracia, a transparência das decisões e a participação dos cidadãos.

Art. 49. A Ouvidoria da SEVEN não tem caráter administrativo, executivo, judicativo ou deliberativo, exercendo papel mediador nas relações envolvendo as instâncias desta instituição e os integrantes das comunidades, interna e externa.

Art. 50. As atividades da Ouvidoria serão guiadas pelos princípios da cooperação de todos os órgãos que compõem a SEVEN, da discricção, da confidencialidade, da democratização da administração, da conciliação, da imparcialidade, da isonomia, da justiça social, da representação dos interesses dos cidadãos e da devolutiva das demandas recebidas.

Art. 51. A Ouvidoria é coordenada por um docente ou colaborador do técnico-administrativo, designado pela Direção Geral, por um mandado de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Subseção V - Da Comissão Própria de Avaliação - CPA

Art. 52. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é o órgão interno criado por determinação legal com o fito de administrar processos internos de avaliação, seus resultados e prestar informações necessárias ao órgão do Ministério da Educação e principalmente contribuir com a Instituição no diagnóstico das potencialidades e fragilidades para que sejam implementadas as ações corretivas.

Art. 53. A Comissão Própria de Avaliação deve atender:

I - Um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico.

II - Uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária.

III - Um processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

Art. 54. A CPA será constituída por ato do Diretor da Instituição, assegurada à participação dos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada à composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 55. A CPA reger-se-á por regulamento próprio.

Subseção VI - Do Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP

Art. 56. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico - NAP da SEVEN é um órgão de apoio acadêmico, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), diretamente subordinado à Diretoria Geral e Acadêmica da IES.

Art. 57. O NAP será constituído por um docente formado em Psicologia, designado pela Direção Geral.

Art. 58. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) tem por finalidades:

I - Orientar e apoiar os discentes da SEVEN no desenvolvimento de seus cursos de graduação e pós-graduação, na resolução de problemas acadêmicos e de relacionamento interpessoal que interferem no desenvolvimento pessoal, profissional e no processo de ensino aprendido, buscando a democratização da sua permanência, integração e participação na faculdade.

II - Orientar e acompanhar os docentes e o corpo técnico-administrativo na resolução de conflitos e relacionamento interpessoal que possam interferir no seu desempenho profissional.

III - Desenvolver o projetos e atividades de apoio aos Discentes, Docentes e Técnico-Administrativos.

Art. 59. São objetivos do NAP:

I - Acompanhar a vida acadêmica dos acadêmicos;

II - Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais advindas de deficiências físicas, visuais e auditivas, por meio de ações específicas;

III - Atender individualmente, oferecendo apoio psicológico e orientando o aluno com dificuldades de aprendizagem e adaptação;

IV - Melhorar a integração do aluno em seu universo acadêmico;

V - Triar e encaminhar, o aluno que necessitar: para nivelamento, a fim de amenizar as defasagens de aprendizagem (português, matemática e informática); para atendimento psicológico, atendimento pedagógico e atendimento jurídico;

VI - Atender individualmente docentes e corpo técnico-administrativo com dificuldades de adaptação e problemas pessoais.

VII - Enfatizar a participação discente, docentes e corpo técnico administrativo no processo de autoavaliação institucional utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam.

Art. 60. São atribuições do NAP, por meio de sua coordenação e da equipe que o compõe:

I - Realizar reuniões com as Coordenações de Curso tendo em vista o levantamento de alternativas de solução para as fragilidades detectadas de discentes e docentes e as possibilidades de apoio do NAP;

II - Elaborar Relatório das ações desenvolvidas pelo NAP.

Subseção VII - Instituto Superior de Educação - ISE

Art. 61. O Instituto Superior de Educação, integrante da estrutura administrativa da SEVEN, é uma unidade acadêmica formalmente constituída a qual será responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores.

§1º O coordenador do Instituto Superior de Educação será designado pela Mantenedora por indicação do Diretor Geral, devendo ter titulação compatível com aquela prevista na legislação, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º O Instituto Superior de Educação será organizado na forma de um colegiado, regulamentado mediante regimento interno próprio, conglomerando todos os coordenadores de cursos que possuam modalidade voltada para a formação de professores.

Art. 62. O Instituto Superior de Educação pode ministrar as seguintes modalidades de cursos e programas:

I - Pedagogia, para licenciatura de profissionais em educação infantil e de professores para os anos iniciais do ensino fundamental.

II - Cursos de licenciatura destinados à formação de docentes para atuação nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.

III - Programas especiais de formação continuada, destinados à atualização de profissionais da educação básica nos diversos níveis e modalidades.

IV - Programas especiais de formação pedagógica, destinados a portadores de diplomas de nível superior.

V - Cursos de pós-graduação, de caráter profissional, voltados para a atuação na educação básica.

§1º Os cursos de licenciatura incluirão obrigatoriamente parte prática de formação, estágio curricular e atividades acadêmico-científico-culturais, na forma da legislação vigente, oferecidos ao longo dos estudos, vedada a sua oferta exclusivamente ao final do curso.

§2º A parte prática da formação será desenvolvida em escolas de educação básica e compreenderá a participação do estudante na preparação de aulas e no trabalho de classe em geral e o acompanhamento da proposta pedagógica da escola, incluindo a relação com a família dos alunos e a comunidade.

§3º Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução de carga horária do estágio curricular supervisionado, nos termos da legislação em vigor.

§4º A carga horária dos cursos de licenciatura para a formação de professores obedece aos duzentos dias letivos anuais determinados na legislação vigente, atendendo a legislação vigente no que se refere ao prazo de integralização curricular.

Art. 63. Compete ao Coordenador do Instituto Superior de Educação - ISE:

I - Apresentar à Diretoria o programa anual, incluindo as políticas e as estratégias de capacitação de professores dos cursos de graduação e pós-graduação da SEVEN.

II - Implementar o programa de capacitação de professores, aprovado pela Diretoria.

III - Disponibilizar convênios e parcerias à Diretoria da SEVEN que possam contribuir para qualificar o processo de formação de professores.

Subseção VIII - Dos Laboratórios

Art. 64. A SEVEN dispõe de laboratórios necessários as atividades de ensino e extensão, supervisionados por pessoal de capacitação técnica específica vinculados as coordenações de curso.

Parágrafo único. As normas laboratoriais de funcionamento, utilização e segurança são obrigatórias, e deverão ser aprovadas pelo Conselho Superior.

Art. 65. São atribuições dos supervisores dos laboratórios:

I - Trabalhar em constante e comum acordo com os professores das matérias técnicas.

Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos aparelhos que são colocados sob sua custódia.

II - Cuidar para que não falte material algum necessário as experiências e levar ao conhecimento das Coordenações as necessidades verificadas.

III - Levar ao conhecimento do Coordenador os prejuízos ou estragos causados pelos usuários aos instrumentos ou qualquer peça dos laboratórios para as providências administrativas ou disciplinares.

IV - Manter-se em permanente contato com as Coordenações e a Diretoria da SEVEN a fim de proporcionar condições adequadas as atividades práticas de ensino e extensão.

§1º Os laboratórios são locais destinados às aulas específicas e ainda à pesquisa, consoante sua especificidade, a fim de ampliar a formação e promover o desenvolvimento da ciência.

§2º A SEVEN, poderá constituir laboratórios fora de suas unidades, sendo de sua propriedade, locados ou conveniados.

Subseção IX - Das Organizações Estudantis

Art. 66. A SEVEN desenvolverá políticas de apoio e incentivo a formação e fortalecimento de entidades que representem o interesse dos alunos, garantindo sua autonomia de ação e preservando seu papel formador de lideranças.

Parágrafo único. As entidades que representem o interesse dos alunos reger-se-ão pelos respectivos Estatutos aprovados em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 67. A participação e convivência estudantil dar-se-á por meio de:

I - Criação e/ou manutenção de Diretórios e/ou Centros Acadêmicos;

II - Implementação de Cooperativa de alunos;

III - Abertura de programas de empresa júnior, incubadoras e outros;

IV - Institucionalização de Liga Estudantil;

V - Institucionalização de Atléticas;

VI - Ampliação de incentivos e suporte a Núcleos de estudos especializados e devidamente constituídos.

§1º A organização e a representação estudantis se farão consoante legislação em vigor.

§2º A organização estudantil se destina a promover a cooperação da comunidade acadêmica no universo de atuação da SEVEN.

§3º Ficam vedadas, no âmbito da instituição, as atividades de natureza político-partidária e a participação em entidades estranhas ao propósito da instituição.

Art. 68. A Organização Estudantil, uma vez constituída por meio de qualquer uma das possibilidades citadas acima, será elemento fundamental na articulação entre o corpo discente e as instâncias da Instituição, é entidade máxima de representação do corpo discente da SEVEN, possuindo autonomia administrativa, econômica, política e social.

Art. 69. A organização estudantil compete o dever de gerenciar projetos que contribuem com seu curso, organizar encontros, debates, seminários e congressos com os estudantes da região e/ou todo o Brasil.

Art. 70. A relação entre a organização estudantil e a SEVEN é de parceria, pois é clara a importância que a entidade tem para o corpo discente e para o próprio curso, além das contribuições que pode oferecer no campo cultural e político.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento e as atividades da organização estudantil serão estabelecidos em seus respectivos estatutos, elaborados e aprovados de acordo com a legislação vigente.

Art. 71. A organização estudantil será instalada(o) dentro do espaço social da SEVEN, local amplo em que todos os estudantes utilizam como ponto de encontro.

§1º A Direção Geral da SEVEN disponibilizará um espaço físico para que a equipe da organização estudantil possa desenvolver as suas atividades que venham contribuir para a comunidade acadêmica.

§2º A organização estudantil poderá utilizar esse espaço para divulgar seu trabalho e se comunicar com os estudantes.

§3º A organização estudantil será registrada (o) na forma da lei como pessoa jurídica civil, sem fins lucrativos.

§4º A atuação da organização estudantil será regida por estatuto própria e normas complementares, aprovados entre seus membros.

§5º Além da representação na organização estudantil, os discentes também terão espaço de representação nos principais órgãos deliberativos e consultivos da Instituição, como nos Colegiados de Curso, no Conselho Acadêmico, na Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos termos deste regimento.

Art. 72. Compete ao Diretório Acadêmico:

I - Representar os discentes em assuntos acadêmicos na SEVEN;

II - Pugnar pela democracia e pelo respeito aos direitos fundamentais do homem;

- III - Lutar para que sejam respeitados todos os princípios estabelecidos pela Constituição Brasileira;
- IV - Cooperar em campanhas nacionais de caráter cívico e filantrópico;
- V - Reivindicar maior justiça social, lutando para o advento de condições que possibilitem a todos alcançarem uma vida digna;
- VI - Contribuir para o engrandecimento da instituição, zelando pelo seu patrimônio moral e material;
- VII - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas em seu estatuto;
- VIII - Promover e estimular as relações entre a SEVEN e a comunidade em geral;
- IX - Desenvolver o espírito universitário e de respeito às adversidades.

Subseção X - Das Comissões Locais

Art. 73. As Comissões Locais, são órgãos de natureza consultiva, com a função preponderante de apoio, orientação e coordenação das atividades administrativas para a complementação da oferta dos serviços incidentes sobre as atividades estudantis, tais como a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), responsável pela validação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição para o FIES, e Comissão de Vestibular, responsável pelo Processo Seletivo.

Parágrafo único. Poderão surgir outras Comissões, conforme conveniência e necessidade da Instituição.

5.4. Sistema de Registro Acadêmico

A **Faculdade SEVEN** adota o sistema informatizado de registro acadêmico (CERBRUM), que abrange todas as etapas e processos relacionados à gestão acadêmica. Este sistema permite o registro e controle integral das atividades acadêmicas, incluindo tanto as operações da Secretaria Acadêmica quanto o gerenciamento do desempenho e presença dos alunos por meio do diário de classe eletrônico.

A Coordenação do Curso, em colaboração com a Secretaria Acadêmica, é responsável por monitorar e assegurar a precisão do controle acadêmico-curricular. Para tanto, foi implementada uma estrutura robusta, fundamentada nas normas estabelecidas pelos conselhos superiores, na legislação vigente e no Regimento da IES. Esta estrutura inclui recursos humanos capacitados e equipamentos tecnológicos avançados, garantindo que o registro, o acesso e a recuperação dos dados acadêmicos sejam realizados de maneira eficiente e segura.

O sistema CERBRUM também oferece suporte a diversas funções administrativas, como a emissão de históricos escolares, certificados, e a realização de matrículas, assegurando que todos os dados acadêmicos sejam armazenados de forma centralizada e estejam

prontamente disponíveis para consulta por alunos, professores e gestores acadêmicos. A adoção deste sistema visa não apenas a conformidade com as exigências legais, mas também a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos estudantes e ao corpo docente da SEVEN.

5.5. Programas e Cursos

5.5.1. Cursos de Graduação

Os Cursos de Graduação da **Faculdade SEVEN** serão voltados para a formação profissional em nível superior, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, e que tenham sido aprovados em processo seletivo. Também serão admitidos portadores de diploma de graduação que busquem uma nova qualificação acadêmica.

As habilidades e competências específicas desenvolvidas em cada curso de graduação serão detalhadas nos projetos pedagógicos, que serão submetidos à autorização e reconhecimento pelos órgãos competentes do Sistema Federal de Ensino. Esses projetos garantem que os cursos estejam alinhados com os padrões de excelência e atendam às exigências legais.

Os currículos dos cursos de graduação serão compostos por disciplinas obrigatórias e optativas, com os requisitos mínimos estabelecidos pela legislação vigente. Esses currículos são estruturados em dois ciclos:

- I. **Primeiro Ciclo:** Envolve a formação básica, com enfoque em conteúdos humanísticos e instrumentais essenciais para a base do conhecimento acadêmico;
- II. **Ciclo Profissional:** Foca no desenvolvimento das habilidades específicas necessárias para o exercício da profissão escolhida.

Os cursos serão oferecidos em conformidade com a legislação vigente, e a integralização curricular é organizada pelo regime seriado semestral. A cada período letivo, serão indicadas as disciplinas correspondentes, o turno de funcionamento (matutino,

vespertino/noturno) e o modo de funcionamento (diário ou modular), conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

5.5.2. Cursos de Pós-graduação

A **Faculdade SEVEN** oferece uma variedade de programas e cursos de pós-graduação, incluindo especialização, aperfeiçoamento, extensão e educação profissional. Esses cursos serão cuidadosamente elaborados para atender às demandas acadêmicas e profissionais, proporcionando formação continuada e aprofundamento em diversas áreas do conhecimento.

Os projetos e atividades dos cursos são supervisionados pela Direção Acadêmica, que assegura a qualidade didática-científica e pedagógica. A execução desses cursos é coordenada pelas respectivas Coordenações de Curso, em conformidade com as atribuições de outras unidades acadêmicas, garantindo uma gestão integrada e eficiente.

Além dos cursos regulares, a **SEVEN** disponibiliza, dentro de seu programa de extensão, cursos e atividades especiais e livres, abertos à comunidade. Esses cursos serão oferecidos com base na capacidade de aproveitamento dos participantes, sem exigência de um nível mínimo de escolaridade. Antes de cada período letivo, a SEVEN informará aos interessados os detalhes dos programas de curso, incluindo duração, requisitos, qualificação do corpo docente, recursos disponíveis e critérios de avaliação, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições anunciadas.

5.5.3. Demais Cursos

Os cursos de extensão, atualização e aperfeiçoamento profissional, que serão oferecidos no âmbito do Programa de Educação Continuada da **Faculdade SEVEN**, destinam-se tanto a alunos da instituição quanto a membros da comunidade externa. Esses cursos, abertos a portadores de certificados e/ou diplomas conforme exigido em seus respectivos projetos (aprovados pelo Conselho Acadêmico), têm como objetivo principal a divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas, visando à elevação cultural da comunidade e à especialização de recursos humanos.

O aperfeiçoamento profissional, integrado ao Programa de Educação Continuada, é desenvolvido em articulação com o ensino regular ou por meio de diferentes formas e estratégias de educação continuada, conectando o aprendizado ao trabalho, à ciência e à tecnologia. Esse processo visa ao desenvolvimento contínuo de aptidões para a vida produtiva, promovendo a formação de competências essenciais para o mercado de trabalho.

O acesso ao aperfeiçoamento profissional é garantido a alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio ou superior, assim como a trabalhadores em geral, jovens ou adultos, respeitando as normas estabelecidas nos projetos de curso ou atividade, aprovados pelo Conselho Superior. Esses cursos seguem os princípios do pluralismo pedagógico, assegurando a qualidade, valorizando a experiência extraescolar e integrando práticas sociais e laborais.

O conhecimento adquirido por meios informais de educação poderá ser avaliado, reconhecido e certificado, possibilitando o prosseguimento ou aproveitamento de estudos. Essas avaliações seguem normas estabelecidas pelo Conselho Superior, em conformidade com a legislação vigente.

5.5.4. Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento

A **Faculdade SEVEN** promove ativamente atividades de extensão acadêmica, cultural e de aperfeiçoamento cultural e profissional. Essas atividades serão focadas na criação, adaptação, difusão e transferência de conhecimentos e tecnologias, especialmente nas áreas de atuação dos cursos que serão oferecidos. Destinam-se a órgãos governamentais e não governamentais, à sociedade em geral e ao cidadão comum, com ênfase nas necessidades específicas da região onde a instituição está inserida.

As atividades de extensão e aperfeiçoamento serão coordenadas pelas respectivas Coordenações de Curso. Para viabilizar essas iniciativas, a **SEVEN** alocará recursos de seu orçamento anual e busca captação de recursos adicionais de outras fontes.

Os alunos engajados nas atividades de extensão e aperfeiçoamento, como parte do Programa de Educação Continuada, podem solicitar o aproveitamento de estudos e frequência para fins acadêmicos, seja por iniciativa própria ou por recomendação de seus professores ou supervisores.

Alunos de cursos de extensão e aperfeiçoamento, tanto da **SEVEN** quanto de outras instituições, que sejam aprovados em processos seletivos para cursos de graduação da SEVEN, podem requerer o aproveitamento dos estudos realizados. Para isso, é necessário comprovar, por meio de certificação, os conteúdos abordados, a frequência e a avaliação obtida.

O aproveitamento de estudos mencionado acima é fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, bem como no Plano Nacional de Educação (PNE) vigente, e é regido por regulamentações complementares aprovadas pelo Conselho Superior da **SEVEN**.

Cabe ao Conselho Superior aprovar as propostas das Coordenações de Curso, com a anuência da Direção Acadêmica, relativas à formalização das atividades de extensão e aperfeiçoamento integradas ao currículo pleno do curso, incluindo o aproveitamento de estudos e frequência escolar.

O ingresso nos cursos de extensão e aperfeiçoamento pode, dependendo da natureza e especificidade do curso, ser precedido de um Processo Seletivo.

Por meio dessas atividades de extensão e aperfeiçoamento, a **SEVEN** oferece a seus professores e alunos a oportunidade de participar de iniciativas que visem à elevação das condições de vida da comunidade e ao progresso e desenvolvimento do país.

Os programas relacionados neste item estimularão as seguintes atividades:

- a) Formação cívica essencial, promovendo a consciência dos direitos e deveres do cidadão e do profissional;
- b) Oportunidades para o desenvolvimento dos setores educacional, cultural, artístico e desportivo;
- c) Melhoria das condições da educação básica, com especial foco na atuação docente nesse nível de ensino;
- d) Promoção da prática desportiva, garantindo orientação adequada e instalações apropriadas.

5.6. Autonomia da IES em Relação à Mantenedora

A relação entre a Mantenedora e a Instituição de Ensino Superior (Mantida) é fundamental para a eficácia e a autonomia da IES, e está claramente delineada no Regimento

Institucional. Essa relação deve equilibrar a autonomia acadêmica da IES com as responsabilidades administrativas e financeiras da Mantenedora, garantindo assim o pleno funcionamento da instituição.

5.6.1. Autonomia Acadêmica da IES

A autonomia da IES, particularmente em relação à criação e implementação de novos cursos, é um dos pilares centrais que assegura a flexibilidade e a capacidade de resposta da instituição às demandas educacionais. Cabe à Faculdade, como entidade mantida, a responsabilidade de propor e desenvolver novos cursos de graduação, pós-graduação, tecnológicos, sequenciais e de extensão. Essas propostas são resultado de um estudos de viabilidade acadêmica e mercadológica, que consideram as necessidades regionais, as tendências educacionais e as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Essa autonomia acadêmica permite à Faculdade inovar e adaptar seus programas educacionais às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas, fortalecendo sua missão de oferecer uma educação de qualidade. A liberdade na formulação e execução de políticas pedagógicas, curriculares e de pesquisa é um fator que contribui para o desenvolvimento contínuo e a relevância da instituição no cenário educacional.

5.6.2. Responsabilidades da Mantenedora

Por outro lado, a Mantenedora assume um papel de administração orçamentária e financeira da Faculdade. Suas responsabilidades incluem a provisão de recursos necessários para o funcionamento eficaz da instituição, o que envolve a manutenção de infraestrutura física, aquisição de equipamentos, investimento em tecnologia, e a alocação de recursos para a contratação e formação de docentes e técnicos administrativos.

A Mantenedora deve garantir que a Faculdade disponha dos bens imóveis e móveis necessários para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas. Isso inclui desde salas de aula bem equipadas até laboratórios específicos, bibliotecas atualizadas e plataformas digitais que auxiliam na oferta de uma educação de excelência. Além disso, a

Mantenedora deve assegurar que a instituição tenha recursos financeiros suficientes para custear todas as suas funções e atividades, incluindo a manutenção de programas de pesquisa, extensão e inovação.

5.6.3. Colaboração e Governança

A relação entre Mantenedora e Mantida deve ser pautada por uma governança compartilhada, onde ambas as partes trabalham de maneira colaborativa para o sucesso da instituição. Embora a Mantenedora detenha o controle financeiro, as decisões que impactam a missão acadêmica e a visão de longo prazo da Faculdade devem ser tomadas com a participação ativa da IES. Essa parceria estratégica é de suma importância para garantir que as necessidades acadêmicas sejam atendidas sem comprometer a sustentabilidade financeira.

Nesse sentido, a Mantenedora deve não apenas prover os recursos necessários, mas também apoiar a IES na busca por excelência acadêmica e inovação. Isso pode incluir a facilitação de parcerias com outras instituições de ensino, a promoção de programas de intercâmbio e a participação em redes de pesquisa e desenvolvimento.

Insta pontuar que o equilíbrio entre a autonomia da IES e o controle da Mantenedora apresenta desafios, especialmente em contextos de restrições orçamentárias ou divergências na visão estratégica. Para mitigar esses desafios, é necessário que existam canais de comunicação claros e eficientes, além de mecanismos de governança que permitam a resolução de conflitos de maneira transparente e construtiva.

A clareza no regimento institucional, definindo as responsabilidades e os limites de atuação de cada parte, foi regulamentado para evitar ambiguidades e garantir que ambas as partes atuem em consonância com os objetivos educacionais e administrativos da instituição. A Mantenedora deve respeitar a autonomia acadêmica da IES, enquanto a Faculdade deve reconhecer a importância da gestão financeira responsável promovida pela Mantenedora.

5.7. Dos Mandatos

As reuniões dos órgãos da **Faculdade SEVEN**, incluindo o Conselho Superior e os Colegiados, devem ser instauradas em primeira chamada com a presença mínima de 50% de

seus membros e, em segunda chamada, 15 minutos após a primeira, com a presença de 30% dos membros. A convocação para essas reuniões é realizada via e-mail, informando data, local, hora e pauta. As deliberações e votações serão decididas por maioria simples dos presentes, e em caso de empate, o voto de qualidade é do presidente da sessão.

Os órgãos da **SEVEN** têm um cronograma mínimo de reuniões em caráter ordinário: o Conselho Superior se reúne uma vez por semestre, enquanto o Colegiado de Curso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) se reúnem duas vezes por semestre, ordinariamente. Os atos normativos da **SEVEN** complementam o Regimento Interno e são regulamentados conforme o órgão emissor, como a Diretoria, o Conselho Superior e os Colegiados, sendo registrados em atas, portarias, atos normativos e resoluções.

Os atos administrativos para interpretação do Regimento e demais normas serão emitidos em forma de Informativos pelos diretores. Todos os atos normativos e documentos devem seguir o padrão de formatação preferencialmente nas fontes “Calibri” ou “Arial”, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

Os atos normativos serão divulgados no mural da secretaria da sede da **SEVEN** por cinco dias e no site institucional. Os documentos normativos terão numeração sequencial e anual, reiniciando a contagem a cada mês de janeiro, e devem conter epígrafe, ementa e preâmbulo.

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

A **Faculdade SEVEN** está sediada à Rua Nova, nº 429, Centro, Coroatá/MA - CEP: 65.415-000. A **SEVEN** oferta seus cursos em prédio alugado.

A infraestrutura física e tecnológica do **SEVEN** foi planejada para oferecer um ambiente propício ao ensino, pesquisa, extensão e aprendizado dos futuros acadêmicos. A infraestrutura abrange todas as instalações e recursos tangíveis, incluindo prédios, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, áreas de convivência e espaços administrativos. A faculdade valoriza a adequação e a funcionalidade desses espaços para garantir um ambiente confortável, seguro e protegido para as atividades acadêmicas. O prédio da **SEVEN** está mantido em excelente estado de conservação, adaptado para acomodar o número de estudantes e conforme as demandas específicas de cada curso.

As salas de aula são equipadas com mobília adequada, quadros interativos, projetos e acesso à internet, facilitando o processo de ensino-aprendizagem. Os laboratórios específicos, essenciais para o funcionamento dos cursos, contam com materiais e equipamentos necessários para proporcionar uma experiência prática de qualidade aos alunos.

A biblioteca da **SEVEN** possui uma vasta coleção de livros eletrônicos, periódicos acadêmicos e acesso a bases de dados online, oferecendo suporte contínuo à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento por parte de estudantes e professores.

No que tange à infraestrutura tecnológica, a **SEVEN**, atenta às demandas da era digital, oferece uma rede robusta de internet de alta velocidade e acesso Wi-Fi em todo o campus. Os laboratórios e salas de aula estão equipados com computadores modernos, software especializado e acesso a recursos online pertinentes a cada área de estudo. Além disso, a faculdade utiliza sistemas de gerenciamento educacional, plataformas de aprendizado online e ferramentas de comunicação que facilitam a interação entre estudantes, professores e colaboradores, como sistemas de registro de notas, portais do aluno e outras ferramentas colaborativas.

A segurança da infraestrutura física e tecnológica é uma prioridade para a **SEVEN**, que investe em medidas como câmeras de vigilância, sistemas de controle de acesso e backups regulares de dados para garantir a proteção de estudantes, funcionários e dos investidores institucionais.

6.1. Infraestrutura Física

Para garantir uma educação de qualidade, a **SEVEN** investe e mantém uma infraestrutura adequada para formar seus alunos por meio do conhecimento voltado ao desenvolvimento integral do cidadão, consciente de seu papel social e com capacidade profissional de excelência.

Conta com professores e técnicos altamente qualificados e colaboradores comprometidos com a excelência de ensino. Possui uma equipe empenhada na missão de tornar a sociedade mais igualitária por meio da educação. Toda a estrutura física atende as normas de acessibilidade.

Em conformidade com os padrões de qualidade estipulados pelas normas vigentes, a **SEVEN** oferece uma estrutura que está sendo adaptada conforme a implantação dos cursos e ingresso dos novos alunos.

O espaço físico da **SEVEN** foi planejado considerando o bem-estar de sua comunidade acadêmica, bem como a praticidade e a modernidade de suas instalações. O objetivo da instituição é oferecer um ambiente de extrema qualidade que contribua de forma favorável com o processo educativo, considerando que as instalações físicas não se resumem às salas de aulas, mas incluem os demais espaços de aprendizagem como os laboratórios, a biblioteca, o auditório, os espaços de convivência etc.

A **SEVEN** possui as seguintes instalações:

Espaço	Função	Quantidade	Mobiliário
Recepção	Recepcionar visitantes e usuários, fornecer informações e orientar sobre os serviços disponíveis.	01	Balcão de Atendimento;
			Cadeira ergonomia para o(a) recepcionista;
			Cadeiras para Visitantes;
			Computador e Telefone;
			Painel de Informações;
			Ar-condicionado.
Direção Geral	Gestão geral da instituição, tomada de decisões estratégicas e administrativas.	01	Mesa de diretor com cadeiras para visitantes;
			Cadeira ergonômica;
			Armário para documentos e arquivos;
			Computador e telefone;
			Impressora;

Espaço	Função	Quantidade	Mobiliário
Secretaria Geral	Gerenciamento do acervo institucional, guarda de documentos acadêmicos e administrativos, atendimento a alunos e funcionários.	01	Ar-condicionado;
			Mesa de trabalho com cadeira ergonômica;
			Computadores e telefone;
			Impressoras;
			Armário para arquivos e documentos;
			Estante para materiais;
			Ar-condicionado;
Tesouraria	Gestão financeira e contábil, controle de pagamentos e recebimentos.	01	Mesa de trabalho com cadeira ergonômica;
			Computador e telefone;
			Armário para documentos financeiros;
			Impressora;
			Ar-condicionado.
Coordenação de Curso	Coordenação e planejamento das atividades acadêmicas do curso.	03	Mesa com cadeiras;
			Computador e telefone.
			Armário para documentos e materiais;
			Mesa de reuniões com cadeiras para discussão e planejamento;
			Impressora;
			Ar-condicionado.
Sala de Reuniões NDE/CPA	Reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outras reuniões acadêmicas.	01	Mesa de reunião grande com cadeiras confortáveis;
			Computador e projetor para apresentações;
			Espaço de trabalho da CPA;
			Armário para arquivos e materiais de apoio;
			Ar-condicionado.
Núcleo de Apoio Psicopedagógico	Apoio psicopedagógico a comunidade acadêmico, orientação e acompanhamento.	01	Mesa de trabalho com cadeira ergonômica;
			Sofá ou poltronas para atendimento individual;
			Armário para arquivos e materiais de apoio;
			Computador e telefone;
			Ar-condicionado.
Ouvidoria		01	Mesa de trabalho com cadeira ergonômica;

Espaço	Função	Quantidade	Mobiliário
	Recebimento e gestão de reclamações, sugestões e denúncias.		Computador e telefone; Armário para arquivos e documentos; Cadeiras para visitantes; Ar-condicionado.
Salas de Aula	Ambiente para aulas e atividades acadêmicas.	09	50 cadeiras carteiras universitárias para os alunos; Mesa e cadeira para o professor; Quadro branco ou lousa; Projektor ou TV; Ar-condicionado.
Auditório	Eventos, palestras e apresentações em grande escala.	01	Palco para palestrantes; Cadeiras para o público; Microfone e sistema de som; Projektor e tela; Ar-condicionado.
Sala de Professores	Espaço para descanso dos professores, reuniões e planejamento.	01	Mesas e cadeiras para os professores; Armários para materiais e documentos; Computadores; Frigobar e microondas; Sofá e TV. Ar-condicionado.
Espaço de Professores de Tempo Integral	Área dedicada aos professores que possuem carga horária integral.	05	Mesas e cadeiras para trabalho individual; Armários pessoais para armazenamento de materiais; Computadores e impressora Espaço para atendimento individualizado; Ar-condicionado.
Espaço de Atendimento aos Discentes	Atendimento individual aos alunos para orientação acadêmica e suporte.	01	Mesa de trabalho com cadeira ergonômica; Computador e telefone; Armário para arquivos e documentos; Cadeiras para atendimento; Ar-condicionado.
Espaço de Convivência e Alimentação	Área para convivência, descanso e refeições.	01	Lanchonete; Mesas e Cadeiras.
Biblioteca		01	Mesa e cadeira da bibliotecária; Mesas e cadeiras do auxiliar;

Espaço	Função	Quantidade	Mobiliário
	Disponibilização de materiais bibliográficos e espaço de estudo.		Mesas e cadeiras para leitura e estudo; Computadores para pesquisa; Impressora; Ar-condicionado; Salas de Estudo Individual e Coletivo.
Laboratório de Informática	Ensino e prática de informática e tecnologia.	01	25 Computadores com mesas e cadeiras; Mesa e cadeira do professor; Computador do professor; Armários para materiais de apoio; Quadro e projetor; Ar-condicionado.
Banheiros PCD	Atendimento a pessoas com deficiência.	02	Lavatório e sanitário acessível; Sanitário Acessível; Equipamentos adaptados.
Banheiro Feminino	Atender às necessidades das usuárias femininas.	02	Cabines com portas; Lavatório; Dispensador de Papel; Espelho; Lixeiras.
Banheiro Masculino	Atender às necessidades dos usuários masculinos.	02	Cabines com portas; Mictórios; Dispensador de Papel; Lavatório; Espelho; Lixeiras.

6.2. Informações Gerais Sobre Todas as Instalações

6.2.1. Iluminação

A iluminação é definida como quantidade total de luz emitida a cada segundo por uma fonte luminosa. Nas instalações administrativas e acadêmicas a iluminação é feita com luz branca, adequada para este tipo de ambiente. A luz branca proporciona um ambiente mais dinâmico ideal para áreas de trabalho e estudo.

O objetivo da **SEVEN** é adequar a instalação de iluminação para atender o ambiente das instalações administrativas e acadêmicas, com o provisionamento de boas condições visuais no plano de trabalho. Um objetivo adicional é a criação de um ambiente visual completo, proporcionando uma influência positiva no desempenho e bem-estar dos funcionários e acadêmicos.

O nível de iluminação se dá tecnicamente na forma da NBR 5413 - Iluminância de Interiores, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que segue a tendência das normas internacionais.

Além disto, a distribuição da luminância no campo de visão dos funcionários e acadêmicos nas instalações administrativas e acadêmicas, é proporcionada também, pelas várias superfícies dentro da área (janelas, teto, parede, piso e superfície de trabalho), deve ser considerada como complementação à determinação das iluminâncias (lux) do ambiente, a fim de evitar ofuscamento.

Uma boa uniformidade na iluminação é necessária, a fim de evitar sombras acentuadas e assegurar o conforto e a segurança para a prática da atividade exercida na área. O espaçamento entre as luminárias e o distanciamento delas em relação às paredes têm contribuição direta no resultado da uniformidade da iluminação.

6.2.2. Acústica

A **SEVEN** trabalha com o conceito de conforto acústico nas instalações administrativas e acadêmicas. O conforto acústico existe quando o ambiente proporciona boa inteligibilidade da fala (ou clareza musical) e ausência de sons indesejáveis no ambiente, criando uma sensação de paz e bem-estar. Dependendo do caso, o conforto acústico pode depender de uma boa absorção sonora, de um eficiente isolamento acústico, ou de ambos simultaneamente.

Os materiais construtivos e de acabamento, a mobília e até mesmo as pessoas presentes exercem influência significativa sobre a acústica de um ambiente. O forro é o elemento que mais contribui para a qualidade da acústica em áreas internas e sua finalidade é absorver os sons e eliminar a reverberação (eco).

6.2.3. Ventilação

Com a ventilação a **SEVEN** conta com ar considerada, e mantém o ar do interior do recinto num grau de poluição, temperatura, umidade, etc., adequado às condições que são requeridas.

Para efetuar uma ventilação adequada fixou o conceito de ventilação ambiental localizada determinando os pontos de entrada de ar e o percurso da circulação. Para tanto conta com equipamentos de ar-condicionado instalados nas instalações administrativas e acadêmicas.

6.2.4. Segurança

A **SEVEN** tem por conceito que a segurança está vinculada à salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometem a incolumidade físico-psíquica dos alunos e funcionários, independentemente da condição que ostentem (homens ou mulheres, maiores ou menores de idade, etc.).

Deste entendimento resulta que a recepção tem a segurança adequada uma vez que compõe ambientes não caracterizados como insalubre e tampouco comprometem a integridade físico-psíquica de todos que compõe a IES.

6.2.5. Acessibilidade

A acessibilidade para as instalações administrativas e acadêmicas da **SEVEN** é adequada para qualquer aluno. Para os alunos portadores de necessidades especiais (PNE), a **SEVEN** se enquadra dentro da legislação vigente.

6.2.6. Conservação

As instalações administrativas e acadêmicas da **SEVEN** recebem manutenção regular que proporciona bom estados de conservação para realização de suas atividades de atendimento aos discentes.

6.3. Salas de Aula

De acordo com seu projeto infraestrutural, a **SEVEN** conta hoje com 09 salas de aula de aproximadamente 50 m².

As salas estão equipadas com quadro branco, carteiras e cadeiras plásticas ou madeira, ABS ou almofadadas, equipamentos de ar-condicionado, computadores, TVs ou projetores, instalações elétricas para equipamentos docentes e discentes e cobertura integral de rede WiFi com acesso à internet em alta velocidade.

Para garantir um ambiente propício ao aprendizado, a **SEVEN** seguiu algumas normas e recomendações, tais como:

Recomendações seguidas pela SEVEN	
Capacidade e layout adequados	As salas de aula são dimensionadas de acordo com o número de alunos que são acomodados;
Mobiliário confortável e ergonômico	As cadeiras e mesas são confortáveis e ergonômicas, proporcionando suporte adequado para os alunos durante as aulas;
Equipamentos audiovisuais	As salas de aula estão equipadas com recursos audiovisuais, como quadros brancos, projetores, telas e sistemas de som;
Conectividade e tecnologia	As salas de aula estão equipadas com acesso à internet e infraestrutura tecnológica adequada.
Iluminação e ventilação adequadas	As salas de aula tem uma boa iluminação natural ou artificial, garantindo uma atmosfera agradável e confortável;
Acessibilidade	As salas de aula são projetadas levando em consideração a acessibilidade para alunos com deficiências físicas;
Manutenção regular	São realizadas manutenções regulares nas salas de aula, verificando e reparando problemas estruturais, equipamentos danificados, sistemas de iluminação e ventilação, entre outros.
Normas de comportamento	É essencial estabelecer normas de comportamento nas salas de aula, como respeito mútuo, pontualidade, silêncio durante as aulas e uso adequado dos recursos disponíveis.

Além da infraestrutura já instalada, há um planejamento para a expansão das instalações com objetivo de abrigar todos os períodos dos cursos solicitados.

7.4. Salas de Apoio Pedagógico

A **SEVEN** conta com uma sala de apoio pedagógico e psicopedagógico com 7 m². Possui arquivo, mural, cadeiras e computador.

A sala de apoio pedagógico é um espaço dedicado a fornecer suporte adicional aos estudantes, visando promover seu desenvolvimento acadêmico e auxiliá-los em suas necessidades educacionais. Essa sala desempenha um papel importante no contexto educacional, oferecendo suporte personalizado, orientação e recursos complementares que complementam o trabalho realizado nas salas de aula regulares.

6.5. Salas de Coordenação dos Cursos de Graduação

A infraestrutura física da **SEVEN** disponibiliza uma Sala de Coordenação para cada curso de Graduação com espaço para atendimento ao aluno e a comunidade acadêmica em geral.

As salas de coordenação dos cursos da **SEVEN** são espaços necessários para organização, supervisão e gestão dos cursos oferecidos. Essas salas servem como um ponto central de contato entre os estudantes, os professores e a administração acadêmica, desempenhando um papel crucial na garantia de um bom funcionamento dos programas de graduação.

As salas de coordenação possuem mesa, cadeiras, armário com chave, computador com impressora, rede WiFi, painel de parede, ar condicionado e iluminação padrão.

Os ambientes de coordenação contam com suporte técnico de informática e apoio da infraestrutura administrativa da mantenedora.

6.6. Gabinetes de Trabalho Para Professores de Tempo Integral

A **SEVEN** conta com 8 (oito) Gabinetes de Trabalho para Professores de Tempo Integral com aproximadamente 5,5 m² cada.

Os gabinetes de trabalho para professores de tempo integral da **SEVEN** são espaços designados especificamente para atender às necessidades dos docentes em suas atividades acadêmicas. Esses gabinetes são locais onde os professores se concentram em suas pesquisas, preparar aulas, planejamento, avaliação e realizar outras tarefas relacionadas ao ensino, a pesquisa e extensão.

Todos possuem mesas, cadeiras, computadores com acesso à Internet, rede WiFi e acesso individual. O ambiente conta ainda com climatização por central de ar condicionado, impressora central armários individuais com chave e acesso controlado (porta com chave).

6.7. Salas de Apoio Administrativo, Acadêmico e Outros

A **SEVEN** descreve a seguir as salas de Apoio Administrativo-Acadêmico:

6.7.1. Sala para CPA

A **SEVEN** conta com uma sala exclusiva para a Comissão Própria de Avaliação (CPA), que desempenha papel fundamental na promoção da qualidade e excelência da instituição.

A sala da CPA é um espaço dedicado às atividades dessa comissão, onde são realizadas reuniões, análises de resultados, discussões e planejamentos relacionados à avaliação institucional.

A **SEVEN** considerou as recomendações abaixo para a sala da CPA:

Recomendações seguidas pela SEVEN	
Privacidade e sigilo	A sala da CPA é um ambiente reservado, com acesso controlado apenas aos membros da comissão.
Recursos tecnológicos	A sala da CPA está equipada com recursos tecnológicos adequados, como computadores, acesso à internet, projetor e equipamentos de áudio.
Conforto e ergonomia	É importante que a sala da CPA proporcione um ambiente confortável e adequado para as reuniões e atividades de trabalho.
Organização e arquivamento	A sala da CPA conta com um sistema de organização e arquivamento eficiente para documentos e materiais relacionados às atividades da comissão.
Acessibilidade	A sala da CPA é acessível a todos os membros da comissão, incluindo aqueles com necessidades especiais.
Segurança dos dados	A sala da CPA tem medidas de segurança para proteger os dados sensíveis coletados durante o processo de avaliação institucional.
Comunicação interna	A sala da CPA conta com meios de comunicação interna eficientes, como quadros de aviso, plataformas online para manter os membros da comissão informados sobre reuniões, prazos, atividades e atualizações relacionadas à avaliação institucional.
Manutenção e limpeza	A sala da CPA recebe manutenção regular para garantir o bom funcionamento de equipamentos e sistemas.

A infraestrutura destinada à CPA, compreendendo sala de uso específico, mobiliário, arquivos, infraestrutura de informática e recursos acadêmicos, atende plenamente às necessidades institucionais, considerando os aspectos relativos à suficiência, autonomia, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação e comodidade para o desenvolvimento das tarefas.

6.7.2. Sala para Secretaria Acadêmica

A sala da Secretaria Acadêmica é um espaço crucial dentro da **SEVEN**, responsável por fornecer suporte administrativo aos alunos, professores e demais membros da comunidade acadêmica.

A Secretaria Acadêmica desempenha um papel fundamental na gestão dos registros acadêmicos, processos de matrícula, emissão de documentos e outras atividades administrativas relacionadas à vida estudantil.

A **SEVEN** conta com uma ampla sala de atendimento e uma sala para arquivos da secretária acadêmica, possui armários para guardar a documentação dos discentes e docentes, computadores e impressora, birôs e cadeiras para os funcionários do setor. Possui ainda um balcão para atendimento tanto aos discentes como aos docentes.

6.7.3. Sala dos Professores

A **SEVEN** disponibiliza sala coletiva para professores em posição estratégica.

A sala dos professores da **SEVEN** é um espaço destinado aos docentes para descanso, interação e preparação de aulas, sendo um local onde os professores interagem, compartilham experiências, planejam atividades e relaxam durante os intervalos entre as aulas.

A **SEVEN** considerou as recomendações abaixo para a sala dos professores:

Recomendações seguidas pela SEVEN	
Ambiente acolhedor	A sala dos professores foi projetada para proporcionar um ambiente acolhedor e confortável, equipada com móveis adequados, tais como mesas e cadeiras, sofás e uma área para refeições.

Privacidade e tranquilidade	A sala dos professores é um local tranquilo, onde os docentes possam se concentrar e descansar entre as aulas. O ambiente proporciona privacidade e é livre de interrupções desnecessárias.
Recursos e equipamentos	A sala dos professores está equipada com recursos e equipamentos necessários para o trabalho docente, incluindo computadores, impressoras, acesso à internet, materiais de escritório básicos, quadros brancos ou murais para comunicação interna, entre outros recursos que facilitem a preparação e o planejamento das aulas.
Espaço para interação	A sala dos professores foi projetada para promover a interação entre os docentes.
Armários e espaços de armazenamento	A sala dos professores tem armários e espaços de armazenamento individuais para que cada professor possa guardar seus pertences pessoais, materiais de ensino, livros e outros recursos.
Normas de conduta	É importante estabelecer normas de conduta na sala dos professores, promovendo um ambiente de respeito, colaboração e ética profissional.
Comunicação interna	A sala de professores conta com meios de comunicação interna eficientes, como quadros de aviso e plataformas online.
Manutenção e limpeza	A sala dos professores recebe manutenção regular para garantir o bom funcionamento de equipamentos e sistemas.

A sala coletiva de docentes possui central de ar condicionado, computadores com acesso à internet, impressora e copiadora, armários com chave para armazenamento de material didático do professor, mesa de reuniões com cadeiras, sofá para descanso e recreação, TV, geladeira e apoio institucional da secretaria exclusivo para docentes.

6.7.4. Sala de Direção

A **SEVEN** conta com duas salas para as diretorias com arquivos, mesas, cadeiras e computadores.

6.7.5. Cantinas

A **SEVEN** coloca à disposição da comunidade acadêmica dois ambientes para a instalação de lanchonetes.

6.7.6. Auditórios

A **SEVEN** conta com auditório. O Auditório, possui Datashow, sistema de som, aparelho de ar-condicionado, o espaço é bem iluminado e arejado, tem capacidade para 100 pessoas.

6.7.7. Copa

A **SEVEN** conta uma copa na qual contém geladeira, fogão e mesa com cadeiras.

6.7.8. Área de Convivência (Espaço Livre)

A **SEVEN** conta com uma área de destinados à convivência dos acadêmicos. Possui espaço coberto para apresentação de peças e eventos.

6.8. A Biblioteca da SEVEN

A Biblioteca é um órgão de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, vinculada à Direção Acadêmica da **SEVEN**. Tem por finalidade ser responsável pelo contínuo provimento, guarda, manutenção, atualização e divulgação do acervo e da produção científica e cultural da **SEVEN**, constituindo-se um foco de cultura, informação e de conhecimento, podendo apoiar e desenvolver programas e projetos de incentivo à cultura em geral, a leitura e a formação de leitores.

Os serviços da Biblioteca estão abertos aos acadêmicos e a comunidade em geral, disciplinados por Regulamento Geral.

A biblioteca conta com estrutura física básica, acervo, serviços e espaço físico, entendidos como adequados ao porte da **SEVEN**, como também iluminação, ventilação, sonorização e higiene adequados.

São oferecidos os seguintes serviços:

- a) Livre acesso ao acervo;
- b) Consulta local;
- c) Consulta online;

- d) Renovação on-line;
- e) Visitas orientadas a Biblioteca;
- f) Orientação individual quanto ao uso da Biblioteca;
- g) Orientação quanto a normatização de trabalhos acadêmicos;
- h) Empréstimo local.

6.8.1. Instalações Físicas da Biblioteca

A biblioteca da **SEVEN** está instalada no 1º andar, com amplo espaço físico, dotada de ambientes de estudo em grupo e individual, recursos de consulta e acesso informatizados, área de preparação e manutenção do acervo, área de armazenamento e plena acessibilidade, além de características de infraestrutura como iluminação e ar-condicionado adequados.

6.8.2. Sistema de Controle Informatizado

A **SEVEN** conta com acervo físico, tombado em sistema informatizado.

6.8.3. Procedimentos de Tombamento

O acervo físico é devidamente tombado com a identificação da **SEVEN** registrada em todos os livros.

6.8.4. Características do Acervo

O acervo da biblioteca da **SEVEN** é físico e se encontra tombado e informatizado.

6.8.5. Ferramentas de acessibilidade

Os computadores disponibilizados para acesso na instituição oferecem instalações e softwares para facilitar o acesso por pessoas que necessitam de recursos especiais de

acessibilidade. Estão instalados teclados em braile, fones de ouvido e microfone, softwares de leitura de tela, amplificadores de visão e tradutores em libras.

Todos os ambientes da Biblioteca são acessíveis, com piso tátil e infraestrutura adequada.

6.8.6. Soluções de Apoio à Leitura, Estudo e Aprendizagem

Além das ferramentas de acessibilidade e ampla disponibilização do acervo através da internet, a Biblioteca **SEVEN** se esforça para propiciar à comunidade acadêmica os recursos bibliográficos necessários às atividades didáticas.

Em complementação ao apoio bibliográfico, são ofertados serviços de catalogação bibliográfica, indicação de bibliografia complementar, catalogação de periódicos, comutação bibliográfica e ampla divulgação de autores regionais através de canais virtuais e murais físicos, inclusive com eventos de lançamentos e saraus de leitura.

6.8.7. Plano de Atualização

O plano de atualização está disposto em dotação orçamentária, como também e principalmente, por demanda dos respectivos coordenadores de curso ou setores da **SEVEN**.

A política de formação e desenvolvimento do acervo além de base para o planejamento global da aquisição, oferece parâmetros para dar consistência e equilíbrio à coleção, dimensionando seu perfil, objetivos e especialização.

Para que esta política ofereça normas e diretrizes gerais, é primordial o conhecimento da comunidade. Este conhecimento se estabelece a partir dos seguintes dados:

- Curso ministrado e número de alunos;
- Usuários reais: aluno de graduação, professores e funcionários;
- O acervo da Biblioteca da **SEVEN** foi adequadamente dimensionado segundo a demanda inicial prevista para a oferta de seus cursos.

A Biblioteca possui uma política regulamentada para aquisição, expansão e atualização do acervo que atende adequadamente ao disposto do PDI (2024-2028) da **SEVEN**.

A política de formação e desenvolvimento do acervo, além de base para o planejamento global da aquisição, oferece parâmetros para dar consistência e equilíbrio à coleção, dimensionando seu perfil, objetivos e especialização.

Para que esta política ofereça normas e diretrizes gerais, é primordial o conhecimento da comunidade. Este conhecimento se estabelece a partir do curso ministrado e número de alunos; usuários reais: aluno de graduação, professores e funcionários; e pesquisadores de outras entidades.

6.8.7.1. Política de Seleção e Aquisição

A implantação de políticas de seleção e aquisição visa possibilitar aquisição de materiais de maneira clara, objetiva e sem desperdícios, afinada com os interesses da instituição. Seus principais objetivos são:

- Permitir o crescimento racional e equilibrado do acervo nas áreas de atuação da instituição;
- Identificar os elementos adequados à formação da seleção;
- Determinar critérios para duplicação de título;
- Incrementar os programas cooperativos;
- Estabelecer prioridades de aquisição de material;
- Traçar diretrizes para o descarte de material.

6.8.7.1.1. Critérios de Seleção

A primeira subdivisão para estabelecer este critério é o assunto, ou seja, a temática do acervo. Para isso é imprescindível que os critérios observem atentamente o assunto, cliente documento e o preço.

Quanto à formação de acervo, o material bibliográfico e audiovisual deve ser rigorosamente selecionado, observando os seguintes critérios:

- Adequação do material aos objetivos e níveis educacionais da instituição;
- Edição atualizada;
- Relevância do autor e/ou editor para o assunto;

- Citação do título em bibliografias, catálogos e índices;
- Preço acessível;
- Língua acessível;
- Número de usuários potenciais.

Estes critérios servem para nortear o trabalho de parceria do corpo docente e bibliotecário, pois cabe ao conjunto a responsabilidade pela seleção e formação adequada do acervo.

Quanto à seleção quantitativa a biblioteca estabelece o seguinte critério:

a) Bibliografia Básica

Material bibliográfico básico é indispensável para o desenvolvimento da disciplina e considerada leitura obrigatória.

Nacional: são adquiridos preferencialmente 3 (três) títulos para cada disciplina, sendo que o número de exemplares é calculado na base de 1 (um) exemplar para cada 9 (nove) alunos. O número de aluno deve ser discriminado no formulário de solicitação de material bibliográfico.

Importado: os livros importados são adquiridos quando não existir adequada tradução em português. Nesse caso o livro-básico não é adquirido na mesma proporção do livro-básico nacional. é adquirido pelo menos um exemplar de cada título.

b) Bibliografia Complementar

Livros nacionais ou importados necessários à complementação da bibliografia básica do curso, seja em nível de pesquisa, ou conteúdo programático das disciplinas ministradas na instituição. São adquiridos preferencialmente 5 (cinco) títulos para cada disciplina, em quantidade equivalente a pelo menos 2 (dois) exemplares de cada título indicado, exceto nos casos em que haja demanda, ou por solicitação que justifiquem a necessidade de um número maior de exemplares.

c) Bibliografia atualizada

Livros necessários à atualização da bibliografia complementar. Aquisição mediante solicitação do corpo docente e número de exemplares definidos pela demanda existentes na biblioteca.

6.8.7.1.2. Prioridade de Aquisição

Devido às restrições orçamentárias e a grande quantidade de documentos produzidos, torna-se impossível para qualquer biblioteca universitária adquirir todo o material bibliográfico disponível no mercado editorial. Sendo assim, a biblioteca estabelece as seguintes prioridades para aquisição de material bibliográfico:

- Obras que sejam de interesse para os cursos de graduação e pós-graduação;
- Assinatura de periódicos relacionados aos cursos existentes, mediante indicação dos docentes e bibliotecárias;
- Materiais de suporte técnico para o desenvolvimento de pesquisas vinculadas a instituição.

6.8.7.1.3. Fontes para Aquisição

São utilizadas as seguintes fontes de informação, a saber:

- Bibliografias especializadas;
- Catálogos e índices temáticos;
- Sugestões de usuários.

6.8.7.1.4. Doações

Os materiais recebidos como doações são submetidos aos mesmos critérios do material comprado. Não são adicionados novos títulos e/ou volumes ao acervo somente porque foram recebidos de forma gratuita.

Quanto às doações recebidas, a biblioteca, poderá dispor das mesmas, da seguinte maneira:

- Incorporá-la ao acervo;
- Doá-las e/ou permutá-las com outras instituições;
- Descartá-las.

Para seleção das obras doadas, são consultados os especialistas no assunto obedecendo aos seguintes critérios:

a) Livros

- Relevância do autor e do conteúdo para os cursos existentes e para a comunidade acadêmica;
- Citação do título em bibliografias e abstracts;
- Condição física do material;
- Língua em que está impressa.

b) Periódicos

- Citação do título em bibliografias, índice e abstracts;
- Para completar falhas e/ou coleção;
- Com conteúdos adequados aos interesses dos cursos e da comunidade acadêmica.

c) Material Audiovisual

- Com conteúdo adequados aos interesses dos cursos e da comunidade acadêmica.

6.8.7.2. Política de Desbastamento de Material Bibliográfico

Desbastamento é o processo pelo qual se retira do acervo ativo título e/ou exemplares, partes de coleções, quer para remanejamento ou para descarte. Deve ser um processo contínuo e sistemático, para manter a qualidade da coleção. O desbastamento da coleção deve ser feito no máximo a cada 5 (cinco) anos.

6.8.7.2.1. Remanejamento

É a armazenagem em depósito da biblioteca do material bibliográfico retirado do acervo ativo, com o objetivo de abrir espaços para materiais novos. Este material fica organizado e à disposição da comunidade quando solicitado.

Critérios para se remanejar materiais bibliográfico:

- Títulos históricos e não utilizados durante os últimos 5 (cinco) anos;
- Coleção de periódicos correntes, anteriores aos últimos 3 (três) anos;
- Coleções de periódicos de compra encerrada e que tenham possibilidade de serem reativados;
- Coleções de periódicos de valor histórico.

6.8.7.2.2. Descarte

Chamamos descarte, o processo mediante o qual o material bibliográfico, após ser avaliado, é retirado da coleção ativa, seja para ser doado a outras instituições ou ainda eliminado do acervo, possibilitando a economia de espaço.

A biblioteca adotará para o descarte de livros os seguintes critérios:

- Inadequação: do conteúdo mediante ao acervo;
- Desatualização: a aplicação deste conceito pode variar mediante a área de conhecimento;
- Condições físicas: mediante a relevância da obra para o acervo, estudar a possibilidade de substituição ou recuperação do material.

6.8.7.2.3. Reposição do Material

Os materiais desaparecidos não são repostos automaticamente. A reposição deve ser baseada nos seguintes critérios:

- Demanda do título;
- Número de exemplares existentes;
- Relevância do título para a área;
- Existência de outro título mais atualizado.

6.8.7.2.4. Avaliação da Coleção

A avaliação sistemática da coleção deve ser entendida como o processo utilizado para se determinar o valor e a adequação da coleção, em função dos objetivos da biblioteca e da própria instituição, possibilitando traçar diretrizes quanto à aquisição, à acessibilidade e ao descarte.

A biblioteca deve proceder à avaliação do seu acervo uma vez cada 5 (cinco) anos, sendo empregados métodos quantitativos e qualitativos, cujos resultados são comparados e analisados, assegurando o alcance dos objetivos da avaliação da coleção.

Na avaliação do acervo da biblioteca, são utilizados os seguintes critérios:

- Materiais proporcionalmente pertinentes aos cursos oferecidos;
- Comparação das coleções com listas, catálogos e Bibliografias recomendadas e/ou adotadas;
- Sugestões dos usuários.
- No caso de periódicos a avaliação pode ser feita a cada 2 (anos), com o objetivo de colher subsídios para a tomada de decisões quanto:
 - Cancelamento de títulos que já não atendem as suas necessidades;
 - Inclusão de novos títulos necessários para o desenvolvimento do conteúdo programático e/ou atualização;
 - Manutenção dos títulos já adquiridos.

6.8.7.2.5. Composição do Acervo

O material bibliográfico encontra-se à disposição dos docentes, discentes, técnico-administrativo, e pessoal de apoio à Instituição, o atendimento se estende também para a comunidade, mas somente para consulta local. A biblioteca adota o Sistema de Classificação.

O acervo geral é composto por acervo físico. A maior parte das obras é composta de conteúdos que abrangem as áreas de conhecimento específicas dos cursos oferecidos pela **SEVEN** e o restante, com conteúdos que abrangem as outras áreas do conhecimento.

6.9. Inovações Tecnológicas Administrativas

A **SEVEN** sempre que possível, recebe as inovações tecnológicas, principalmente aplicadas à gestão, tais como computadores com softwares atualizados, sistema de rede de transmissão de dados via WiFi ou outra tecnologia que venha a se apresentar como de melhor rendimento, sistema de armazenamento de dados na instituição como também, em servidor remoto por medida de segurança.

Especificamente à gestão, é utilizada gestão eletrônica de documentos e informatização customizada das rotinas administrativas e acadêmicas.

6.10. Demais Dependências

A **SEVEN** conta com outras dependências a saber.

6.10.1. Instalações Sanitárias

A IES possui banheiros femininos e masculinos com acessibilidade e todas as exigências sanitárias de saúde, limpeza e higiene.

6.10.2. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação

A IES, possui WiFi visando contribuir para o acesso as informações. Nos corredores possui murais que são atualizados semanalmente. No portal acadêmico, os discentes, podem acompanhar e verificar a suas notas, frequências, informações sobre estágios, cursos de extensão, curso de férias, calendário acadêmico, entre outros.

Os docentes, também tem acesso ao portal acadêmico, para fazer o lançamento dos assuntos ministrados em sala de aula, frequência, notas, enviar avisos, artigos para os discentes. Em todas as salas de aula, possui Datashow, visando aprimorar cada vez mais, o conhecimento dos discentes da **SEVEN**.

6.10.3. Atendimento as Necessidades dos Processos de Ensino e Aprendizagem

Estes recursos tecnológicos estão contemplados no PPC de cada curso na dimensão requisitada pelos conteúdos programáticos bem como pelas metodologias de ensino que são utilizadas.

6.10.4. Atendimento aos Professores

Tais recursos atendem aos professores na medida em que estão contemplados no PPC exatamente para dar suporte a cada disciplina que deles se fazem necessários.

6.10.5. Atendimento aos Técnicos-Administrativos

Tais recursos atendem aos profissionais Técnicos-Administrativos na medida em que estão implantados na instituição exatamente para dar suporte ao desenvolvimento de suas atividades.

6.10.6. Atendimento aos Estudantes

Tais recursos atendem aos estudantes na medida em que estão contemplados no PPC exatamente para dar suporte à aprendizagem contemplando o objetivo de cada disciplina.

6.10.7. Atendimento à Sociedade Civil

Tais recursos atendem a sociedade civil na medida em que contemplam a Internet, site da instituição e desta forma ficam à disposição da sociedade civil para a comunicação com a IES.

7. ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA

O atendimento às pessoas com deficiência na **Faculdade SEVEN** é uma prioridade para promover a inclusão e garantir que todos os estudantes tenham igualdade de oportunidades na busca pelo conhecimento. Nesse sentido, a **SEVEN** adota medidas e políticas de acessibilidade que abrangem aspectos físicos, pedagógicos, atitudinais e de comunicação, com o objetivo de atender às necessidades.

7.1. Acessibilidade Física, Pedagógica, Atitudinal e das Comunicações

A **Faculdade SEVEN** garante plena acessibilidade física para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Artigos 205, 206 e 208, a NBR 9050/2015 da ABNT, a Lei Nº 10.098/2000, e os Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011, além da Portaria Nº 3.284/2003.

Do mesmo modo, a **SEVEN** assegura a acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações, observando as mesmas normas e legislações, com o compromisso de proporcionar um ambiente educacional inclusivo. A instituição entende que a educação deve ser acessível a todos, independentemente de raça, credo, orientação sexual, deficiência ou diferença cognitiva. Portanto, assume o compromisso de minimizar a exclusão social, a pobreza, a violência, o analfabetismo, a fome e as enfermidades.

A inclusão não se limita apenas à inserção de pessoas com deficiência ou diferenças cognitivas em um estabelecimento de ensino. Ela envolve a oferta de condições adequadas para a aquisição de conhecimento e a participação ativa no processo educacional, com recursos e serviços de apoio especializados. Dessa forma, a **SEVEN** inclui em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) o atendimento específico a alunos com deficiência visual e auditiva, oferecendo suporte individualizado por meio do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).

Para alunos com deficiência visual, caso necessário, a instituição deve prover condições para o aprendizado, como acervo bibliográfico com acessibilidade, sistema de visão geral de voz, lupas e réguas de leitura. Para alunos com deficiência auditiva, a **SEVEN** disponibilizará capacitação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para todos os professores, além de intérpretes de LIBRAS, especialmente durante as provas, para complementar a avaliação escrita quando o aluno não puder expressar seu conhecimento. Além disso, os professores recebem orientação para valorizar o conteúdo semântico e compreender as especificidades linguísticas dos alunos com deficiência auditiva.

Este compromisso com a acessibilidade e a inclusão reflete o objetivo da **SEVEN** de criar um ambiente educacional que valorize as ferramentas e respeite a diversidade, oferecendo a todos os estudantes a permissão para o sucesso acadêmico e a plena participação na sociedade e no mercado de trabalho.

7.2 Adaptabilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida

Para garantir a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a **Faculdade SEVEN** implementará as seguintes adaptações em suas instalações, conforme estabelecido pela Lei Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade) e a Norma Brasileira ABNT NBR 9050, em 2020:

- I. **Eliminação de Barreiras Arquitetônicas:** As barreiras arquitetônicas serão eliminadas para permitir a livre circulação de estudantes, garantindo o acesso a todos os espaços de uso coletivo, como vias públicas, estacionamentos, parques, e demais áreas comuns (Capítulo II, Art. 3º).
- II. **Reserva de Vagas em Estacionamentos:** Serão reservadas vagas de estacionamento próximas às unidades de serviço, devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, conforme previsto no Capítulo IV, Arts. 7 e 11, Parágrafo Único da Lei Nº 10.098 e da Lei Nº 7.405 de 1985;
- III. **Rampas:** A instituição disponibilizará rampas com corrimãos que facilitem a circulação de cadeiras de rodas e de pessoas com mobilidade reduzida, garantindo sua autonomia (Capítulo II, Art. 5º);

- IV. Adaptação de Portas e Banheiros: As portas e os banheiros serão adaptados para oferecer espaço suficiente, permitindo o acesso adequado de cadeiras de rodas (Capítulo II, Art. 6º);
- V. Barras de Apoio em Banheiros: Barras de apoio serão instaladas nas paredes dos banheiros, fornecendo suporte adicional para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Capítulo II, Art. 6º);
- VI. Banheiros Acessíveis: Todos os edifícios da instituição dispõem de pelo menos um banheiro acessível, com equipamentos e acessórios de maneira que podem ser utilizados por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Capítulo IV, Art. 11, IV);
- VII. Lavabos e Bebedouros Acessíveis: Lavabos e bebedouros serão instalados em altura acessível para usuários de cadeiras de rodas, garantindo o conforto e a praticidade no uso (Capítulo I, Art. 2º, Parágrafo III, V);
- VIII. Ajudas Técnicas: A instituição disponibilizará ajudas técnicas, compreendidas como quaisquer elementos que facilitem a autonomia pessoal ou possibilitem o acesso e o uso dos ambientes físicos (Capítulo I, Art. 2º, Parágrafo III, VI).
- IX. Uso do Símbolo Internacional de Acesso O Símbolo Internacional de Acesso é afixado em locais visíveis ao público, sendo utilizado especialmente nas seguintes áreas acessíveis:
 - a) Entradas;
 - b) Vagas de estacionamento de veículos;
 - c) Áreas de embarque e desembarque;
 - d) Sanitários;
 - e) Áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio e saídas de emergência;
 - f) Áreas reservadas para pessoas em cadeiras de rodas;
 - g) Equipamentos exclusivos para o uso de pessoas com deficiência (ABNT NBR 9050).

Essas adaptações visam garantir a acessibilidade plena e a inclusão eficaz de todos os estudantes, respeitando as necessidades individuais e promovendo a igualdade de oportunidades dentro da **Faculdade SEVEN**.

7.3. Adaptabilidade para Pessoas com Deficiência Visual

Para atender pessoas com cegueira ou baixa visão, a **Faculdade SEVEN** se compromete a oferecer as seguintes adaptações e recursos, desde o ingresso até a conclusão do curso, sempre que necessário e solicitado:

- I. Equipamentos em Braille: Disponibilização de teclado Braille, linha ou “display” Braille, além de reglete e punção para escrita em Braille, em conformidade com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Portaria Ministerial MEC nº 3.284 /2003;
- II. Gravador e Fotocopiadora: Fornecimento de gravadores e fotocopiadoras com capacidade para ampliação de textos, conforme previsto na Portaria Ministerial MEC nº 3.284/2003;
- III. Softwares de Acessibilidade: Implementação de softwares com ampliadores de tela e programas com síntese de voz, que auxiliam na navegação e leitura para estudantes com deficiência visual (AEE);
- IV. Equipamentos de Ampliação: Disponibilização de equipamentos para ampliação de textos, destinados ao atendimento de alunos com visão subnormal, conforme Portaria Ministerial MEC nº 3.284/2003;
- V. Lupas e Réguas de Leitura: Fornecimento de lupas manuais, de apoio ou de mesa para ampliação, além de réguas de leitura para facilitar a visualização de textos e materiais (AEE);
- VI. Scanner Acoplado a Computador: Disponibilização de scanners conectados a computadores para facilitar a digitalização e leitura de materiais em formatos acessíveis (Portaria Ministerial MEC nº 3.284/2003);
- VII. Acervo Bibliográfico Acessível: Desenvolvimento de um plano para aquisição gradual de acervo bibliográfico em formatos acessíveis, incluindo versões digitais, em áudio, em Braille e com fontes ampliadas (AEE);
- VIII. Ampliação de Fontes e Sinais: Garantia de que fontes, sinais e símbolos gráficos em livros, apostilas, textos avulsos, jogos, agendas, entre outros, sejam ampliados para facilitar a leitura (AEE);

- IX. Acesso com Cão-Guia: Garantia do direito de pessoas com deficiência visual que utilizam cão-guia de entrada e permanência com o animal em todos os espaços de uso coletivo da instituição, conforme a Lei Nº 11.126/2005.
- X. Profissionais Intérpretes de Braille: Disponibilização de profissionais intérpretes de escrita em Braille para auxiliar na comunicação e no aprendizado, conforme a Portaria Ministerial MEC nº 3.284/2003;
- XI. Símbolo Internacional de Deficiência Visual: Uso do símbolo internacional de pessoas com deficiência visual para indicar a presença de equipamentos, móveis e serviços destinados a esses estudantes, conforme a NBR 9050 da ABNT;
- XII. Sinalização Tátil em Braille: Instalação de sinalização tátil em Braille abaixo de caracteres ou figuras em relevo em locais como sanitários, salas, elevadores, portas, corrimãos, escadas, entre outros, conforme NBR 9050 da ABNT;
- XIII. Sinalização Sonora e Alarmes Vibratórios: Implementação de sinalização sonora e alarmes vibratórios, associados e sincronizados com alarmes visuais intermitentes, para alertar tantas pessoas com deficiência visual quanto auditiva (surdez), conforme NBR 9050 da ABNT;
- XIV. Sinalização Tátil de Alerta e Direcional: Uso de sinalização tátil de alerta e direcional no início e final de pisos, escadas fixas, rampas, elevadores, rebaixamentos de calçadas e áreas de circulação, especialmente em espaços amplos, para indicar o caminho a ser percorrido e garantir a segurança, conforme NBR 9050 da ABNT.

Essas medidas visam garantir a plena inclusão e acessibilidade dos estudantes com deficiência visual na **Faculdade SEVEN**, garantindo que todos tenham as condições permitidas para uma educação de qualidade e participação ativa no ambiente acadêmico.

7.4. Adaptabilidade para Pessoas com Deficiência Auditiva

A Faculdade **SEVEN** assume o compromisso formal de fornecer, sempre que necessário e solicitado, os seguintes recursos e adaptações para garantir a acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência auditiva, desde o ingresso até a conclusão do curso:

- I. Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/Língua Portuguesa: Disponibilização de intérprete de LIBRAS para facilitar a comunicação direta com estudantes com deficiência auditiva ou surdez, especialmente durante a realização de provas ou revisões, complementando a avaliação expressa em texto escrito, conforme a Lei da LIBRAS e o Decreto Nº 5.626/2005, Cap. IV, art. 14, §1º, Inciso I, e a Portaria Ministerial MEC nº 3.284/2003.
- II. Avaliação Coerente com Aprendizado de Segunda Língua: Adoção de mecanismos de avaliação que levem em compreensão o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, valorizando o aspecto semântico e registrando a singularidade linguística na correção das provas escritas, conforme o Decreto Nº 5.626/2005, Art. . 14, §1º, Inciso VI;
- III. Aprendizado da Língua Portuguesa: Suporte ao aprendizado da Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita, com foco no uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante esteja matriculado, conforme a Portaria Ministerial MEC nº 3.284/2003;
- IV. Materiais Informativos para Professores : Disponibilização de materiais informativos aos professores para esclarecer a especificidade linguística dos estudantes com deficiência auditiva, em conformidade com a Portaria Ministerial MEC nº 3.284/2003;
- V. Uso do Símbolo Internacional de Pessoa com Surdez : Afixação do símbolo internacional de pessoa com surdez em todos os locais, equipamentos, produtos, procedimentos ou serviços destinados a pessoas com deficiência auditiva, conforme NBR 9050 da ABNT;
- VI. Sinalização Sonora e Alarmes Vibratórios: Implementação de sinalização sonora e alarmes vibratórios, associados e sincronizados com alarmes visuais

intermitentes, para alertar tantas pessoas com deficiência auditiva quanto visual, conforme NBR 9050 da ABNT.

- VII. Inclusão da LIBRAS como Disciplina Curricular: Inclusão da LIBRAS como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e como disciplina optativa nos demais cursos de educação superior, conforme o Decreto Nº 5.626/2005 , boné. II, art. 3º, §2º;
- VIII. Equipamentos e Tecnologias Assistivas : Disponibilização de equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, conforme o Decreto Nº 5.626/2005, Art. 14, §1º, Inciso VIII;
- IX. Dicionário Ilustrado em LIBRAS : Utilização de Dicionários Ilustrados em LIBRAS como recurso educacional para apoiar o aprendizado e a comunicação dos estudantes, conforme previsto no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- X. Tecnologias Assistivas para Surdos: Utilização de tecnologias assistivas específicas para surdos, como computadores com acesso à internet, TDD (Dispositivo de Telecomunicações para Surdos), entre outros recursos, conforme previsto na AEE.

Essas adaptações refletem o compromisso da **Faculdade SEVEN** com a acessibilidade e a inclusão plena de estudantes com deficiência auditiva, oferecendo um ambiente educacional que respeita a diversidade e oferece as condições permitidas para o sucesso acadêmico e a participação ativa na vida universitária.

7.5. Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

A **Faculdade SEVEN** defende e promove os direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Esta lei assegura às pessoas com TEA os

mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, abrangendo desde a reserva de vagas em empregos públicos e privados, o direito à educação, até o atendimento preferencial em serviços públicos e privados.

Apesar dos avanços legais, é notório que as pessoas com TEA e seus familiares ainda enfrentam desafios significativos, como o abandono social e a falta de apoio adequado em áreas como reabilitação, educação e transporte, que deveriam ser de responsabilidade da coletividade, especialmente do setor público.

7.5.1. Definição Legal de Transtorno do Espectro Autista

Do ponto de vista legal, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista o que apresenta:

- I. Deficiência Persistente na Comunicação e Interação Social: Caracterizada por dificuldades e clinicamente reconhecidas na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e deficiência em desenvolver e manter relações sociais afetadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II. Padrões Restritivos e Repetitivos de Comportamentos: Caracterizados por comportamentos motores ou verbais estereotipados, comportamentos sensoriais seletivos, controle excessivo de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, além de interesses restritos e fixos;

7.5.2. Diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista baseia-se nas seguintes diretrizes:

- I. Intersetorialidade: Desenvolvimento de ações e políticas integradas para o atendimento à pessoa com TEA;
- II. Participação da Comunidade: Envolvimento da comunidade na formulação de políticas públicas para pessoas com TEA e no controle social de sua implementação, acompanhamento e avaliação;

- III. Atenção Integral à Saúde: Foco no diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos e nutrientes necessários;
- IV. Inserção no Mercado de Trabalho: Estímulo à inclusão das pessoas com TEA no mercado de trabalho, considerando as observações da deficiência e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
- V. Responsabilidade do Poder Público: Garantia de divulgação e informação pública sobre o TEA e suas implicações;
- VI. Capacitação de Profissionais: Incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TEA, assim como de pais e responsáveis;
- VII. Estímulo à Pesquisa Científica: Priorização de estudos epidemiológicos para dimensionar a magnitude e as características do TEA no Brasil;

7.5.3. Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista têm os seguintes direitos assegurados:

- I. Vida Digna: Garantia de integridade física e moral, livre desenvolvimento da personalidade, segurança e lazer;
- II. Proteção Contra Abuso e Exploração: Defesa contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III. Acesso à Saúde: Direito ao atendimento integral, incluindo:
 - a) Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
 - b) Atendimento multiprofissional;
 - c) Nutrição adequada e terapia nutricional;
 - d) Acesso a medicamentos;
 - e) Informação adequada para diagnóstico e tratamento.
- IV. Acesso à Educação e Outros Direitos: Inclusão nos seguintes direitos:
 - a) Educação e ensino profissionalizante;
 - b) Moradia, incluindo residência protegida;

- c) Mercado de trabalho;
- d) Previdência social e assistência social.

Em casos de necessidade comprovada, as pessoas com TEA que estão incluídas nas classes comuns do ensino regular têm direito a um acompanhante especializado, conforme disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 12.764/2012.

Além disso, uma pessoa com TEA não deve ser submetida a tratamentos desumanos ou degradantes, nem ser privada de sua liberdade ou do convívio familiar, e não deve sofrer discriminação em razão de sua condição.

A **Faculdade SEVEN** está comprometida em garantir esses direitos, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor para todas as pessoas, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista.

8. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A saúde financeira da **SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S - EPP**, mantenedora da **Faculdade SEVEN**, assegura o funcionamento, a manutenção e, sobretudo, a expansão da Instituição, tanto no plano de infraestrutura, organização como no plano acadêmico. Com isso, a sua sustentabilidade financeira apresentou adequada coerência com seu PDI e as diretrizes do Conselho Superior da instituição. Com base no Plano Orçamentário Financeiro e a Política Institucional Financeira, faz investimentos importantes na construção de novas unidades, reformas, manutenção e compra de equipamentos para laboratórios e de tecnologia da informação, ampliação do acervo, além de mobiliário para as áreas acadêmica e administrativa.

Pode-se verificar que a **SEVEN** tem avançado no alcance dos objetivos institucionais, dentre os quais se destacam a gestão competente dos recursos orçamentários de modo que se possa assegurar o cumprimento da sua missão e o seu compromisso social. A atual situação financeira da Instituição não representa risco para a consecução dos objetivos e da missão pelos quais ela se orienta.

A Instituição possui planejamento orçamentário permitindo equilíbrio financeiro entre a receita e despesas para sua manutenção e implementação de uma política de expansão do ensino superior, sendo as mensalidades, a única fonte de receita da Instituição que mantêm todos os investimentos citados, sempre levando em consideração sua responsabilidade social, tendo entre seus princípios a ampliação da oferta de educação superior aos jovens da região. Com a anuência dos Conselhos Superiores esta expansão acadêmica tem sido acompanhada de adequados investimentos em obras de construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades universitárias, além da aquisição de equipamentos específicos para o ensino da graduação, capacitação docente e técnico-administrativo, ampliação do acervo, laboratórios e equipamentos, o que certamente resulta em um aumento de qualidade na formação dos estudantes.

No âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, a **SEVEN** conduzirá o processo de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de suas políticas em articulação com a Diretoria Administrativo, Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, Coordenadores de Cursos e NDEs. Para o financiamento institucional e aplicação de recursos

direcionados aos programas de ensino, pesquisa e extensão o **SEVEN** tem como referência os recursos orçamentários descritos nos documentos oficiais. No contexto de sustentabilidade financeira/programas de ensino, pesquisa e extensão, vale destacar que o Ideal tem realizado reconhecido e importante esforço de expansão nos últimos anos, como a criação do Congresso de Iniciação Científica. No plano institucional, observa-se que os resultados dessa política são satisfatórios, tendo em vista o bom nível de investimentos existentes em infraestrutura, aquisição e manutenção dos equipamentos e seu espaço físico.

8.1. Política Financeira e Orçamentária

A Mantenedora tem como política estabelecer e tornar viável o planejamento financeiro, para que os recursos econômicos sejam os mínimos necessários, mas suficientes, para a sustentabilidade financeira da Instituição, incluindo a captação e alocação de recursos e a realização dos objetivos propostos desde a implantação da **SEVEN**.

As diretrizes que abrangem o patrimônio administrado pela Instituição, a administração de pessoal e os projetos de desenvolvimento são:

- I. Definir claramente os custos para a implementação de novos cursos e manutenção da Instituição;
- II. Analisar a viabilidade financeira e a adequação às políticas e diretrizes institucionais de planos, programas e projetos educacionais de cada curso;
- III. Controlar a aquisição de bens patrimoniais otimizando e racionalizando a utilização dos bens existentes, evitando duplicações;
- IV. Definir as fontes dos recursos necessários;
- V. Prever a alocação, distribuição e utilização dos recursos financeiros;
- VI. Instituir um processo na elaboração do orçamento participativo, compatível com as finalidades da **SEVEN**;
- VII. Realizar inventários e regulamentar a depreciação de equipamentos;
- VIII. Desenvolver parcerias entre a Instituição e a comunidade empresarial para conseguir meios financeiros adicionais;

- IX. Criar mecanismos para garantir a participação regular dos docentes, discentes e pessoal administrativo em eventos científicos e técnico-profissionais relevantes, criando um fundo de apoio;
- X. Tornar extensível a atribuição de bolsas de estudo a discentes, docentes e funcionários em formação;
- XI. Apresentar política direcionada à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão;
- XII. Apresentar suporte financeiro para a política de formação continuada do corpo docente e do corpo técnico-administrativo;
- XIII. Apresentar política direcionada ao espaço físico visando à atualização e adequação das instalações no atendimento às demandas da **SEVEN**;
- XIV. Vincular a política orçamentária às metas e demais políticas institucionais; realizar a análise de custo-benefício e de custo-efetividade;
- XV. Tratar cada unidade de serviço como o conjunto de uma ou mais unidades de Negócio, entendendo-se como unidade de negócio um curso ou um setor que tenha, no mínimo, receitas e despesas próprias e apresente um resultado operacional;
- XVI. Buscar a autossustentabilidade econômico-financeira em cada unidade de serviço; organizar todos os bens móveis e imóveis da Instituição de forma racional,
- XVII. Catalogando, codificando, avaliando e inserindo todo o patrimônio no sistema de gestão;
- XVIII. Providenciar a documentação que garanta o uso, posse e domínio dos bens patrimoniais da Instituição, conforme prevê legislação pertinente;
- XIX. Sistematizar o acompanhamento do desempenho de cada unidade por meio dos registros contábeis disponíveis para os gestores da Instituição;
- XX. Atingir uma inadimplência máxima de um dígito, uma vez que todos os compromissos da Instituição são honrados pelos valores auferidos das anuidades e serviços prestados, os quais deverão ser cobrados em dia, evitando a inadimplência;

- XXI. Viabilizar a operação de cada Unidade numa situação igual ou superior ao seu Ponto de Equilíbrio Econômico Total (PEET), que é aquele em que a receita auferida cobre todas as despesas operacionais, a depreciação de imóveis, móveis e equipamentos e remunera o capital para reinvestimentos, nos níveis estabelecidos pela mantenedora para a mantida;
- XXII. Melhorar o controle do sistema de custos;
- XXIII. Realizar o rateio de todos os custos gerais da Instituição de forma automática, com base na receita de cada unidade de serviço. Os custos específicos são apropriados diretamente à Unidade geradora do fato;
- XXIV. Desenvolver a mentalidade de comprometimento com os resultados;
- XXV. Buscar financiamentos por meio de avançados sistemas de engenharia financeira.

8.2. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

A Mantenedora adota como estratégias de gestão econômico-financeira a promoção de adequadas condições de funcionamento das atividades da Mantida, prioritariamente aquelas que dizem respeito ao ensino colocando à disposição os bens imóveis, móveis e equipamentos necessários e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

Com o objetivo de viabilizar as ações acadêmicas, a Instituição elaborou o planejamento econômico-financeiro a partir dos seguintes indicadores: levantamento dos custos operacionais e dos investimentos necessários ao cumprimento do plano de expansão, melhoria e consolidação dos cursos de graduação e programas de pós-graduação, das atividades de pesquisa/iniciação científica e extensão, com ênfase para os seguintes aspectos:

- I. Contratação e capacitação dos recursos humanos (professores e pessoal não-docente), além da estruturação de um plano de carreira para todos os colaboradores;
- II. Ampliação e melhoria do acervo da biblioteca;
- III. Ampliação e atualização tecnológica de equipamentos e aparelhos para os laboratórios e serviços técnicos, sobretudo, recursos de computação e informática;

- IV. Ampliação reforma e readaptação da infraestrutura física e de apoio. Implementação e consolidação do processo de avaliação institucional.
- V. Contínua adequação da infraestrutura física aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais

O orçamento foi elaborado pela Diretoria da Faculdade **SEVEN**. O desempenho econômico-financeiro e o comportamento e evolução da receita e da despesa são monitorados pela Diretoria da mantenedora. Os ajustes são promovidos sempre que necessário, na receita, na despesa ou nos investimentos.

As fontes de recursos previstas para a Faculdade **SEVEN** atendem plenamente ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa (iniciação científica) e gestão.

8.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução

A previsão orçamentária para os próximos cinco anos foi projetada com base na receita principal, constituída pelas mensalidades dos cursos de graduação. Nesta previsão orçamentária foram contemplados os percentuais de despesas com investimentos em infraestrutura física da biblioteca, salas de aula, laboratórios e equipamentos, além de pessoal docente e técnico administrativo, entre outros.

8.4. Sustentabilidade Financeira: Participação da Comunidade Interna

A Mantenedora adota como estratégias de gestão econômico-financeira a promoção de adequadas condições de funcionamento das atividades da Mantida, prioritariamente aquelas que dizem respeito ao ensino colocando disposição os bens imóveis, móveis e equipamentos necessários e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora realiza as gestões orçamentária, patrimonial e financeira da, delegando-as, no todo ou em parte, aos membros da Diretoria e aprovando as decisões dos órgãos Colegiados que importem em aumento de despesas ou custos, previstos ou não, no plano orçamentário.

Com o objetivo de viabilizar as ações acadêmicas, a Instituição elaborou o planejamento econômico-financeiro a partir dos seguintes indicadores:

- I. Desempenho econômico-financeiro da Instituição nos três últimos anos;
- II. Análise do comportamento do mercado financeiro nos três últimos anos;
- III. Análise dos preços dos serviços educacionais nas outras instituições da região;
- IV. Levantamento dos custos operacionais e dos investimentos necessários ao cumprimento do plano de expansão, melhoria e consolidação dos cursos de graduação e programas de pós-graduação, das atividades de pesquisa/iniciação científica e extensão, com ênfase para os seguintes aspectos:
 - V. Contratação e capacitação dos recursos humanos (professores e pessoal não-docente), além da estruturação de um plano de carreira para todos os colaboradores.
 - VI. Ampliação e melhoria do acervo da biblioteca.
 - VII. Ampliação e atualização tecnológica de equipamentos e aparelhos para os laboratórios e serviços técnicos, sobretudo, recursos de computação e informática.
 - VIII. Ampliação reforma e readaptação da infraestrutura física e de apoio. Implementação e consolidação do processo de avaliação institucional.
 - IX. Contínua adequação da infraestrutura física aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais.

A capacidade financeira e sustentabilidade da IES assim constituídas:

- I. Administrativa - pessoal: valores previstos, calculados com base no salário médio do pessoal administrativo atual, considerando-se a necessidade de novas contratações e previsão de correção salarial pelo IGP - M;
- II. Acadêmica - pessoal: valores previstos, calculados com base no salário-hora médio vigente, considerando-se a previsão de correção salarial pelo IGP-M e a necessidade de novas contratações;
- III. Juros: são os valores previstos em conformidade com a necessidade futura de financiamento de curto e longo prazo;

- IV. Outras: são valores previstos destinados despesas com conservação, consumo, instalações, energia elétrica, telefone, assessorias, seguros de prédios e outros itens necessários à manutenção das atividades da Instituição.

O orçamento de investimento deve ser elaborado pela Diretoria administrativo financeiro, discriminando os valores por projeto e por mês, considerando os valores previstos e atualizados em seu respectivo planejamento financeiro durante a vigência do PDI, bem como os resultados das avaliações externas. Os investimentos são aplicações de recursos em empreendimentos e/ou melhorias.

A sustentabilidade é consequência de um complexo padrão de organização que apresenta cinco características básicas: interdependência, reciclagem, parceria, flexibilidade e diversidade. Se estas características forem aplicadas às sociedades humanas, essas também poderão alcançar a sustentabilidade.